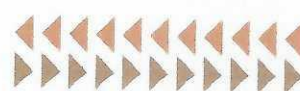
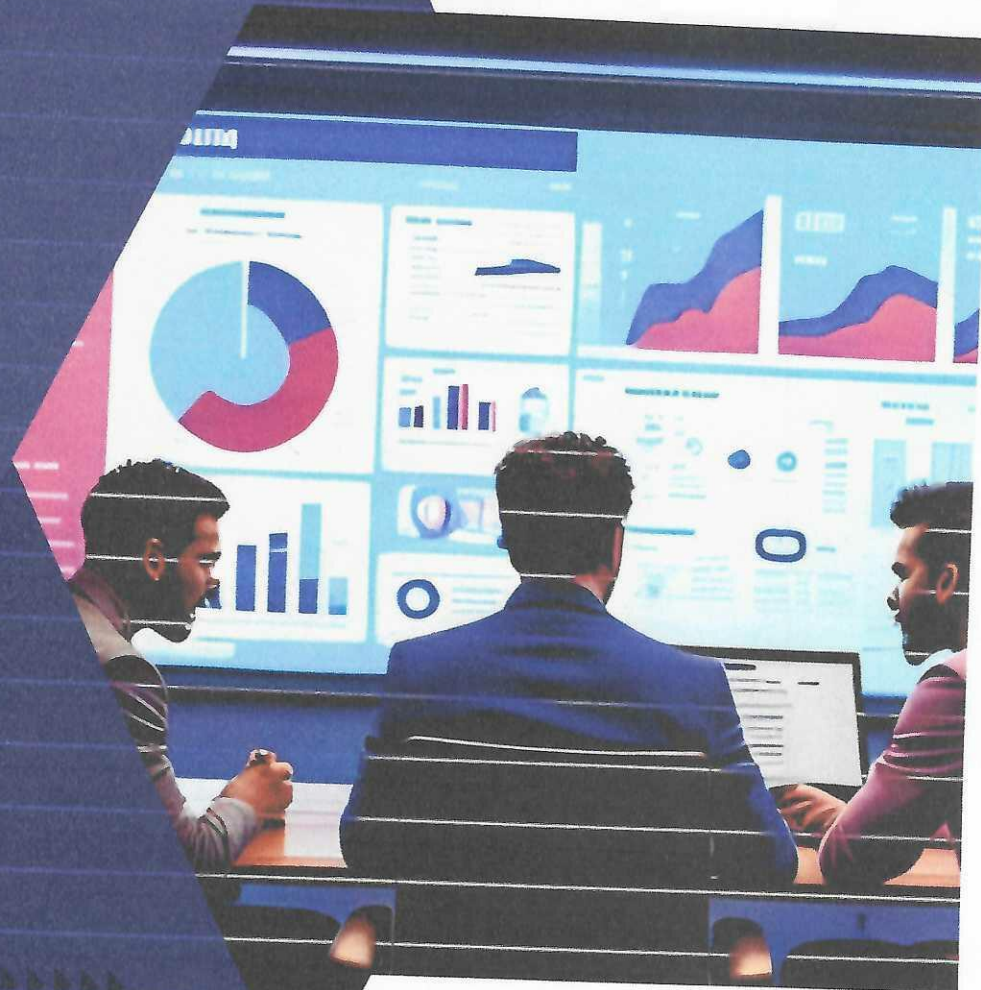


**MKU**  
ASSESSORIA CONTÁBIL



# PPA 2026-2029

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

ADMINISTRAÇÃO  
GILSON MARCOS DA CRUZ

A handwritten signature in blue ink, likely belonging to Gilson Marcos da Cruz.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Município de Juti  
Gabinete do Prefeito

---

# PLANO PLURIANUAL 2026-2029

---





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Município de Juti  
Gabinete do Prefeito

**SUMÁRIO**

PLANO PLURIANUAL (PPA)

DOCUMENTOS:

| NR. | DESCRIÇÃO                                                                                                                                   | PÁG. |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| 1.  | Ofício de encaminhamento do Planejamento Orçamentário                                                                                       |      |
| 2.  | Lei que institui ou altera o Plano Plurianual, o qual deverá ser detalhado quanto aos objetivos, diretrizes e metas (CF, art. 165, inc. I); |      |
| 3.  | Anexo I - Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais                                                                              |      |
| 4.  | Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos                                                                              |      |
| 5.  | Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental                                               |      |
| 6.  | Relatório I - Síntese das Ações por Entidade e Órgão                                                                                        |      |
| 7.  | Relatório II - Planejamento Orçamentário                                                                                                    |      |



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Município de Juti  
Gabinete do Prefeito

---

1. Ofício de encaminhamento do Planejamento Orçamentário;

---



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Prefeitura Municipal de Juti  
Gabinete do Prefeito

OFÍCIO N.º 236/2025/GAB

Juti-MS, 09 de outubro de 2025.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Em atenção às disposições constitucionais, à Lei Orgânica Municipal e à Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101/2000), encaminhamos, por meio deste, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o **Projeto de Lei n.º 29/2025**, que dispõe sobre a **Plano Plurianual – PPA para o Quadriênio 2026-2029**.

O referido Projeto contempla a estimativa da receita e a fixação da despesa do Município para o próximo exercício, elaborado em consonância com as diretrizes estabelecidas na **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO/2026)**, nas diretrizes estratégicas da gestão pública municipal, observando-se os princípios constitucionais da administração pública, a legislação vigente e os limites legais de aplicação em Saúde, Educação, Fundeb e demais áreas de manutenção e desenvolvimento das políticas públicas municipais.

Dessa forma, solicitamos a análise, tramitação e posterior votação do Projeto de Lei pelos Nobres Vereadores, a fim de assegurar o cumprimento dos prazos legais e o planejamento e a execução das políticas públicas no período de 2026 a 2029.

Renovamos a Vossa Excelência e aos demais integrantes deste Parlamento Municipal nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**GILSON MARCOS DA CRUZ**

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

**Deunizar da Silva Dias**

Presidente da Câmara Municipal de Juti-MS





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Município de Juti  
Gabinete do Prefeito

---

2. Lei que institui ou altera o Plano Plurianual, o qual deverá ser detalhado quanto aos objetivos, diretrizes e metas (CF, art. 165, inc. I);

---



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Juti  
Gabinete do Prefeito

---

**MENSAGEM Nº 029/2025**

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores,

É com satisfação que encaminho à apreciação desta douta Casa Legislativa o Projeto de Lei do Plano Plurianual que compreende o período de 2026 a 2029.

O Projeto de Lei que ora submetemos a Vossa Excelência, resulta de um trabalho coletivo que permeou as diferentes áreas da Administração Pública Municipal, tendo como ponto inicial nosso Plano de Governo e os pleitos colhidos em audiência pública da participação ativa da comunidade e representantes de classes, nos comprometemos expressar os anseios do munícipe serranos por melhor qualidade de gestão nos serviços públicos e justiça social.

O Plano Plurianual – PPA é o principal instrumento de planejamento estratégico para ação do Governo Municipal na implementação das políticas públicas, que serão materializadas e que resultarão em bens e serviços à nossa população, não obstante a participação popular inicial e, ao pleno envolvimento da equipe técnica da nossa gestão que foram envolvidos na construção de uma agenda de cooperação voltada para o alcance da contínua melhoria na qualidade dos serviços públicos, para criação de projetos inovadores, ambiente gerador de emprego e renda e a preservação de direitos e garantias ao cidadão.

O planejamento estratégico contribui para uma melhor integração e articulação dos planos setoriais com as decisões estratégicas da atual gestão, estabelecendo prioridades e, assim, assegurando o uso mais coerente e eficaz dos recursos públicos. Auxilia, ainda, no comprometimento das gestões presente e futuras, com a visão de futuro desejado para o Município.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Prefeitura Municipal de Juti  
Gabinete do Prefeito

---

As Diretrizes contidas neste plano traduzem as necessidades e demandas indicadas pela população durante o processo eleitoral e desses primeiros meses de governo. Por isso, contempla não só as políticas prioritárias de saúde, saneamento, mas também aquelas voltadas para educação, assistência social, cultura, esporte e lazer, habitação, gestão ambiental e infraestrutura urbana, desenvolvimento econômico e integração com as principais causas do Município.

Tanto assim que ao tempo em que empreenderemos esforços para o crescimento das receitas do Município, a austeridade nos gastos é pressuposta desta gestão, prioridade não só para o equilíbrio das finanças municipais, como também, e principalmente, no cumprimento das exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Ante o exposto, são essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a propor o presente Projeto de Lei.

Reitero a Vossa Excelência e a seus Dignos Pares meus votos de profundo respeito de elevada estima e consideração no instante em que solicito a aprovação do presente Projeto.

Atenciosamente,

Juti/MS, 09 de outubro de 2025.

  
**GILSON MARCOS DA CRUZ**  
Prefeito Municipal





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Prefeitura Municipal de Juti  
Gabinete do Prefeito

---

**PROJETO DE LEI Nº 029, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.**

***“Institui o Plano Plurianual – PPA do Município Juti/MS, para o quadriênio 2026-2029, e dá outras providências.”***

O Prefeito Municipal de Juti/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Plano Plurianual – PPA do Município de Juti/MS, para o quadriênio 2026-2029, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, estabelecendo as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes, bem como para os programas de duração continuada.

**Art. 2º** O Plano Plurianual – PPA 2026-2029 constitui o instrumento de planejamento governamental que define, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da Administração Pública Municipal, orientando a aplicação dos recursos públicos nas despesas de capital e outras delas decorrentes, bem como naqueles referentes aos programas de duração continuada.

**Art. 3º** Para os fins desta Lei, adotam-se as seguintes definições:

I – Programa: instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos;





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Prefeitura Municipal de Juti

Gabinete do Prefeito

---

II - Indicador: unidade de medida destinada a verificar o grau de alcance dos resultados estabelecidos;

III - Justificativa: descrição da realidade existente, permitindo a caracterização e a mensuração dos problemas e necessidades que fundamentam a ação governamental;

IV - Objetivo: resultado que se pretende alcançar por meio da execução das ações governamentais;

V - Ação: conjunto de procedimentos e trabalhos desenvolvidos pelo Poder Público com vistas à execução dos programas;

VI - Produto: bem ou serviço gerado em cada ação governamental no âmbito da execução do programa;

VII - Meta: objetivo quantitativo expresso em termos de produtos e resultados a serem alcançados;

VIII - Diretrizes: orientações estratégicas que fundamentam a formulação dos programas e ações governamentais;

IX - Resultado: impacto ou efeito produzido pelas ações governamentais sobre a realidade, mensurado por meio de indicadores;

X - Eixo temático: agrupamento de programas e ações em áreas estratégicas de atuação, de acordo com as políticas públicas estabelecidas no planejamento municipal.

**Art. 4º** Integram o Plano Plurianual do Município os seguintes anexos, que passam a constituir parte integrante desta Lei:

I - Anexo I - Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais;



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Prefeitura Municipal de Juti  
Gabinete do Prefeito

---

II – Anexo II – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos;

III – Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental;

IV – Relatório I - Síntese das Ações por Entidade e Órgão;

V – Relatório II – Planejamento Orçamentário.

**Art. 5º** O Plano Plurianual – PPA 2026-2029 reflete as políticas públicas do Município e orienta a atuação governamental por meio da implementação de programas, classificados em:

I – Programas finalísticos: aqueles que ofertam bens e serviços diretamente à sociedade, com resultados mensuráveis mediante indicadores específicos;

II – Programas de apoio administrativo: aqueles voltados às atividades de suporte, gestão e manutenção indispensáveis ao funcionamento e à continuidade da ação governamental;

III - Programas de natureza especial: aqueles destinados ao cumprimento de obrigações do Município que não resultam na oferta direta de bens ou serviços à sociedade, como o pagamento de dívidas, precatórios e encargos diversos.

**Art. 6º** Os programas instituídos pelo Plano Plurianual serão observados, em cada exercício, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual e nas Leis que autorizem a abertura de créditos adicionais, de forma a assegurar a compatibilidade e a integração entre os instrumentos de planejamento e orçamento.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Juti  
Gabinete do Prefeito

**Art. 7º** Os valores financeiros atribuídos às ações orçamentárias constantes do Plano Plurianual têm caráter estimativo, não constituindo limites à programação das despesas previstas nas Leis Orçamentárias Anuais ou em seus créditos adicionais.

**Art. 8º** Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem a sua prévia inclusão no Plano Plurianual, ou sem lei que autorize a sua execução, sob pena de irregularidade da despesa.

**Art. 9º** A inclusão, alteração ou exclusão de programas, ações orçamentárias e metas fixadas nesta Lei somente poderá ser realizada mediante:

- I – Lei específica;
- II – Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- III – Lei Orçamentária Anual;
- IV – Leis que autorizem a abertura de créditos adicionais.

**§ 1º** As disposições introduzidas pelos instrumentos previstos nos incisos deste artigo integrarão automaticamente o Plano Plurianual.

**§ 2º** As alterações promovidas deverão observar os princípios da responsabilidade fiscal, da transparência e da compatibilidade com as demais peças de planejamento governamental.

**Art. 10.** O Poder Executivo, mediante ato próprio, poderá promover ajustes de caráter técnico-operacional no Plano Plurianual 2026-2029, sem alterar programas, ações ou metas definidas em lei, limitando-se a:

- I – Adequar entidades contábeis, órgãos e unidades orçamentárias responsáveis por programas e ações;





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Juti  
Gabinete do Prefeito

---

II – Atualizar metas financeiras em razão da execução orçamentária, desde que dentro dos limites legais já aprovados;

III – Redistribuir metas físicas entre ações de um mesmo programa, sem alterar seus objetivos;

IV – Ajustar indicadores, produtos, unidades de medida, fontes e subfunções, para fins de aperfeiçoamento da gestão, monitoramento e avaliação.

**Art. 11.** A gestão do Plano Plurianual observará os princípios da eficiência, da eficácia e da efetividade, compreendendo a implementação, o monitoramento, a avaliação e a revisão dos programas, de modo a assegurar a transparência e a melhoria contínua das políticas públicas municipais.

**Art. 12.** O Poder Executivo divulgará, em sítio eletrônico oficial, o Plano Plurianual aprovado, bem como todas as suas alterações, assegurando amplo acesso à sociedade.

**Art. 13.** O Plano Plurianual 2026-2029 assegura a previsão de recursos necessários à execução das ações previstas no Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI, garantindo sua compatibilização com as diretrizes estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 14.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Juti/MS, 09 de outubro de 2025.

  
**Gilson Marcos da Cruz**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Município de Juti  
Gabinete do Prefeito

---

3. Anexo I - Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais;

*Cx*

---



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

24644296/0001-41

ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)

PPA Ciclo: 2026 à 2029

| RECEITA                                                                       | 2026          | 2027          | 2028          | 2029          |
|-------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| 1000.00.0.00.00 RECEITAS CORRENTES.                                           |               |               |               |               |
| 1100.00.0.00.00 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA                   | 77.461.500,00 | 81.124.000,00 | 84.910.000,00 | 88.920.500,00 |
| 1110.00.0.00.00 IMPOSTOS                                                      | 5.819.000,00  | 5.889.000,00  | 6.132.500,00  | 6.500.500,00  |
| 1112.00.0.00.00 IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO                                   | 5.815.000,00  | 5.895.000,00  | 6.138.500,00  | 6.496.500,00  |
| 1112.50.0.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA      | 1.565.000,00  | 1.643.000,00  | 1.724.500,00  | 1.310.000,00  |
| 1112.50.0.1.00.00 IPTU - PRINCIPAL                                            | 365.000,00    | 383.000,00    | 431.500,00    | 421.000,00    |
| 1112.50.0.2.00.00 IPTU - MULTAS E JUROS                                       | 300.000,00    | 315.000,00    | 330.500,00    | 347.000,00    |
| 1112.50.0.3.00.00 IPTU - DÍVIDA ATIVA                                         | 10.000,00     | 10.500,00     | 11.000,00     | 11.500,00     |
| 1112.50.0.4.00.00 IPTU - DÍVIDA ATIVA MULTAS JUROS                            | 50.000,00     | 52.500,00     | 55.000,00     | 57.500,00     |
| 1112.53.0.0.00.00 ITBI - "INTER VIVOS"                                        | 5.000,00      | 5.000,00      | 5.000,00      | 5.000,00      |
| 1112.53.0.1.00.00 ITBI - "INTER VIVOS" - PRINCIPAL                            | 1.200.000,00  | 1.260.000,00  | 1.323.000,00  | 1.389.000,00  |
| 1113.00.0.0.00.00 IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA     | 1.200.000,00  | 1.260.000,00  | 1.323.000,00  | 1.389.000,00  |
| 1113.03.0.0.00.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE                     | 1.200.000,00  | 1.260.000,00  | 1.323.000,00  | 1.389.000,00  |
| 1113.03.1.0.00.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO          | 1.000.000,00  | 1.050.000,00  | 1.132.500,00  | 1.157.500,00  |
| 1113.03.1.1.00.00 IRRF - TRABALHO-PRINCIPAL                                   | 1.000.000,00  | 1.050.000,00  | 1.132.500,00  | 1.157.500,00  |
| 1113.03.4.0.00.00 IRRF - OUTROS RENDIMENTOS                                   | 200.000,00    | 210.000,00    | 220.500,00    | 231.500,00    |
| 1113.03.4.1.00.00 IRRF - OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL                         | 200.000,00    | 210.000,00    | 220.500,00    | 231.500,00    |
| 1114.00.0.0.00.00 IMPOSTO PRODUÇÃO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS SERVIÇOS            | 2.850.000,00  | 2.982.000,00  | 3.141.000,00  | 3.297.500,00  |
| 1114.51.0.0.00.00 IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS                                     | 2.850.000,00  | 2.982.000,00  | 3.141.000,00  | 3.297.500,00  |
| 1114.51.1.0.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN         | 2.850.000,00  | 2.982.000,00  | 3.141.000,00  | 3.297.500,00  |
| 1114.51.1.1.00.00 ISSQN - PRINCIPAL                                           | 2.845.000,00  | 2.987.000,00  | 3.136.000,00  | 3.292.500,00  |
| 1114.51.1.2.00.00 ISSQN - MULTAS E JUROS                                      | 1.000,00      | 1.000,00      | 1.000,00      | 1.000,00      |
| 1114.51.1.3.00.00 ISSQN - DÍVIDA ATIVA                                        | 3.500,00      | 3.500,00      | 3.500,00      | 3.500,00      |
| 1114.51.1.4.00.00 ISSQN - DÍVIDA ATIVA MULTAS JUROS                           | 500,00        | 500,00        | 500,00        | 500,00        |
| 1119.00.0.0.00.00 OUTROS IMPOSTOS                                             | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| 1119.99.0.0.00.00 OUTROS IMPOSTOS                                             | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| 1119.99.0.5.00.00 OUTROS IMPOSTOS - MULTAS                                    | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| 1120.00.0.0.00.00 TAXAS                                                       |               |               |               |               |
| 1121.00.0.0.00.00 TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA                    | 4.000,00      | 4.000,00      | 4.000,00      | 4.000,00      |
| 1121.01.0.0.00.00 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO                  | 2.000,00      | 2.000,00      | 2.000,00      | 2.000,00      |
| 1121.01.0.1.00.00 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL      | 2.000,00      | 2.000,00      | 2.000,00      | 2.000,00      |
| 1121.01.0.2.00.00 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS | 500,00        | 500,00        | 500,00        | 500,00        |
| 1121.01.0.3.00.00 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA   | 500,00        | 500,00        | 500,00        | 500,00        |
| 1121.01.0.4.00.00 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - J/A M JUROS    | 500,00        | 500,00        | 500,00        | 500,00        |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

24644296/0001-41

ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

## FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)

PPA Ciclo: 2026 a 2029

| RECEITA                                                                                  | 2026         | 2027         | 2028         | 2029         |
|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 1122.00.0.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS                                         |              |              |              |              |
| 1122.01.0.0.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL                              | 2.000,00     | 2.000,00     | 2.000,00     | 2.000,00     |
| 1122.01.0.1.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL                  | 2.000,00     | 2.000,00     | 2.000,00     | 2.000,00     |
| 1122.01.0.2.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS             | 500,00       | 500,00       | 500,00       | 500,00       |
| 1122.01.0.3.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA               | 500,00       | 500,00       | 500,00       | 500,00       |
| 1122.01.0.4.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA PASSIVA             | 500,00       | 500,00       | 500,00       | 500,00       |
| 1200.00.0.0.00.00 CONTRIBUIÇÕES                                                          |              |              |              |              |
| 1240.00.0.0.00.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA           | 750.000,00   | 787.500,00   | 826.500,00   | 867.500,00   |
| 1241.00.0.0.00.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA           | 750.000,00   | 787.500,00   | 826.500,00   | 867.500,00   |
| 1241.50.0.0.00.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA           | 750.000,00   | 787.500,00   | 826.500,00   | 867.500,00   |
| 1241.50.0.1.00.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-PRINCIPAL | 750.000,00   | 787.500,00   | 826.500,00   | 867.500,00   |
| 1300.00.0.0.00.00 RECEITA PATRIMONIAL                                                    |              |              |              |              |
| 1310.00.0.0.00.00 EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO                         | 2.382.000,00 | 2.500.500,00 | 2.625.000,00 | 2.756.000,00 |
| 1311.00.0.0.00.00 EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO                         | 3.000,00     | 3.000,00     | 3.000,00     | 3.000,00     |
| 1311.01.0.0.00.00 ALUGUEIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÉMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO         | 3.000,00     | 3.000,00     | 3.000,00     | 3.000,00     |
| 1311.01.1.0.00.00 ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS                                               | 3.000,00     | 3.000,00     | 3.000,00     | 3.000,00     |
| 1311.01.1.1.00.00 ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL                                   | 1.500,00     | 1.500,00     | 1.500,00     | 1.500,00     |
| 1311.01.1.2.00.00 ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS E JUROS                              | 500,00       | 500,00       | 500,00       | 500,00       |
| 1311.01.1.3.00.00 ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA                                | 500,00       | 500,00       | 500,00       | 500,00       |
| 1311.01.1.4.00.00 ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA PASSIVA MULTAS E JUROS               | 500,00       | 500,00       | 500,00       | 500,00       |
| 1320.00.0.0.00.00 VALORES MOBILIÁRIOS                                                    |              |              |              |              |
| 1321.00.0.0.00.00 JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS                                           | 2.379.000,00 | 2.497.500,00 | 2.622.000,00 | 2.753.000,00 |
| 1321.01.0.0.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS                                     | 2.379.000,00 | 2.497.500,00 | 2.622.000,00 | 2.753.000,00 |
| 1321.01.0.1.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL                         | 2.379.000,00 | 2.497.500,00 | 2.622.000,00 | 2.753.000,00 |
| 1600.00.0.0.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS                                                    |              |              |              |              |
| 1610.00.0.0.00.00 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS                           | 3.000,00     | 3.000,00     | 3.000,00     | 3.000,00     |
| 1611.00.0.0.00.00 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS                           | 1.000,00     | 1.000,00     | 1.000,00     | 1.000,00     |
| 1611.01.0.0.00.00 SERV. ADM. COM. GERAIS PREST. ENTIDADE ORÇ. PÚBL. GERAL                | 1.000,00     | 1.000,00     | 1.000,00     | 1.000,00     |
| 1611.01.0.1.00.00 SERV. ADM. COM. GER. PREST. ENT. ORÇ. PÚBL. -PRINCIPAL                 | 1.000,00     | 1.000,00     | 1.000,00     | 1.000,00     |
| 1690.00.0.0.00.00 OUTROS SERVIÇOS                                                        | 2.000,00     | 2.000,00     | 2.000,00     | 2.000,00     |
| 1699.00.0.0.00.00 OUTROS SERVIÇOS                                                        | 2.000,00     | 2.000,00     | 2.000,00     | 2.000,00     |
| 1699.99.0.0.00.00 OUTROS SERVIÇOS                                                        | 2.000,00     | 2.000,00     | 2.000,00     | 2.000,00     |
| 1699.99.0.1.00.00 OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL                                            | 500,00       | 500,00       | 500,00       | 500,00       |
| 1699.99.0.2.00.00 OUTROS SERVIÇOS - MULTAS E JUROS                                       | 500,00       | 500,00       | 500,00       | 500,00       |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

24644296/0001-41

ANEKO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)

PPA Ciclo: 2026 a 2029

| RECEITA                                                                        | 2026          | 2027          | 2028          | 2029          |
|--------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| 1699.99.0.3.00.00 OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA                               | 500,00        | 500,00        | 500,00        | 500,00        |
| 1699.99.0.4.00.00 OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS              | 500,00        | 500,00        | 500,00        | 500,00        |
| 1700.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                     |               |               |               |               |
| 1710.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES                  | 68.697.500,00 | 71.923.500,00 | 75.232.000,00 | 78.782.000,00 |
| 1711.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI | 30.535.000,00 | 31.854.000,00 | 33.132.000,00 | 34.310.500,00 |
| 1711.51.0.0.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM     | 24.930.000,00 | 25.970.000,00 | 27.038.000,00 | 28.131.500,00 |
| 1711.51.1.0.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME | 20.930.000,00 | 21.770.000,00 | 22.538.000,00 | 23.501.000,00 |
| 1711.51.1.1.00.00 COTA-PARTE DO FPM- COTA ME USAL - PRINCIPAL                  | 19.000.000,00 | 19.743.500,00 | 20.470.500,00 | 21.267.500,00 |
| 1711.51.1.2.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| 1711.51.2.0.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS E | 1.930.000,00  | 2.026.500,00  | 2.127.500,00  | 2.233.500,00  |
| 1711.51.2.1.00.00 COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL         | 1.930.000,00  | 2.026.500,00  | 2.127.500,00  | 2.233.500,00  |
| 1711.52.0.0.00.00 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL  | 4.000.000,00  | 4.200.000,00  | 4.410.000,00  | 4.630.500,00  |
| 1711.52.0.1.00.00 COTA-PARTE DO IIMP, PROPRIED, TERRIT. RURAL - PRINCIPAL      | 4.000.000,00  | 4.200.000,00  | 4.410.000,00  | 4.630.500,00  |
| 1712.00.0.0.00.00 TRANSF. CCMPENS. FINANC. EXPL. RECURSOS NATURAIS             | 380.000,00    | 399.000,00    | 418.500,00    | 439.000,00    |
| 1712.52.0.0.00.00 COTA-PARTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PRODUÇÃO PETRÓLEO          | 380.000,00    | 399.000,00    | 418.500,00    | 439.000,00    |
| 1712.52.4.0.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP               | 380.000,00    | 399.000,00    | 418.500,00    | 439.000,00    |
| 1712.52.4.1.00.00 COTA - PARTE FEF - PRINCIPAL                                 | 380.000,00    | 399.000,00    | 418.500,00    | 439.000,00    |
| 1713.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE - SUS            | 3.080.000,00  | 3.212.500,00  | 3.372.000,00  | 3.540.000,00  |
| 1713.50.0.0.00.00 TRANSF. SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO              | 3.080.000,00  | 3.212.500,00  | 3.372.000,00  | 3.540.000,00  |
| 1713.50.1.0.00.00 TRANSF. SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO              | 2.405.000,00  | 2.525.000,00  | 2.651.000,00  | 2.783.500,00  |
| 1713.50.1.1.00.00 TRANS. SUS-BLOCO MANUT. ATEN. PRIMÁRIA-PRINCIPAL             | 2.405.000,00  | 2.525.000,00  | 2.651.000,00  | 2.783.500,00  |
| 1713.50.2.0.00.00 TRANSF. SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| 1713.50.2.1.00.00 TRANS. SUS-BLOCO MANUT. ATEN. ESPEC. -PRINCIPAL              | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| 1713.50.3.0.00.00 TRANSF. SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE            | 150.000,00    | 157.500,00    | 165.000,00    | 173.000,00    |
| 1713.50.3.1.00.00 TRANS. SUS-BLOCO MANUT-VIGILÂNCIA SAÚDE-PRINCIPAL            | 150.000,00    | 157.500,00    | 165.000,00    | 173.000,00    |
| 1713.50.4.0.00.00 TRANSF. SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA       | 55.000,00     | 57.500,00     | 60.000,00     | 63.000,00     |
| 1713.50.4.1.00.00 TRANS. SUS- BLOCO MANUT.-ASSIST. FARMAC. -PRINCIPAL          | 55.000,00     | 57.500,00     | 60.000,00     | 63.000,00     |
| 1713.50.5.0.00.00 TRANSF. SUS- BLOCO MANUTENÇÃO- GESTÃO DO SUS                 | 450.000,00    | 472.500,00    | 495.000,00    | 517.500,00    |
| 1713.50.5.1.00.00 TRANS. SUS- BLOCO MANUT.-GESTÃO SUS-PRINCIPAL                | 450.000,00    | 472.500,00    | 495.000,00    | 517.500,00    |
| 1713.50.9.0.00.00 TRANSF. SUS- BLOCO MANUTENÇÃO- OUTROS PROGRAMAS              | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| 1713.50.9.1.00.00 TRANS. SUS-BLOCO MANUT.-OUTROS PROG. -PRINCIPAL              | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| 1713.99.0.0.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE-SUS       | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| 1713.99.0.1.00.00 OUTRAS TRANSF. RECURSO-SUS- PRINCIPAL                        | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| 1714.00.0.0.00.00 TRANSF. RECURSOS FUNDO NAC. DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE    | 845.000,00    | 887.000,00    | 930.000,00    | 975.000,00    |





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

248644296/0001-41

ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)

PPA Ciclo: 2026 à 2029

| RECEITA                                                                       | 2026          | 2027          | 2028          | 2029          |
|-------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| 1714.50.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO                          | 550.000,00    | 577.500,00    | 636.000,00    | 636.000,00    |
| 1714.50.0.1.00.00 TRANSF. SALÁRIO-EDUCAÇÃO- PRINCIPAL                         | 550.000,00    | 577.500,00    | 636.000,00    | 636.000,00    |
| 1714.52.0.0.00.00 TRANSF. PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLA- PNAE          | 180.000,00    | 189.000,00    | 138.000,00    | 207.500,00    |
| 1714.52.0.1.00.00 TRANSF. PROGR. NAC. ALIMENT. ESCOLA- PNAE-PRINCIPAL         | 180.000,00    | 189.000,00    | 138.000,00    | 207.500,00    |
| 1714.53.0.0.00.00 TRANSF. PROG. NACIONAL APOIO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE  | 70.000,00     | 73.500,00     | 77.000,00     | 80.500,00     |
| 1714.53.0.1.00.00 TRANSF. PROG. NAC. TRAN.SP. ESCOLAR-PNATE-PRINCIPAL         | 70.000,00     | 73.500,00     | 77.000,00     | 80.500,00     |
| 1714.99.0.0.00.00 OUTRAS TRANSF. DIRETAS FUNDO NACIONAL DESENV/EDUCAÇÃO-FNDE  | 45.000,00     | 47.000,00     | 49.000,00     | 51.000,00     |
| 1714.99.0.1.00.00 OUTRAS TRANSF. FNDE- PRINCIPAL                              | 45.000,00     | 47.000,00     | 49.000,00     | 51.000,00     |
| 1715.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO-FUNDEB               | 450.000,00    | 472.500,00    | 436.000,00    | 520.500,00    |
| 1715.52.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAA R            | 450.000,00    | 472.500,00    | 436.000,00    | 520.500,00    |
| 1715.52.0.1.00.00 TRANSF. COMP. UNIÃO FUNDEB-VAA R-PRINCIPAL                  | 450.000,00    | 472.500,00    | 436.000,00    | 520.500,00    |
| 1716.00.0.0.00.00 TRANSF. RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIA.-FNAS     | 415.000,00    | 435.500,00    | 437.000,00    | 479.500,00    |
| 1716.50.0.0.00.00 TRANSF. RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIA.-FNAS     | 415.000,00    | 435.500,00    | 437.000,00    | 479.500,00    |
| 1716.50.0.1.00.00 TRANSF. RECUR.-FNAS-PRINCIPAL                               | 415.000,00    | 435.500,00    | 437.000,00    | 479.500,00    |
| 1717.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES    | 275.000,00    | 289.500,00    | 332.500,00    | 317.500,00    |
| 1717.52.0.0.00.00 TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO PROGRAMAS ASSISTENCIA SOCIAL        | 75.000,00     | 78.500,00     | 32.000,00     | 86.000,00     |
| 1717.52.0.1.00.00 TRANSF. CCNV UNIÃO PROGR. ASSIST. SOCIAL-PRINCIPAL          | 75.000,00     | 78.500,00     | 32.000,00     | 86.000,00     |
| 1717.99.0.0.00.00 OUTRAS TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO ENTIDADES                    | 200.000,00    | 210.000,00    | 220.500,00    | 231.500,00    |
| 1717.99.0.1.00.00 OUTRAS TRANSF. CONV. UNIÃO ENTIDADES-PRINCIPAL              | 200.000,00    | 210.000,00    | 220.500,00    | 231.500,00    |
| 1719.00.0.0.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES    | 180.000,00    | 189.000,00    | 138.000,00    | 207.500,00    |
| 1719.58.0.0.00.00 TRANSF. OBRIG. LEI COMPLEMEN. N° 176/2020                   | 180.000,00    | 189.000,00    | 138.000,00    | 207.500,00    |
| 1719.58.0.1.00.00 TRANSF. OBRIG. LEI COMPLEM. N° 176/2020-PRINCIPAL           | 180.000,00    | 189.000,00    | 138.000,00    | 207.500,00    |
| 1719.60.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS ALDIR BLANC LEI N° 14.399/2022               | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| 1719.60.0.1.00.00 TRANSF. ALDIR BLANC LEI N° 14.399/2022-PRINCIPAL            | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| 1719.99.0.0.00.00 OUTRAS TRANSF. RECURSOS UNIÃO ENTIDADES                     | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| 1719.99.0.1.00.00 OUTRAS TRANSF. RECUR. UNIÃO ENTID.-PRINCIPAL                | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| 1720.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES | 27.653.500,00 | 29.040.500,00 | 30.430.000,00 | 32.012.500,00 |
| 1721.00.0.0.00.00 PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL      | 22.703.000,00 | 23.844.000,00 | 25.035.500,00 | 26.286.500,00 |
| 1721.50.0.0.00.00 COTA-PARTE DO ICMS                                          | 21.500.000,00 | 22.575.000,00 | 23.733.500,00 | 24.388.500,00 |
| 1721.50.0.1.00.00 COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL                              | 21.500.000,00 | 22.575.000,00 | 23.733.500,00 | 24.388.500,00 |
| 1721.51.0.0.00.00 COTA-PARTE DO IPVA                                          | 1.000.000,00  | 1.050.000,00  | 1.132.500,00  | 1.157.500,00  |
| 1721.51.0.1.00.00 COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL                              | 1.000.000,00  | 1.050.000,00  | 1.132.500,00  | 1.157.500,00  |
| 1721.52.0.0.00.00 COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS                              | 180.000,00    | 189.000,00    | 138.000,00    | 207.500,00    |
| 1721.52.0.1.00.00 COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPA.                  | 180.000,00    | 189.000,00    | 138.000,00    | 207.500,00    |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

24644296/0001-41

ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

## FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)

PPA Ciclo: 2026 à 2029

| FUNÇÃO                                                                      | 2026          | 2027          | 2028          | 2029          |
|-----------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| 1721.53 0.0.0.0.0 COTA-PARTE CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO     |               |               |               |               |
| 1721.53 0.1.0.0.0 COTA-PARTE-CIDE-PRINCIPAL                                 | 29.000,00     | 30.000,00     | 31.500,00     | 33.000,00     |
| 1722.00 0.0.0.0.0 TRANSF.CC.MPENS.FINANC.EXP.L.RECURSOS NATURAIS            | 29.000,00     | 30.000,00     | 31.500,00     | 33.000,00     |
| 1722.51 0.0.0.0.0 COTA-PARTE COMPENS.FINANC.RECURSOS MINERAIS-CFEM          | 4.500,00      | 4.500,00      | 4.500,00      | 4.500,00      |
| 1722.51 0.1.0.0.0 COTA-PARTE-CFEM-PRINCIPAL                                 | 4.500,00      | 4.500,00      | 4.500,00      | 4.500,00      |
| 1723.00 0.0.0.0.0 TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE - SUS         | 990.000,00    | 1.039.500,00  | 1.031.000,00  | 1.145.500,00  |
| 1723.50 0.0.0.0.0 TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE - SUS         | 990.000,00    | 1.039.500,00  | 1.031.000,00  | 1.145.500,00  |
| 1723.50 0.1.0.0.0 TRANSF.RECURSOS-SUS-PRINCIPAL                             | 990.000,00    | 1.039.500,00  | 1.031.000,00  | 1.145.500,00  |
| 1724.00 0.0.0.0.0 TRANSF.CC.VENIOS ESTADOS E DF ENTIDADES                   | 655.000,00    | 687.500,00    | 721.000,00    | 756.500,00    |
| 1724.51 0.0.0.0.0 TRANSF. CONVÊNIOS ESTADOS PROGRAMA EDUCAÇÃO               | 95.000,00     | 99.500,00     | 104.000,00    | 109.000,00    |
| 1724.51 0.1.0.0.0 TRANSF.CC.VENIOS ESTADOS PROG.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL          | 95.000,00     | 99.500,00     | 104.000,00    | 109.000,00    |
| 1724.99 0.0.0.0.0 OUTRAS TRANSF.CC.VENIOS ESTADOS E DF ENTIDADES            | 560.000,00    | 588.000,00    | 617.000,00    | 647.500,00    |
| 1724.99 0.1.0.0.0 OUTRAS TRANSF.CC.VENIOS ESTADOS E DF ENTIDADES-PRINCIPAL  | 560.000,00    | 588.000,00    | 617.000,00    | 647.500,00    |
| 1729.00 0.0.0.0.0 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL      | 3.301.000,00  | 3.465.000,00  | 3.638.000,00  | 3.819.500,00  |
| 1729.51 0.0.0.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL | 300.000,00    | 315.000,00    | 330.500,00    | 347.000,00    |
| 1729.51 0.1.0.0.0 TRANSF.ESTADOS ASSIST.SOCIAL-PRINCIPAL                    | 300.000,00    | 315.000,00    | 330.500,00    | 347.000,00    |
| 1729.99 0.0.0.0.0 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF                    | 3.000.000,00  | 3.150.000,00  | 3.307.500,00  | 3.472.500,00  |
| 1729.99 0.1.0.0.0 OUTRAS TRANSF. ESTADOS E DF-PRINCIPAL                     | 3.000.000,00  | 3.150.000,00  | 3.307.500,00  | 3.472.500,00  |
| 1750.00 0.0.0.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS            | 10.504.000,00 | 11.029.000,00 | 11.530.000,00 | 12.159.000,00 |
| 1751.00 0.0.0.0.0 TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB | 10.504.000,00 | 11.029.000,00 | 11.530.000,00 | 12.159.000,00 |
| 1751.50 0.0.0.0.0 TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB | 10.504.000,00 | 11.029.000,00 | 11.530.000,00 | 12.159.000,00 |
| 1751.50 0.1.0.0.0 TRANSF.RECURSOS FUNDEB-PRINCIPAL                          | 10.504.000,00 | 11.029.000,00 | 11.530.000,00 | 12.159.000,00 |
| 1790.00 0.0.0.0.0 DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                           | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| 1791.00 0.0.0.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS                         | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| 1791.99 0.0.0.0.0 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS                  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| 1791.99 0.1.0.0.0 OUTRAS TRANSF.PESSOAS FÍSICAS-PRINCIPAL                   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| 1900.00 0.0.0.0.0 OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                 | 10.000,00     | 10.500,00     | 11.000,00     | 11.500,00     |
| 1920.00 0.0.0.0.0 INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS               | 10.000,00     | 10.500,00     | 11.000,00     | 11.500,00     |
| 1921.00 0.0.0.0.0 INDENIZAÇÕES                                              | 10.000,00     | 10.500,00     | 11.000,00     | 11.500,00     |
| 1921.99 0.0.0.0.0 OUTRAS INDENIZAÇÕES                                       | 10.000,00     | 10.500,00     | 11.000,00     | 11.500,00     |
| 1921.99 0.1.0.0.0 OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL                           | 10.000,00     | 10.500,00     | 11.000,00     | 11.500,00     |
| 1922.00 0.0.0.0.0 RESTITUIÇÕES                                              | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| 1922.02 0.0.0.0.0 RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS NÃO DESEMBOLSADOS               | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| 1922.02 0.1.0.0.0 RESTITUIÇÃO BENEF.NÃO DESEMBOLSADOS-PRINCIPAL             | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

246/44296/0001-41

ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)

PPA Ciclo: 2026 à 2029

| RECEITA                                                                          | 2026         | 2027         | 2028         | 2029         |
|----------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 1922.99.0.0.0.0.00 OUTRAS RESTITUIÇÕES                                           | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| 1922.99.0.1.0.0.00 OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| 2000.00.0.0.0.0.00 RECEITAS DE CAPITAL                                           | 4.784.500,00 | 4.784.500,00 | 4.734.500,00 | 4.784.500,00 |
| 2100.00.0.0.0.0.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                          | 900.000,00   | 900.000,00   | 900.000,00   | 900.000,00   |
| 2110.00.0.0.0.0.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO                        | 900.000,00   | 900.000,00   | 900.000,00   | 900.000,00   |
| 2112.00.0.0.0.0.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO            | 900.000,00   | 900.000,00   | 900.000,00   | 900.000,00   |
| 2112.54.0.0.0.0.00 OP CRÉDITO INTERNAS PROGR. MODERNIZAÇÃO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | 900.000,00   | 900.000,00   | 900.000,00   | 900.000,00   |
| 2112.54.0.1.0.0.00 OP CRÉD. INTERNAS PROGR. MODERN. ADMIN. PÚB. -PRINCIPAL       | 900.000,00   | 900.000,00   | 900.000,00   | 900.000,00   |
| 2200.00.0.0.0.0.00 ALIENAÇÃO DE BENS                                             | 4.500,00     | 4.500,00     | 4.500,00     | 4.500,00     |
| 2210.00.0.0.0.0.00 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS                                      | 4.500,00     | 4.500,00     | 4.500,00     | 4.500,00     |
| 2213.00.0.0.0.0.00 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES                         | 4.500,00     | 4.500,00     | 4.500,00     | 4.500,00     |
| 2213.01.0.0.0.0.00 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES                         | 4.500,00     | 4.500,00     | 4.500,00     | 4.500,00     |
| 2213.01.0.1.0.0.00 ALIEN. BENS MÓVEIS E SEMOVENTES-PRINCIPAL                     | 4.500,00     | 4.500,00     | 4.500,00     | 4.500,00     |
| 2400.00.0.0.0.0.00 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                                     | 4.500,00     | 4.500,00     | 4.500,00     | 4.500,00     |
| 2410.00.0.0.0.0.00 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES                   | 3.880.000,00 | 3.880.000,00 | 3.830.000,00 | 3.380.000,00 |
| 2412.00.0.0.0.0.00 TRANSF. RECUR. FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE   | 3.525.000,00 | 3.525.000,00 | 3.525.000,00 | 3.525.000,00 |
| 2412.50.0.0.0.0.00 TRANSF. RECUR. PROGRAMAS EDUCAÇÃO                             | 50.000,00    | 50.000,00    | 50.000,00    | 50.000,00    |
| 2412.50.9.0.0.0.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO      | 50.000,00    | 50.000,00    | 50.000,00    | 50.000,00    |
| 2412.50.9.1.0.0.00 OUTRAS TRANSF. PROGR. EDUCAÇÃO-PRINCIPAL                      | 50.000,00    | 50.000,00    | 50.000,00    | 50.000,00    |
| 2414.00.0.0.0.0.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES      | 50.000,00    | 50.000,00    | 50.000,00    | 50.000,00    |
| 2414.50.0.0.0.0.00 TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO PARA O SUS                            | 875.000,00   | 875.000,00   | 875.000,00   | 375.000,00   |
| 2414.50.0.1.0.0.00 TRANSF. CONV. UNIÃO PARA O SUS-PRINCIPAL                      | 500.000,00   | 500.000,00   | 500.000,00   | 300.000,00   |
| 2414.51.0.0.0.0.00 TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO PROGRAMAS EDUCAÇÃO                    | 500.000,00   | 500.000,00   | 500.000,00   | 500.000,00   |
| 2414.51.0.1.0.0.00 TRANSF. CONV. UNIÃO PROGR. EDUCAÇÃO-PRINCIPAL                 | 95.000,00    | 95.000,00    | 95.000,00    | 95.000,00    |
| 2414.54.0.0.0.0.00 TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO PROGRAMAS INFRAESTRUTURA TRANSPORTE   | 95.000,00    | 95.000,00    | 95.000,00    | 95.000,00    |
| 2414.54.0.1.0.0.00 TRANSF. CONV. UNIÃO PROGR. INFRA. TRANSP. -PRINCIPAL          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| 2414.99.0.0.0.0.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIO UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES      | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| 2414.99.0.1.0.0.00 OUTRAS TRANSF. CONV. UNIÃO SUAS ENTID. -PRINCIPAL             | 280.000,00   | 280.000,00   | 230.000,00   | 280.000,00   |
| 2419.00.0.0.0.0.00 OUTRAS TRANSF. RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES             | 280.000,00   | 280.000,00   | 230.000,00   | 280.000,00   |
| 2419.51.0.0.0.0.00 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO                               | 2.600.000,00 | 2.600.000,00 | 2.600.000,00 | 2.600.000,00 |
| 2419.51.0.1.0.0.00 TRANSF. ESPECIAL UNIÃO-PRINCIPAL                              | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| 2419.99.0.0.0.0.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES      | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| 2419.99.0.1.0.0.00 OUTRAS TRANSF. REC. UNIÃO SUAS ENTID. -PRINCIPAL              | 2.600.000,00 | 2.600.000,00 | 2.600.000,00 | 2.600.000,00 |
| 2420.00.0.0.0.0.00 TRANSF. ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES     | 2.600.000,00 | 2.600.000,00 | 2.600.000,00 | 2.600.000,00 |
| 2420.00.0.0.0.0.00 TRANSF. ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES     | 355.000,00   | 355.000,00   | 335.000,00   | 355.000,00   |

Fiorilli Souza - Sftwa e





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

24644296/0001-41

ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS (CONSOLIDADO)

PPA Ciclo: 2026 a 2029

| RECEITA                                                                        | 2026          | 2027          | 2028           | 2029           |
|--------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|----------------|----------------|
| 2422.00.0.0.00.00 TRANSF. CONVÊNIOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES           | 355.000,00    | 355.000,00    | 355.000,00     | 355.000,00     |
| 2422.50.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS ESTADOS PARA SUS                    | 250.000,00    | 250.000,00    | 250.000,00     | 250.000,00     |
| 2422.50.0.1.00.00 TRANSF. CONVÊNIOS PARA SUS-PRINCIPAL                         | 250.000,00    | 250.000,00    | 250.000,00     | 250.000,00     |
| 2422.51.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM | 100.000,00    | 100.000,00    | 100.000,00     | 100.000,00     |
| 2422.51.0.1.00.00 TRANSF. CONVÊNIOS PROGR. EDUCAÇÃO-PRINCIPAL                  | 100.000,00    | 100.000,00    | 100.000,00     | 100.000,00     |
| 2422.99.0.0.00.00 OUTRAS TRANSF. CONV. ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES        | 5.000,00      | 5.000,00      | 5.000,00       | 5.000,00       |
| 2422.99.0.1.00.00 OUTRAS TRANSF. CONV. ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID.-PRINCIPAL | 5.000,00      | 5.000,00      | 5.000,00       | 5.000,00       |
| 7000.00.0.0.00.00 RECEITAS CORRENTES. (INTRA)                                  | 0,00          | 0,00          | 0,00           | 0,00           |
| 7900.00.0.0.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS                       | 0,00          | 0,00          | 0,00           | 0,00           |
| 7920.00.0.0.00.00 INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - INTRA          | 0,00          | 0,00          | 0,00           | 0,00           |
| 7922.00.0.0.00.00 RESTITUIÇÕES - INTRA                                         | 0,00          | 0,00          | 0,00           | 0,00           |
| 7922.99.0.0.00.00 OUTRAS RESTITUIÇÕES - INTRA                                  | 0,00          | 0,00          | 0,00           | 0,00           |
| 7922.99.0.1.00.00 OUTRAS RESTITUIÇÕES- PRINCIPAL                               | 0,00          | 0,00          | 0,00           | 0,00           |
| 9000.00.0.0.00.00 (R) DEDUÇÕES DA RECEITA                                      | -9.243.000,00 | -9.708.500,00 | -10.134.500,00 | -10.705.000,00 |
| 9100.00.0.0.00.00 (R) RENUNCIA                                                 | -110.000,00   | -115.500,00   | -121.500,00    | -128.000,00    |
| 9110.00.0.0.00.00 (R) RENUNCIA                                                 | -110.000,00   | -115.500,00   | -121.500,00    | -128.000,00    |
| 9500.00.0.0.00.00 (R) DEDUÇÕES DO FUNDEB                                       | -9.133.000,00 | -9.593.000,00 | -10.073.000,00 | -10.577.000,00 |
| 9510.00.0.0.00.00 (R) DEDUÇÕES DO FUNDEB                                       | -9.133.000,00 | -9.593.000,00 | -10.073.000,00 | -10.577.000,00 |
| TOTAL                                                                          | 73.000.000,00 | 76.200.000,00 | 79.530.000,00  | 83.000.000,00  |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

24644296/0001-41

ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)

PPA Ciclo: 2026 a 2029

| RECEITA                                                              | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|----------------------------------------------------------------------|------|------|------|------|
| Metodologia de Cálculo das Projeções de Receita para o PPA Objetivo. |      |      |      |      |

Esta nota tem como finalidade esclarecer, de forma simples e objetiva, a metodologia aplicada para estimar as receitas públicas no período de 2026 a 2029, conforme apresentado no sistema.

Etapas do Cálculo

- Identificação da Receita: Cada receita é classificada conforme sua natureza e código específico, seguindo a estrutura padrão de classificação orçamentária.
- Coleta de Dados Históricos: São considerados os valores arrecadados nos anos anteriores. Caso algum ano não possua dados disponíveis ou apresente valores irrelevantes, ele é desconsiderado na análise.
- Cálculo da Variação Percentual: Calcula-se a variação percentual entre os anos com dados disponíveis. Por exemplo, se os anos de 2022, 2023 e 2024 possuem dados, calcula-se a variação de 2022 para 2023 e de 2023 para 2024.
- Determinação da Média de Crescimento: A média das variações percentuais calculadas é utilizada como base para projeção.
- Aplicação da Média ao Valor Orçado de 2025: A média de crescimento é aplicada sobre o valor orçado para 2025, resultando no valor ajustado de 2025, que servirá como base para as projeções dos anos subsequentes.
- Projeções para os Anos Subsequentes: A partir do valor ajustado de 2025, aplica-se a mesma taxa de crescimento para estimar os valores de 2026, 2027, 2028 e 2029, de forma cumulativa.

Exemplo Ilustrativo:

Suponha que a média de crescimento calculada seja de 10% e o valor orçado para 2025 seja R\$ 1.000.000,00:

- 2025 (Ajustado):  $R\$ 1.000.000,00 \times 1,10 = R\$ 1.100.000,00$
- 2026:  $R\$ 1.100.000,00 \times 1,10 = R\$ 1.210.000,00$
- 2027:  $R\$ 1.210.000,00 \times 1,10 = R\$ 1.331.000,00$
- 2028:  $R\$ 1.331.000,00 \times 1,10 = R\$ 1.464.100,00$
- 2029:  $R\$ 1.464.100,00 \times 1,10 = R\$ 1.610.510,00$

Observações Importantes:

- A metodologia busca refletir tendências históricas de arrecatação, ajustadas conforme a realidade de cada município.
- Fatores externos, como mudanças legislativas, econômicas ou sociais, podem impactar as projeções e devem ser considerados pelos gestores.
- É recomendável que as projeções sejam revisadas periodicamente incorporando novos dados e informações relevantes.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

24644296/0001-41

ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)

PPA Ciclo: 2026 a 2029

| RECEITA | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---------|------|------|------|------|
|---------|------|------|------|------|

MILTON SOUTO DE ARAUJO  
Assinado de forma digital  
por MILTON SOUTO DE ARAUJO  
NETO:2866966511  
Dados: 2025.10.10 09:17:14 -04'00'

5

MILTON SOUTO DE ARAUJO NETO  
CONTADOR  
CRC/MS 004008/C-0

GILSON MARCOS DA CRUZ  
PREFEITO MUNICIPAL  
366.598.781-49



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Município de Juti  
Gabinete do Prefeito

---

4. Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos;

---

*Gf*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

24644296/0001-41

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/MEIAS/CUSTOS

PPA Ciclo: 2026 á 2029

## PROGRAMA: 0000 ENCARGOS E OBRIGAÇÕES ESPECIAIS

**Objetivo:** Cumprir todas as obrigações financeiras e legais do município, incluindo o pagamento de precatórios e o serviço da dívida, mantendo a Certidão de Regularidade Fiscal plena.

**Justificativa:** O programa é fundamental para manter o equilíbrio fiscal, evitar sanções legais e assegurar a regularidade do município perante os órgãos de controle, sustentando a capacidade de investimento.

**Público Alvo:** A Administração Pública Municipal e os Credores do Município.

**Estratégia:** Priorizar a alocação de recursos para o cumprimento integral de despesas financeiras, legais e de natureza obrigatória, como o serviço da dívida e sentenças judiciais.

**Restrição:**

**Gestor:**

**CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:**

|  | 2026       | 2027       | 2028       | 2029       | TOTAL        |
|--|------------|------------|------------|------------|--------------|
|  | 755.500,00 | 793.000,00 | 832.000,00 | 871.500,00 | 3.252.000,00 |

**Indicador:** PERCENTUAL DA DÍVIDA AMORTIZADA EM COMPARAÇÃO COM A PLANEJADA.

**Sigla:** %

**Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

| Índice Recente | Índice Futuro | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício |      |      |      |
|----------------|---------------|----------------------------------------------------|------|------|------|
|                |               | 2026                                               | 2027 | 2028 | 2029 |
| 20             | 40            | 25                                                 | 30   | 35   | 40   |

## PROGRAMA: 0100 GESTÃO LEGISLATIVA E PARTICIPAÇÃO POPULAR

**Objetivo:** Modernizar o processo legislativo e ampliar os mecanismos de participação social e controle da gestão pública, tornando as instituições municipais mais abertas e acessíveis.

**Justificativa:** Aprimorar o papel fiscalizador e legislativo da Câmara, aumentando a transparência dos atos públicos e fomentando a participação popular, o que resulta em maior legitimidade e eficiência nas políticas municipais.

**Público Alvo:** Cidadãos de Juti/MS, Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, e Organizações da Sociedade Civil (OSCs).

**Estratégia:** Fortalecimento institucional da Câmara Municipal. Promoção de audiências públicas e canais digitais para consulta e transparência. Capacitação de servidores legislativos e incentivo à participação cívica ativa.

**Restrição:**

**Gestor:**

**CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:**

|  | 2026         | 2027         | 2028         | 2029         | TOTAL         |
|--|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
|  | 3.500.000,00 | 3.655.000,00 | 3.817.000,00 | 3.987.500,00 | 14.959.500,00 |

**Indicador:** PERCENTUAL DE SESSÕES LEGISLATIVAS REALIZADAS

**Sigla:** %

**Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

| Índice Recente | Índice Futuro | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício |      |      |      |
|----------------|---------------|----------------------------------------------------|------|------|------|
|                |               | 2026                                               | 2027 | 2028 | 2029 |
| 100            | 100           | 100                                                | 100  | 100  | 100  |

## PROGRAMA: 0200 GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNANÇA MUNICIPAL

**Objetivo:** Elevar a eficácia gerencial e a transparência da Administração Municipal, reduzindo a burocracia.

**Justificativa:** Aumentar a eficiência da máquina pública e garantir um uso transparente e correto dos recursos. A modernização melhora a qualidade do serviço ao cidadão.

**Público Alvo:** Servidores Municipais e Cidadãos de Juti.

**Estratégia:** Fortalecer o planejamento e o controle interno da gestão. Capacitar continuamente os servidores públicos.

**Restrição:**

**Gestor:**

**CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:**

|  | 2026          | 2027          | 2028          | 2029          | TOTAL         |
|--|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
|  | 14.151.500,00 | 14.831.500,00 | 15.544.000,00 | 16.291.500,00 | 60.818.500,00 |

**Indicador:** INDICADOR DE EFICIÊNCIA EM GESTÃO MUNICIPAL E ATENDIMENTO À SOCIEDADE

**Sigla:** %

**Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

| Índice Recente | Índice Futuro | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício |      |      |      |
|----------------|---------------|----------------------------------------------------|------|------|------|
|                |               | 2026                                               | 2027 | 2028 | 2029 |
| 80             | 100           | 85                                                 | 90   | 95   | 100  |

## PROGRAMA: 0201 CONEXÃO MULHER: ATENDIMENTO INTEGRADO

**Objetivo:** Garantir o atendimento integral e a proteção das mulheres em situação de risco, e aumentar o acesso delas à



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

24644296/0001-41

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

PPA Ciclo: 2026 a 2029

## DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/MEIAS/CUSTOS

qualificação e ao mercado de trabalho.

**Justificativa:** Reduzir as taxas de violência contra a mulher e promover o empoderamento feminino local. O atendimento integrado rompe o ciclo da violência e facilita o acesso a direitos e oportunidades.

**Público Alvo:** Todas as mulheres residentes em Juti, com prioridade para as que estão em situação de vulnerabilidade e/ou vítimas de violência.

**Estratégia:** Estruturar uma rede municipal de atendimento psicossocial, jurídico e de saúde de forma integrada. Promover a autonomia econômica das mulheres. Realizar campanhas contínuas de prevenção e combate à violência de gênero.

**Restrição:**

**Gestor:**

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

| 2026      | 2027      | 2028      | 2029      | TOTAL      |
|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|
| 75.000,00 | 78.500,00 | 82.000,00 | 85.500,00 | 321.000,00 |

Indicador: PERCENTUAL DE ATENDIMENTOS INTEGRADOS CONCLUÍDOS

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

| Índice Recente | Índice Futuro | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício |      |      |      |
|----------------|---------------|----------------------------------------------------|------|------|------|
|                |               | 2026                                               | 2027 | 2028 | 2029 |
| 0              | 100           | 85                                                 | 90   | 95   | 100  |

### PROGRAMA: 0300 TRANSPARÊNCIA, CONTROLE E INTEGRIDADE

**Objetivo:** Aumentar a eficácia dos mecanismos de controle e auditoria interna e elevar o nível de transparência da gestão municipal.

**Justificativa:** Prevenir e combater desvios de conduta e a má aplicação de recursos. Garantir a legalidade e a conformidade dos gastos públicos. Atender às exigências de tribunais de contas e fortalecer a confiança da sociedade na gestão municipal.

**Público Alvo:** Servidores Públicos do Executivo e Legislativo. Cidadãos de Juti como fiscais da aplicação dos recursos. Órgãos de Controle Externo

**Estratégia:** Fortalecer a estrutura e a autonomia do Controle Interno. Aprimorar o sistema de auditoria e fiscalização dos atos de gestão. Expandir a Transparência Ativa e incentivar os canais de denúncia e ouvidoria. Promover a cultura de integridade e ética no serviço público.

**Restrição:**

**Gestor:**

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

| 2026      | 2027      | 2028      | 2029      | TOTAL     |
|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| 11.000,00 | 11.500,00 | 12.000,00 | 12.500,00 | 47.000,00 |

Indicador: ÍNDICE DOS PONTOS DE CONTROLE AVALIADOS

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

| Índice Recente | Índice Futuro | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício |      |      |      |
|----------------|---------------|----------------------------------------------------|------|------|------|
|                |               | 2026                                               | 2027 | 2028 | 2029 |
| 100            | 100           | 100                                                | 100  | 100  | 100  |

### PROGRAMA: 0400 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, CULTURA E ESPORTE PARA TODOS

**Objetivo:** Aumentar o desempenho dos alunos nos indicadores educacionais e garantir o acesso pleno a espaços e atividades de cultura e esporte.

**Justificativa:** Garantir o acesso à educação de excelência e universalizar o conhecimento. Integrar as dimensões cultural e esportiva na formação cidadã, contribuindo para a redução da evasão escolar e a promoção do bem-estar.

**Público Alvo:** Alunos da Rede Municipal de Ensino. Professores e Servidores da Educação. População em geral, com foco em jovens e crianças para atividades esportivas e culturais.

**Estratégia:** Investir na infraestrutura escolar e na tecnologia educacional. Capacitar continuamente os professores para elevar a qualidade do ensino. Fomentar atividades culturais e esportivas no contraturno escolar, promovendo a cidadania e a saúde.

**Restrição:**

**Gestor:**

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

| 2026          | 2027          | 2028          | 2029          | TOTAL         |
|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| 15.530.000,00 | 16.286.500,00 | 17.078.500,00 | 17.910.500,00 | 66.805.500,00 |

Indicador: ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - IDEB (ANOS INICIAIS DA REDE PÚBLICA)

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

| Índice Recente | Índice Futuro | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício |      |      |      |
|----------------|---------------|----------------------------------------------------|------|------|------|
|                |               | 2026                                               | 2027 | 2028 | 2029 |
| 4,7            | 5,3           | 4,7                                                | 4,9  | 5,1  | 5,3  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

24644296/0001-41

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/MEIAS/CUSTOS

PPA Ciclo: 2026 à 2029

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |               |                                                    |            |            |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------------------------------------------|------------|------------|------------|
| Indicador: TAXA DE APROVAÇÃO NO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SAEB (ANOS INICIAIS DA REDE PÚBLICA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |               |                                                    |            |            |            |
| Sigla: %                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |               |                                                    |            |            |            |
| Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |               |                                                    |            |            |            |
| Índice Recente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Índice Futuro | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício |            |            |            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |               | 2026                                               | 2027       | 2028       | 2029       |
| 0,85                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 0,91          | 0,85                                               | 0,87       | 0,89       | 0,91       |
| Indicador: RESULTADO PADRONIZADO DO SAEB EM MATEMÁTICA - (ANOS INICIAIS DA REDE PÚBLICA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |               |                                                    |            |            |            |
| Sigla: UN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |               |                                                    |            |            |            |
| Descr.Uni.Medida: UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |               |                                                    |            |            |            |
| Índice Recente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Índice Futuro | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício |            |            |            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |               | 2026                                               | 2027       | 2028       | 2029       |
| 5,45                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 6             | 5,45                                               | 5,6        | 5,65       | 6          |
| Indicador: RESULTADO PADRONIZADO DO SAEB EM PORTUGUÊS - (ANOS INICIAIS DA REDE PÚBLICA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |               |                                                    |            |            |            |
| Sigla: UN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |               |                                                    |            |            |            |
| Descr.Uni.Medida: UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |               |                                                    |            |            |            |
| Índice Recente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Índice Futuro | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício |            |            |            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |               | 2026                                               | 2027       | 2028       | 2029       |
| 5,5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 6             | 5,5                                                | 5,6        | 5,8        | 6          |
| PROGRAMA: 0500 DESENVOLVIMENTO URBANO, RURAL E ECONÔMICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |               |                                                    |            |            |            |
| <p><b>Objetivo:</b> Estruturar a base física e econômica do município, garantindo o desenvolvimento ordenado da cidade e a sustentabilidade das atividades produtivas.</p> <p><b>Justificativa:</b> A infraestrutura de qualidade atrai investimentos e melhora a qualidade de vida. O apoio aos setores rural e empresarial é crucial para diversificar a economia e gerar oportunidades de trabalho para a população local.</p> <p><b>Público Alvo:</b> População urbana e rural. Produtores rurais. Comerciantes, micro e pequenos empreendedores. Empresas que buscam se instalar ou expandir no município.</p> <p><b>Estratégia:</b> Modernizar a infraestrutura urbana e rural com foco em pavimentação, drenagem e acessibilidade. Incentivar a agricultura familiar com assistência técnica e melhoria de estradas vicinais. Fomentar o empreendedorismo e a atração de novas empresas para geração de emprego e renda.</p> <p><b>Restrição:</b></p> <p><b>Gestor:</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |               |                                                    |            |            |            |
| CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               |                                                    |            |            |            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |               | 2026                                               | 2027       | 2028       | 2029       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |               | 206.000,00                                         | 215.500,00 | 225.000,00 | 235.000,00 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |               |                                                    |            |            | TOTAL      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |               |                                                    |            |            | 881.500,00 |
| Indicador: INDICADOR DE EFICIÊNCIA EM GESTÃO MUNICIPAL E ATENDIMENTO À SOCIEDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |               |                                                    |            |            |            |
| Sigla: %                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |               |                                                    |            |            |            |
| Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |               |                                                    |            |            |            |
| Índice Recente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Índice Futuro | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício |            |            |            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |               | 2026                                               | 2027       | 2028       | 2029       |
| 100                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 100           | 100                                                | 100        | 100        | 100        |
| Indicador: POPULAÇÃO ATENDIDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |               |                                                    |            |            |            |
| Sigla: %                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |               |                                                    |            |            |            |
| Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |               |                                                    |            |            |            |
| Índice Recente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Índice Futuro | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício |            |            |            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |               | 2026                                               | 2027       | 2028       | 2029       |
| 100                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 100           | 100                                                | 100        | 100        | 100        |
| PROGRAMA: 0600 INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E SUSTENTABILIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |               |                                                    |            |            |            |
| <p><b>Objetivo:</b> Promover ações voltadas ao desenvolvimento da infraestrutura urbana, com o objetivo de elevar a qualidade de vida da população, por meio da execução de obras e serviços como adequação, alargamento e duplicação de vias públicas, pavimentação e recapeamento asfáltico, implantação de galerias de águas pluviais, operações tapa buracos, manutenção da rede elétrica e construção de unidades habitacionais. Também estão incluídas a construção, reforma e ampliação de unidades escolares, centros educacionais, quadras poliesportivas, campos de futebol, parques, próprios municipais, entre outros serviços correlatos.</p> <p><b>Justificativa:</b> A infraestrutura moderna e a mobilidade eficiente melhoram a qualidade de vida e a segurança. A sustentabilidade é essencial para a saúde pública e para o futuro da cidade, garantindo a proteção dos recursos naturais.</p> <p><b>Público Alvo:</b> População geral de Juti, usuários do sistema de transporte público, e moradores de áreas com problemas de drenagem ou saneamento.</p> <p><b>Estratégia:</b> Otimizar a malha viária com foco em recapeamento e acessibilidade. Expandir o saneamento básico e a gestão de resíduos sólidos. Promover a conservação de áreas verdes. Melhorar a iluminação pública com foco em eficiência energética.</p> <p><b>Restrição:</b></p> |               |                                                    |            |            |            |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

24644296/0001-41

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

PPA Ciclo: 2026 á 2029

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

|  | 2026         | 2027         | 2028         | 2029          | TOTAL         |
|--|--------------|--------------|--------------|---------------|---------------|
|  | 9.604.000,00 | 9.770.000,00 | 9.944.000,00 | 10.126.500,00 | 39.444.500,00 |

Indicador: INDICADOR DE EFICIÊNCIA EM GESTÃO MUNICIPAL E ATENDIMENTO À SOCIEDADE

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

| Índice Recente | Índice Futuro | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício |      |      |      |
|----------------|---------------|----------------------------------------------------|------|------|------|
|                |               | 2026                                               | 2027 | 2028 | 2029 |
| 100            | 100           | 100                                                | 100  | 100  | 100  |

Indicador: POPULAÇÃO ATENDIDA

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

| Índice Recente | Índice Futuro | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício |      |      |      |
|----------------|---------------|----------------------------------------------------|------|------|------|
|                |               | 2026                                               | 2027 | 2028 | 2029 |
| 100            | 100           | 100                                                | 100  | 100  | 100  |

Indicador: OBRAS CONCLUÍDAS

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

| Índice Recente | Índice Futuro | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício |      |      |      |
|----------------|---------------|----------------------------------------------------|------|------|------|
|                |               | 2026                                               | 2027 | 2028 | 2029 |
| 85             | 100           | 85                                                 | 90   | 95   | 100  |

## PROGRAMA: 0700 SAÚDE INTEGRAL E QUALIDADE DE VIDA

**Objetivo:** Ampliar o acesso e a qualidade dos serviços de saúde municipal, assegurando a integralidade do cuidado e a melhoria dos indicadores de saúde pública.

**Justificativa:** Reduzir a incidência de doenças evitáveis e desafogar os serviços de urgência e emergência, concentrando os esforços no cuidado preventivo e no acompanhamento contínuo da saúde da população.

**Público Alvo:** População geral do município de Juti.

**Estratégia:** Fortalecer a Atenção Primária à Saúde com ampliação da cobertura da Estratégia Saúde da Família. Investir em ações de prevenção e promoção da saúde. Garantir o acesso a medicamentos e exames essenciais. Melhorar a infraestrutura e a tecnologia das unidades de saúde.

**Restrição:**

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

|  | 2026          | 2027          | 2028          | 2029          | TOTAL         |
|--|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
|  | 19.197.000,00 | 20.109.000,00 | 21.064.000,00 | 22.064.500,00 | 82.434.500,00 |

Indicador: ÍNDICE DE COBERTURA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

| Índice Recente | Índice Futuro | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício |      |      |      |
|----------------|---------------|----------------------------------------------------|------|------|------|
|                |               | 2026                                               | 2027 | 2028 | 2029 |
| 100            | 100           | 100                                                | 100  | 100  | 100  |

Indicador: ÍNDICE DE COBERTURA DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

| Índice Recente | Índice Futuro | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício |      |      |      |
|----------------|---------------|----------------------------------------------------|------|------|------|
|                |               | 2026                                               | 2027 | 2028 | 2029 |
| 100            | 100           | 100                                                | 100  | 100  | 100  |

Indicador: INDICADOR DE EFICIÊNCIA EM GESTÃO MUNICIPAL E ATENDIMENTO À SOCIEDADE

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

| Índice Recente | Índice Futuro | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício |      |      |      |
|----------------|---------------|----------------------------------------------------|------|------|------|
|                |               | 2026                                               | 2027 | 2028 | 2029 |
| 100            | 100           | 100                                                | 100  | 100  | 100  |

## PROGRAMA: 0800 JUTI PELA PRIMEIRA INFÂNCIA

**Objetivo:** Garantir o direito ao desenvolvimento integral da primeira infância, promovendo saúde, educação e proteção social, com foco na qualidade e no acesso.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

24644296/0001-41

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/MEIAS/CUSTOS

PPA Ciclo: 2026 a 2029

**Justificativa:** Assegurar o desenvolvimento pleno das crianças, especialmente as que vivem em vulnerabilidade social. O investimento na primeira infância reduz desigualdades futuras e melhora o desempenho escolar e social.

**Público Alvo:** Crianças de 0 a 6 anos. Gestantes e suas famílias. Profissionais das áreas de Saúde, Educação e Assistência Social.

**Estratégia:** Fortalecer a rede de cuidados intersetorial entre Saúde e Educação, garantindo o pré-natal de qualidade e o acompanhamento do desenvolvimento infantil. Ampliar a oferta de vagas em creches e pré-escolas. Promover a capacitação de profissionais e o apoio às famílias.

**Restrição:**

**Gestor:**

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

| 2026         | 2027         | 2028         | 2029         | TOTAL         |
|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| 4.403.000,00 | 4.599.500,00 | 4.804.500,00 | 5.019.500,00 | 18.826.500,00 |

## PROGRAMA: 0900 PROTEÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

**Objetivo:** Assegurar a oferta contínua e qualificada de serviços socioassistenciais básicos e especializados, promovendo a inclusão social e a defesa dos direitos.

**Justificativa:** Reduzir a pobreza e a desigualdade social no município. Assegurar a proteção de direitos e o acesso a serviços essenciais para as famílias mais vulneráveis, promovendo sua autonomia.

**Público Alvo:** Famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade ou risco social, beneficiários de programas de transferência de renda, idosos, pessoas com deficiência e crianças/adolescentes.

**Estratégia:** Fortalecer os Centros de Referência de Assistência Social CRAS e CREAS. Garantir a atualização e inclusão no Cadastro Único e nos programas de transferência de renda. Desenvolver projetos de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças, adolescentes e idosos.

**Restrição:**

**Gestor:**

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

| 2026         | 2027         | 2028         | 2029         | TOTAL         |
|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| 5.207.000,00 | 5.447.000,00 | 5.696.500,00 | 5.959.000,00 | 22.309.500,00 |

**Indicador:** ÍNDICE DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA EXECUTADAS

**Sigla:** %

**Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

| Índice Recente | Índice Futuro | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício |      |      |      |
|----------------|---------------|----------------------------------------------------|------|------|------|
|                |               | 2026                                               | 2027 | 2028 | 2029 |
| 100            | 100           | 100                                                | 100  | 100  | 100  |

**Indicador:** ÍNDICE DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EXECUTADAS

**Sigla:** %

**Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

| Índice Recente | Índice Futuro | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício |      |      |      |
|----------------|---------------|----------------------------------------------------|------|------|------|
|                |               | 2026                                               | 2027 | 2028 | 2029 |
| 100            | 100           | 100                                                | 100  | 100  | 100  |

**Indicador:** FAMÍLIAS CADASTRADAS ATENDIDAS

**Sigla:** UN

**Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

| Índice Recente | Índice Futuro | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício |      |      |      |
|----------------|---------------|----------------------------------------------------|------|------|------|
|                |               | 2026                                               | 2027 | 2028 | 2029 |
| 100            | 250           | 100                                                | 150  | 200  | 250  |

## PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

**Objetivo:** Assegurar a dotação necessária para o enfrentamento de passivos e eventos fiscais imprevistos durante a execução orçamentária do quadriênio.

**Justificativa:** Atender a exigência legal e orçamentária. Assegurar a capacidade de resposta do município a despesas imprevistas e urgentes, como calamidades públicas, reestruturação da dívida, ou passivos judiciais não previstos.

**Público Alvo:** A Administração Pública, como beneficiária em caso de eventos imprevistos.

**Estratégia:** Manter uma reserva financeira não alocada a programas específicos. O uso da reserva é restrito ao atendimento de eventos fiscais e passivos imprevistos.

**Restrição:**

**Gestor:**

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

| 2026       | 2027       | 2028       | 2029       | TOTAL        |
|------------|------------|------------|------------|--------------|
| 360.000,00 | 403.000,00 | 400.500,00 | 436.500,00 | 1.600.000,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI**

24644296/000 1-4 i

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/MEIAS/CUSTOS

PPA Ciclo: 2026 á 2029

| Indicador: PERCENTUAL DO ORÇAMENTO RESERVADO PARA ATENDER A RESERVA DE CONTINGÊNCIA |               |                                                    |      |      |      |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------------------------------------------|------|------|------|--|
| Sigla: %                                                                            |               |                                                    |      |      |      |  |
| Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL                                                        |               |                                                    |      |      |      |  |
| Índice Recente                                                                      | Índice Futuro | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício |      |      |      |  |
|                                                                                     |               | 2026                                               | 2027 | 2028 | 2029 |  |
| 100                                                                                 | 100           | 100                                                | 100  | 100  | 100  |  |

| TOTAL DOS PROGRAMAS: |               |               |               |               |                |
|----------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|----------------|
|                      | 2026          | 2027          | 2028          | 2029          | Total          |
|                      | 73.000.000,00 | 76.200.000,00 | 79.500.000,00 | 83.000.000,00 | 311.700.000,00 |

MILTON SOUTO DE  
ARAUJO  
NETO:28669665115

Assinado de forma digital por  
MILTON SOUTO DE ARAUJO  
NFTO:28669665115  
Dados: 2025.10.10 09:17:39  
-04'00'

MILTON SOUTO DE ARAUJO NETO  
CONTADOR  
CRC/MS 004008/O-0



GILSON MARCOS DA CRUZ  
PREFEITO MUNICIPAL  
366.598.781-49





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Município de Juti  
Gabinete do Prefeito

---

5. Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental;

---

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

24644296/0001-41

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

PPA Ciclo: 2026 à 2029

## PROGRAMA: 0000 ENCARGOS E OBRIGAÇÕES ESPECIAIS

**Objetivo:** Cumprir todas as obrigações financeiras e legais do município, incluindo o pagamento de precatórios e o serviço da dívida, mantendo a Certidão de Regularidade Fiscal plena.

**Justificativa:** O programa é fundamental para manter o equilíbrio fiscal, evitar sanções legais e assegurar a regularidade do município perante os órgãos de controle, sustentando a capacidade de investimento.

**Público Alvo:** A Administração Pública Municipal e os Credores do Município.

**Indicador:** PERCENTUAL DA DÍVIDA AMORTIZADA EM COMPARAÇÃO COM A PLANEJADA.

**Sigla:** % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

**Fonte da informação:** SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

| Índice Recente | Índice Futuro | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício |      |      |      |
|----------------|---------------|----------------------------------------------------|------|------|------|
|                |               | 2026                                               | 2027 | 2028 | 2029 |
| 20             | 40            | 25                                                 | 30   | 35   | 40   |

### Ação: 2038 CUMPRIR OBRIGAÇÕES COM PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS

**Tipo:** Atividade

**Produto:** PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS

**Jnid. Medida:** %

**Função:** 02 JUDICIÁRIA

**Sub Função:** 061 AÇÃO JUDICIÁRIA

**Jnid. Executora:** 021301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

**Meta Física Relativa a:** "PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS" medida em: "%"

| 2026                       | 2027      | 2028      | 2029      |            |
|----------------------------|-----------|-----------|-----------|------------|
| 100                        | 100       | 100       | 100       |            |
| Custo Estimado para a Ação |           |           |           |            |
| 2026                       | 2027      | 2028      | 2029      | Total      |
| 30.500,00                  | 32.000,00 | 33.500,00 | 35.000,00 | 131.000,00 |

### Ação: 2006 AMORTIZAR A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

**Tipo:** Atividade

**Produto:** DÍVIDA PÚBLICA AMORTIZADA

**Jnid. Medida:** %

**Função:** 28 ENCARGOS ESPECIAIS

**Sub Função:** 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA

**Jnid. Executora:** 021301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

**Meta Física Relativa a:** "DÍVIDA PÚBLICA AMORTIZADA" medida em: "%"

| 2026                       | 2027       | 2028       | 2029       |            |
|----------------------------|------------|------------|------------|------------|
| 100                        | 100        | 100        | 100        |            |
| Custo Estimado para a Ação |            |            |            |            |
| 2026                       | 2027       | 2028       | 2029       | Total      |
| 210.000,00                 | 220.500,00 | 231.500,00 | 241.500,00 | 903.500,00 |

### Ação: 2036 CONTRIBUIR PARA O PASEP

**Tipo:** Atividade

**Produto:** CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP

**Jnid. Medida:** %

**Função:** 28 ENCARGOS ESPECIAIS

**Sub Função:** 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

**Jnid. Executora:** 021301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

**Meta Física Relativa a:** "CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP" medida em: "%"

| 2026                       | 2027       | 2028       | 2029       |              |
|----------------------------|------------|------------|------------|--------------|
| 100                        | 100        | 100        | 100        |              |
| Custo Estimado para a Ação |            |            |            |              |
| 2026                       | 2027       | 2028       | 2029       | Total        |
| 515.000,00                 | 540.500,00 | 567.000,00 | 595.000,00 | 2.217.500,00 |

## PROGRAMA: 0100 GESTÃO LEGISLATIVA E PARTICIPAÇÃO POPULAR

**Objetivo:** Modernizar o processo legislativo e ampliar os mecanismos de participação social e controle da gestão pública, tornando as instituições municipais mais abertas e acessíveis.

**Justificativa:** Aprimorar o papel fiscalizador e legislativo da Câmara, aumentando a transparência dos atos públicos e fomentando a participação popular, o que resulta em maior legitimidade e eficácia nas políticas municipais.

**Público Alvo:** Cidadãos de Juti/MS, Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, e Organizações da Sociedade Civil (OSCs).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

24644296/0001-41

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

PPA Ciclo: 2026 á 2029

| Indicador: PERCENTUAL DE SESSOES LEGISLATIVAS REALIZADAS                                                                                                                                                                 |               |                                                    |      |      |      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------------------------------------------|------|------|------|
| Sigla: %                                                                                                                                                                                                                 |               | Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL                       |      |      |      |
| Fonte da informação: CAMARA MUNICIPAL DE JUTI                                                                                                                                                                            |               |                                                    |      |      |      |
| Índice Recente                                                                                                                                                                                                           | Índice Futuro | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício |      |      |      |
|                                                                                                                                                                                                                          |               | 2026                                               | 2027 | 2028 | 2029 |
| 100                                                                                                                                                                                                                      | 100           | 100                                                | 100  | 100  | 100  |
| ODS                                                                                                                                                                                                                      |               |                                                    |      |      |      |
| Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis |               |                                                    |      |      |      |
| Meta: 245 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis                                                                                                        |               |                                                    |      |      |      |

| Ação: 2001 DESENVOLVER E MODERNIZAR A ATIVIDADE LEGISLATIVA                                          |              |                                  |              |               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------------------------------|--------------|---------------|
| Tipo: Atividade                                                                                      |              |                                  |              |               |
| Produto: EFICIÊNCIA NAS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PODER LEGISLAT                                    |              |                                  |              |               |
| Função: 01 LEGISLATIVA                                                                               |              | Jnid. Medida: %                  |              |               |
| Jnid. Executora: 010101 CAMARA MUNICIPAL DE JUTI                                                     |              | Sub Função: 031 AÇÃO LEGISLATIVA |              |               |
| Meta Física Relativa a: "EFICIÊNCIA NAS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PODER LEGISLATIVO" medida em: "%" |              |                                  |              |               |
| 2026                                                                                                 | 2027         | 2028                             | 2029         |               |
| 100                                                                                                  | 100          | 100                              | 100          |               |
| Custo Estimado para a Ação                                                                           |              |                                  |              |               |
| 2026                                                                                                 | 2027         | 2028                             | 2029         | Total         |
| 3 350.000,00                                                                                         | 3 500.000,00 | 3 657.000,00                     | 3 822.000,00 | 14.329.000,00 |

| Ação: 2042 ADMINISTRAR, ADQUIRIR E CONSERVAR O PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL |            |                                  |            |            |
|-------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------------------------|------------|------------|
| Tipo: Atividade                                                               |            |                                  |            |            |
| Produto: PATRIMONIO ASSISTIDO                                                 |            |                                  |            |            |
| Função: 01 LEGISLATIVA                                                        |            | Jnid. Medida: %                  |            |            |
| Jnid. Executora: 010101 CAMARA MUNICIPAL DE JUTI                              |            | Sub Função: 031 AÇÃO LEGISLATIVA |            |            |
| Meta Física Relativa a: "PATRIMONIO ASSISTIDO " medida em: "%"                |            |                                  |            |            |
| 2026                                                                          | 2027       | 2028                             | 2029       |            |
| 100                                                                           | 100        | 100                              | 100        |            |
| Custo Estimado para a Ação                                                    |            |                                  |            |            |
| 2026                                                                          | 2027       | 2028                             | 2029       | Total      |
| 150.000,00                                                                    | 155.000,00 | 160.000,00                       | 165.500,00 | 630.500,00 |

## PROGRAMA: 0200 GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNANÇA MUNICIPAL

Objetivo: Elevar a eficácia gerencial e a transparência da Administração Municipal, reduzindo a burocracia.

Justificativa: Aumentar a eficiência da máquina pública e garantir um uso transparente e correto dos recursos. A modernização melhora a qualidade do serviço ao cidadão.

Público Alvo: Servidores Municipais e Cidadãos de Juti.

| Indicador: INDICADOR DE EFICIÊNCIA EM GESTÃO MUNICIPAL E ATENDIMENTO À SOCIEDADE                                                                                                                                         |               |                                                    |      |      |      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------------------------------------------|------|------|------|
| Sigla: %                                                                                                                                                                                                                 |               | Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL                       |      |      |      |
| Fonte da informação: SECRETÁRIOS DE TODAS AS PASTAS                                                                                                                                                                      |               |                                                    |      |      |      |
| Índice Recente                                                                                                                                                                                                           | Índice Futuro | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício |      |      |      |
|                                                                                                                                                                                                                          |               | 2026                                               | 2027 | 2028 | 2029 |
| 80                                                                                                                                                                                                                       | 100           | 85                                                 | 90   | 95   | 100  |
| ODS                                                                                                                                                                                                                      |               |                                                    |      |      |      |
| Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis |               |                                                    |      |      |      |
| Meta: 244 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis                                                                                                                           |               |                                                    |      |      |      |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

24644296/0001-41

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

PPA Ciclo: 2026 à 2029

|                                                                                                                |              |              |              |              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Ação: 2007 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA                                                |              |              |              |              |
| Tipo: Atividade                                                                                                |              |              |              |              |
| Produto: INDICADOR DE EFICIÊNCIA EM GESTÃO MUNICIPAL E ATENDIMENTO Jnid. Medida: %                             |              |              |              |              |
| Função: 04 ADMINISTRAÇÃO Sub Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                   |              |              |              |              |
| Jnid. Executora: 020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA                                                 |              |              |              |              |
| Meta Física Relativa a: "INDICADOR DE EFICIÊNCIA EM GESTÃO MUNICIPAL E ATENDIMENTO À SOCIEDADE" medida em: "%" |              |              |              |              |
| 2026                                                                                                           | 2027         | 2028         | 2029         |              |
| 100                                                                                                            | 100          | 100          | 100          |              |
| Custo Estimado para a Ação                                                                                     |              |              |              |              |
| 2026                                                                                                           | 2027         | 2028         | 2029         | Total        |
| 1.670.000,00                                                                                                   | 1.740.500,00 | 1.814.000,00 | 1.891.000,00 | 7.115.500,00 |

|                                                                                                                |            |            |            |              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------|--------------|
| Ação: 2014 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO                                     |            |            |            |              |
| Tipo: Atividade                                                                                                |            |            |            |              |
| Produto: INDICADOR DE EFICIÊNCIA EM GESTÃO MUNICIPAL E ATENDIMENTO Jnid. Medida: %                             |            |            |            |              |
| Função: 04 ADMINISTRAÇÃO Sub Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                   |            |            |            |              |
| Jnid. Executora: 020801 SECRETARIA MUN DE DESENVOLV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL                                     |            |            |            |              |
| Meta Física Relativa a: "INDICADOR DE EFICIÊNCIA EM GESTÃO MUNICIPAL E ATENDIMENTO À SOCIEDADE" medida em: "%" |            |            |            |              |
| 2026                                                                                                           | 2027       | 2028       | 2029       |              |
| 100                                                                                                            | 100        | 100        | 100        |              |
| Custo Estimado para a Ação                                                                                     |            |            |            |              |
| 2026                                                                                                           | 2027       | 2028       | 2029       | Total        |
| 634.000,00                                                                                                     | 665.000,00 | 697.500,00 | 731.500,00 | 2.728.000,00 |

|                                                                     |            |            |            |              |
|---------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------|--------------|
| Ação: 2003 MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA            |            |            |            |              |
| Tipo: Atividade                                                     |            |            |            |              |
| Produto: EFICIÊNCIA NO PLANEJAMENTO Jnid. Medida: %                 |            |            |            |              |
| Função: 02 JUDICIÁRIA Sub Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL           |            |            |            |              |
| Jnid. Executora: 021001 PROCURADORIA JURÍDICA                       |            |            |            |              |
| Meta Física Relativa a: "EFICIÊNCIA NO PLANEJAMENTO" medida em: "%" |            |            |            |              |
| 2026                                                                | 2027       | 2028       | 2029       |              |
| 100                                                                 | 100        | 100        | 100        |              |
| Custo Estimado para a Ação                                          |            |            |            |              |
| 2026                                                                | 2027       | 2028       | 2029       | Total        |
| 250.000,00                                                          | 262.500,00 | 275.500,00 | 289.000,00 | 1.077.000,00 |

|                                                                     |        |        |        |          |
|---------------------------------------------------------------------|--------|--------|--------|----------|
| Ação: 2040 MANTER ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO          |        |        |        |          |
| Tipo: Atividade                                                     |        |        |        |          |
| Produto: EFICIÊNCIA NO PLANEJAMENTO Jnid. Medida: %                 |        |        |        |          |
| Função: 04 ADMINISTRAÇÃO Sub Função: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO   |        |        |        |          |
| Jnid. Executora: 021101 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO                  |        |        |        |          |
| Meta Física Relativa a: "EFICIÊNCIA NO PLANEJAMENTO" medida em: "%" |        |        |        |          |
| 2026                                                                | 2027   | 2028   | 2029   |          |
| 100                                                                 | 100    | 100    | 100    |          |
| Custo Estimado para a Ação                                          |        |        |        |          |
| 2026                                                                | 2027   | 2028   | 2029   | Total    |
| 500,00                                                              | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 2.000,00 |

|                                                                                                                |      |      |      |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|------|--|
| Ação: 2041 MANTER ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL                               |      |      |      |  |
| Tipo: Atividade                                                                                                |      |      |      |  |
| Produto: INDICADOR DE EFICIÊNCIA EM GESTÃO MUNICIPAL E ATENDIMENTO Jnid. Medida: %                             |      |      |      |  |
| Função: 04 ADMINISTRAÇÃO Sub Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                   |      |      |      |  |
| Jnid. Executora: 020402 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL                                       |      |      |      |  |
| Meta Física Relativa a: "INDICADOR DE EFICIÊNCIA EM GESTÃO MUNICIPAL E ATENDIMENTO À SOCIEDADE" medida em: "%" |      |      |      |  |
| 2026                                                                                                           | 2027 | 2028 | 2029 |  |
| 100                                                                                                            | 100  | 100  | 100  |  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

24644296/0001-41

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

PPA Ciclo: 2026 a 2029

| Custo Estimado para a Ação |          |          |          |          |
|----------------------------|----------|----------|----------|----------|
| 2026                       | 2027     | 2028     | 2029     | Total    |
| 1.000,00                   | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 4.000,00 |

Ação: 2030 GERENCIAR AS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Tipo: Atividade

Produto: PAGAMENTO MENSAL DE SALÁRIOS E ENCARGOS SOCIAIS

Função: 04 ADMINISTRAÇÃO

Jnid. Medida: UN

Sub Função: 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Jnid. Executora: 021301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

Meta Física Relativa a: "PAGAMENTO MENSAL DE SALÁRIOS E ENCARGOS SOCIAIS" medida em: "UN"

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |  |
|------|------|------|------|--|
| 13   | 13   | 13   | 13   |  |

| Custo Estimado para a Ação |              |              |               |               |
|----------------------------|--------------|--------------|---------------|---------------|
| 2026                       | 2027         | 2028         | 2029          | Total         |
| 8.710.000,00               | 9.145.500,00 | 9.602.500,00 | 10.082.500,00 | 37.540.500,00 |

Ação: 1009 ADQUIRIR CAMINHÕES E MAQUINÁRIO OPERACIONAL

Tipo: Projeto

Produto: VEÍCULOS ADQUIRIDOS

Função: 26 TRANSPORTE

Jnid. Medida: UN

Sub Função: 702 TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Jnid. Executora: 020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Meta Física Relativa a: "VEÍCULOS ADQUIRIDOS" medida em: "UN"

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |  |
|------|------|------|------|--|
| 1    | 1    | 1    | 1    |  |

| Custo Estimado para a Ação |            |            |            |            |
|----------------------------|------------|------------|------------|------------|
| 2026                       | 2027       | 2028       | 2029       | Total      |
| 145.000,00                 | 145.000,00 | 145.000,00 | 145.000,00 | 580.000,00 |

Ação: 2105 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

Tipo: Atividade

Produto: INDICADOR DE EFICIÊNCIA EM GESTÃO MUNICIPAL E ATENDIMENTO

Função: 04 ADMINISTRAÇÃO

Jnid. Medida: %

Sub Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Jnid. Executora: 021301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

Meta Física Relativa a: "INDICADOR DE EFICIÊNCIA EM GESTÃO MUNICIPAL E ATENDIMENTO A SOCIEDADE" medida em: "%"

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |  |
|------|------|------|------|--|
| 100  | 100  | 100  | 100  |  |

| Custo Estimado para a Ação |              |              |              |               |
|----------------------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| 2026                       | 2027         | 2028         | 2029         | Total         |
| 2.741.000,00               | 2.871.500,00 | 3.008.000,00 | 3.151.000,00 | 11.771.500,00 |

PROGRAMA: 0201 CONEXÃO MULHER: ATENDIMENTO INTEGRADO

Objetivo: Garantir o atendimento integral e a proteção das mulheres em situação de risco, e aumentar o acesso delas à qualificação e ao mercado de trabalho.

Justificativa: Reduzir as taxas de violência contra a mulher e promover o empoderamento feminino local. O atendimento integrado rompe o ciclo da violência e facilita o acesso a direitos e oportunidades.

Público Alvo: Todas as mulheres residentes em Juti, com prioridade para as que estão em situação de vulnerabilidade e/ou vítimas de violência.

Indicador: PERCENTUAL DE ATENDIMENTOS INTEGRADOS CONCLUÍDOS

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Fonte da informação: GESTORES DAS PASTAS RELACIONADAS

| Índice Recente | Índice Futuro | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício |      |      |      |
|----------------|---------------|----------------------------------------------------|------|------|------|
|                |               | 2026                                               | 2027 | 2028 | 2029 |
| 0              | 100           | 85                                                 | 90   | 95   | 100  |

ODS

Objetivo: 5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas

Meta: 139 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

24644296/0001-41

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

PPA Ciclo: 2026 á 2029

|                                                                                           |           |           |                                     |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|-------------------------------------|------------|
| Ação: 2073 COORDENAR POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES                                     |           |           |                                     |            |
| Tipo: Atividade                                                                           |           |           |                                     |            |
| Produto: PERCENTUAL DE ATENDIMENTOS INTEGRADOS CONCLUÍDOS                                 |           |           | Jnid. Medida: %                     |            |
| Função: 04 ADMINISTRAÇÃO                                                                  |           |           | Sub Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL |            |
| Jnid. Executora: 021201 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO                                   |           |           |                                     |            |
| Meta Fisica Relativa a: "PERCENTUAL DE ATENDIMENTOS INTEGRADOS CONCLUÍDOS" medida em: "%" |           |           |                                     |            |
| 2026                                                                                      | 2027      | 2028      | 2029                                |            |
| 100                                                                                       | 100       | 100       | 100                                 |            |
| Custo Estimado para a Ação                                                                |           |           |                                     |            |
| 2026                                                                                      | 2027      | 2028      | 2029                                | Total      |
| 50.000,00                                                                                 | 52.500,00 | 55.000,00 | 57.500,00                           | 215.000,00 |

|                                                                                           |           |           |                                     |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|-------------------------------------|------------|
| Ação: 2104 ZELAR PELA PROTEÇÃO DE MULHERES E MENINAS                                      |           |           |                                     |            |
| Tipo: Atividade                                                                           |           |           |                                     |            |
| Produto: PERCENTUAL DE ATENDIMENTOS INTEGRADOS CONCLUÍDOS                                 |           |           | Jnid. Medida: %                     |            |
| Função: 04 ADMINISTRAÇÃO                                                                  |           |           | Sub Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL |            |
| Jnid. Executora: 021201 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO                                   |           |           |                                     |            |
| Meta Fisica Relativa a: "PERCENTUAL DE ATENDIMENTOS INTEGRADOS CONCLUÍDOS" medida em: "%" |           |           |                                     |            |
| 2026                                                                                      | 2027      | 2028      | 2029                                |            |
| 100                                                                                       | 100       | 100       | 100                                 |            |
| Custo Estimado para a Ação                                                                |           |           |                                     |            |
| 2026                                                                                      | 2027      | 2028      | 2029                                | Total      |
| 25.000,00                                                                                 | 26.000,00 | 27.000,00 | 28.000,00                           | 106.000,00 |

## PROGRAMA: 0300 TRANSPARÊNCIA, CONTROLE E INTEGRIDADE

Objetivo: Aumentar a eficácia dos mecanismos de controle e auditoria interna e elevar o nível de transparência da gestão municipal.

Justificativa: Prevenir e combater desvios de conduta e a má aplicação de recursos. Garantir a legalidade e a conformidade dos gastos públicos. Atender às exigências de tribu

nais de contas e fortalecer a confiança da sociedade na gestão municipal.

Público Alvo: Servidores Públicos do Executivo e Legislativo, Cidadãos de Juti como fiscais da aplicação dos recursos, Órgãos de Controle Externo

| Indicador: ÍNDICE DOS PONTOS DE CONTROLE AVALIADOS |               |                                                    |      |      |      |
|----------------------------------------------------|---------------|----------------------------------------------------|------|------|------|
| Sigla: %                                           |               | Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL                       |      |      |      |
| Fonte da informação: Controle Interno              |               |                                                    |      |      |      |
| Índice Recente                                     | Índice Futuro | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício |      |      |      |
|                                                    |               | 2026                                               | 2027 | 2028 | 2029 |
| 100                                                | 100           | 100                                                | 100  | 100  | 100  |

### ODS

Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso a justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

Meta: 244 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

|                                                                                  |           |           |                                  |           |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|----------------------------------|-----------|
| Ação: 2005 MANTER AS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO E CONFORMIDADE               |           |           |                                  |           |
| Tipo: Atividade                                                                  |           |           |                                  |           |
| Produto: ÍNDICE DOS PONTOS DE CONTROLE AVALIADOS                                 |           |           | Jnid. Medida: %                  |           |
| Função: 04 ADMINISTRAÇÃO                                                         |           |           | Sub Função: 124 CONTROLE INTERNO |           |
| Jnid. Executora: 020001 CONTROLADORIA CERAL                                      |           |           |                                  |           |
| Meta Física Relativa a: "ÍNDICE DOS PONTOS DE CONTROLE AVALIADOS" medida em: "%" |           |           |                                  |           |
| 2026                                                                             | 2027      | 2028      | 2029                             |           |
| 100                                                                              | 100       | 100       | 100                              |           |
| Custo Estimado para a Ação                                                       |           |           |                                  |           |
| 2026                                                                             | 2027      | 2028      | 2029                             | Total     |
| 11.000,00                                                                        | 11.500,00 | 12.000,00 | 12.500,00                        | 47.000,00 |

## PROGRAMA: 0400 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, CULTURA E ESPORTE PARA TODOS

Objetivo: Aumentar o desempenho dos alunos nos indicadores educacionais e garantir o acesso pleno a espaços e atividades de cultura e esporte.

Justificativa: Garantir o acesso à educação de excelência e universalizar o conhecimento. Integrar as dimensões cultural e esportiva na formação cidadã, contribuindo para a re



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

24644296/0001-41

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

PPA Ciclo: 2026 à 2029

dução da evasão escolar e a promoção do bem-estar.

Público Alvo: Alunos da Rede Municipal de Ensino. Professores e Servidores da Educação. População em geral, com foco em jovens e crianças para atividades esportivas e culturais.

Indicador: ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - IDEB (ANOS INICIAIS DA REDE PÚBLICA)

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Fonte da informação: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| Índice Recente | Índice Futuro | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício |      |      |      |
|----------------|---------------|----------------------------------------------------|------|------|------|
|                |               | 2026                                               | 2027 | 2028 | 2029 |
| 4,7            | 5,3           | 4,7                                                | 4,9  | 5,1  | 5,3  |

Indicador: TAXA DE APROVAÇÃO NO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SAEB (ANOS INICIAIS DA REDE PÚBLICA)

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Fonte da informação: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| Índice Recente | Índice Futuro | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício |      |      |      |
|----------------|---------------|----------------------------------------------------|------|------|------|
|                |               | 2026                                               | 2027 | 2028 | 2029 |
| 0,85           | 0,91          | 0,85                                               | 0,87 | 0,89 | 0,91 |

Indicador: RESULTADO PADRONIZADO DO SAEB EM MATEMÁTICA - (ANOS INICIAIS DA REDE PÚBLICA)

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Fonte da informação:

| Índice Recente | Índice Futuro | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício |      |      |      |
|----------------|---------------|----------------------------------------------------|------|------|------|
|                |               | 2026                                               | 2027 | 2028 | 2029 |
| 5,45           | 6             | 5,45                                               | 5,6  | 5,85 | 6    |

Indicador: RESULTADO PADRONIZADO DO SAEB EM PORTUGUÊS - (ANOS INICIAIS DA REDE PÚBLICA)

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Fonte da informação:

| Índice Recente | Índice Futuro | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício |      |      |      |
|----------------|---------------|----------------------------------------------------|------|------|------|
|                |               | 2026                                               | 2027 | 2028 | 2029 |
| 5,5            | 6             | 5,5                                                | 5,6  | 5,8  | 6    |

## ODS

Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos

Meta: 129 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes

## ODS

Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades

Meta: 119 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) por meio de prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

## ODS

Objetivo: 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis

Meta: 194 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Ação: 2010 ASSEGURAR A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL

Tipo: Atividade

Produto: ALUNOS ATENDIDOS

Função: 12 EDUCAÇÃO

Jnid. Medida: %

Sub Função: 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

Jnid. Executora: 020501 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Meta Física Relativa a: "ALUNOS ATENDIDOS" medida em: "%"

| 2026                       | 2027         | 2028         | 2029         |              |
|----------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 100                        | 100          | 100          | 100          |              |
| Custo Estimado para a Ação |              |              |              |              |
| 2026                       | 2027         | 2028         | 2029         | Total        |
| 1.000.000,00               | 1.050.000,00 | 1.102.500,00 | 1.157.500,00 | 4.310.000,00 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

24644296/0001-41

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

PPA Ciclo: 2026 à 2029

|                                                                        |            |            |            |            |
|------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------|------------|
| Ação: 1005 CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR UNIDADES ESCOLARES            |            |            |            |            |
| Tipo: Projeto                                                          |            |            |            |            |
| Produto: OBRAS REALIZADAS                                              |            |            |            |            |
| Função: 12 EDUCAÇÃO                                                    |            |            |            |            |
| Jnid. Executora: 020501 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES |            |            |            |            |
| Jnid. Medida: M2                                                       |            |            |            |            |
| Sub Função: 361 ENSINO FUNDAMENTAL                                     |            |            |            |            |
| Meta Física Relativa a: "OBRAS REALIZADAS" medida em: "M2"             |            |            |            |            |
| 2026                                                                   | 2027       | 2028       | 2029       |            |
| 150                                                                    | 150        | 200        | 300        |            |
| Custo Estimado para a Ação                                             |            |            |            |            |
| 2026                                                                   | 2027       | 2028       | 2029       | Total      |
| 165.000,00                                                             | 165.000,00 | 165.000,00 | 165.000,00 | 660.000,00 |

|                                                                                                                |              |              |              |              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Ação: 2008 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                                                      |              |              |              |              |
| Tipo: Atividade                                                                                                |              |              |              |              |
| Produto: INDICADOR DE EFICIÊNCIA EM GESTÃO MUNICIPAL E ATENDIMENTO                                             |              |              |              |              |
| Função: 12 EDUCAÇÃO                                                                                            |              |              |              |              |
| Jnid. Executora: 020501 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES                                         |              |              |              |              |
| Jnid. Medida: %                                                                                                |              |              |              |              |
| Sub Função: 361 ENSINO FUNDAMENTAL                                                                             |              |              |              |              |
| Meta Física Relativa a: "INDICADOR DE EFICIÊNCIA EM GESTÃO MUNICIPAL E ATENDIMENTO À SOCIEDADE" medida em: "%" |              |              |              |              |
| 2026                                                                                                           | 2027         | 2028         | 2029         |              |
| 100                                                                                                            | 100          | 100          | 100          |              |
| Custo Estimado para a Ação                                                                                     |              |              |              |              |
| 2026                                                                                                           | 2027         | 2028         | 2029         | Total        |
| 1.955.000,00                                                                                                   | 2.042.500,00 | 2.133.500,00 | 2.229.500,00 | 8.360.500,00 |

|                                                                        |            |            |            |              |
|------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------|--------------|
| Ação: 2009 APOIAR O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL                       |            |            |            |              |
| Tipo: Atividade                                                        |            |            |            |              |
| Produto: ALUNOS ATENDIDOS                                              |            |            |            |              |
| Função: 12 EDUCAÇÃO                                                    |            |            |            |              |
| Jnid. Executora: 020501 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES |            |            |            |              |
| Jnid. Medida: %                                                        |            |            |            |              |
| Sub Função: 361 ENSINO FUNDAMENTAL                                     |            |            |            |              |
| Meta Física Relativa a: "ALUNOS ATENDIDOS" medida em: "%"              |            |            |            |              |
| 2026                                                                   | 2027       | 2028       | 2029       |              |
| 100                                                                    | 100        | 100        | 100        |              |
| Custo Estimado para a Ação                                             |            |            |            |              |
| 2026                                                                   | 2027       | 2028       | 2029       | Total        |
| 625.000,00                                                             | 656.000,00 | 688.000,00 | 722.000,00 | 2.691.000,00 |

|                                                                        |           |           |           |            |
|------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|-----------|------------|
| Ação: 2011 CONCEDER APOIO AO ENSINO SUPERIOR E CAPACITAÇÃO             |           |           |           |            |
| Tipo: Atividade                                                        |           |           |           |            |
| Produto: ALUNOS ATENDIDOS                                              |           |           |           |            |
| Função: 12 EDUCAÇÃO                                                    |           |           |           |            |
| Jnid. Executora: 020501 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES |           |           |           |            |
| Jnid. Medida: %                                                        |           |           |           |            |
| Sub Função: 364 ENSINO SUPERIOR                                        |           |           |           |            |
| Meta Física Relativa a: "ALUNOS ATENDIDOS" medida em: "%"              |           |           |           |            |
| 2026                                                                   | 2027      | 2028      | 2029      |            |
| 100                                                                    | 100       | 100       | 100       |            |
| Custo Estimado para a Ação                                             |           |           |           |            |
| 2026                                                                   | 2027      | 2028      | 2029      | Total      |
| 50.000,00                                                              | 52.500,00 | 55.000,00 | 57.500,00 | 215.000,00 |

|                                                                        |      |      |      |  |
|------------------------------------------------------------------------|------|------|------|--|
| Ação: 2012 MANTER E PROMOVER ATIVIDADES CULTURAIS MUNICIPAIS           |      |      |      |  |
| Tipo: Atividade                                                        |      |      |      |  |
| Produto: EVENTOS CULTURAIS                                             |      |      |      |  |
| Função: 13 CULTURA                                                     |      |      |      |  |
| Jnid. Executora: 020501 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES |      |      |      |  |
| Jnid. Medida: UN                                                       |      |      |      |  |
| Sub Função: 392 DIFUSÃO CULTURAL                                       |      |      |      |  |
| Meta Física Relativa a: "EVENTOS CULTURAIS" medida em: "UN"            |      |      |      |  |
| 2026                                                                   | 2027 | 2028 | 2029 |  |
| 3                                                                      | 3    | 3    | 3    |  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

24644296/0001-41

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

PPA Ciclo: 2026 à 2029

| Custo Estimado para a Ação |            |            |            |              |
|----------------------------|------------|------------|------------|--------------|
| 2026                       | 2027       | 2028       | 2029       | Total        |
| 801.000,00                 | 841.000,00 | 883.000,00 | 927.000,00 | 3.452.000,00 |

## Ação: 2013 FOMENTAR E APOIAR ATIVIDADES ESPORTIVAS MUNICIPAIS

Tipo: Atividade

Produto: EVENTOS ESPORTIVOS

Função: 27 DESPORTO E LAZER

Jnid. Medida: UN

Sub Função: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO

Jnid. Executora: 020501 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Meta Física Relativa a: "EVENTOS ESPORTIVOS" medida em: "UN"

| 2026                       | 2027       | 2028       | 2029       | Total      |
|----------------------------|------------|------------|------------|------------|
| 3                          | 3          | 3          | 3          |            |
| Custo Estimado para a Ação |            |            |            |            |
| 2026                       | 2027       | 2028       | 2029       | Total      |
| 221.000,00                 | 231.000,00 | 241.500,00 | 252.500,00 | 946.000,00 |

## Ação: 2020 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB

Tipo: Atividade

Produto: INDICADOR DE EFICIÊNCIA EM GESTÃO MUNICIPAL E ATENDIMENTO Jnid. Medida: %

Função: 12 EDUCAÇÃO

Sub Função: 301 ENSINO FUNDAMENTAL

Jnid. Executora: 020502 FUNDO MUNIC.MANUT.DESENV.EDUC.BAS - FUNDEB

Meta Física Relativa a: "INDICADOR DE EFICIÊNCIA EM GESTÃO MUNICIPAL E ATENDIMENTO À SOCIEDADE" medida em: "%"

| 2026                       | 2027       | 2028       | 2029       | Total        |
|----------------------------|------------|------------|------------|--------------|
| 100                        | 100        | 100        | 100        |              |
| Custo Estimado para a Ação |            |            |            |              |
| 2026                       | 2027       | 2028       | 2029       | Total        |
| 453.000,00                 | 475.500,00 | 499.000,00 | 523.500,00 | 1.951.000,00 |

## Ação: 2021 GERIR PESSOAL E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB

Tipo: Atividade

Produto: PAGAMENTO MENSAL DE SALÁRIOS E ENCARGOS SOCIAIS

Função: 12 EDUCAÇÃO

Jnid. Medida: UN

Sub Função: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Jnid. Executora: 020502 FUNDO MUNIC.MANUT.DESENV.EDUC.BAS - FUNDEB

Meta Física Relativa a: "PAGAMENTO MENSAL DE SALARIOS E ENCARGOS SOCIAIS" medida em: "UN"

| 2026                       | 2027         | 2028         | 2029          | Total         |
|----------------------------|--------------|--------------|---------------|---------------|
| 13                         | 13           | 13           | 13            |               |
| Custo Estimado para a Ação |              |              |               |               |
| 2026                       | 2027         | 2028         | 2029          | Total         |
| 9.000.000,00               | 9.450.000,00 | 9.922.500,00 | 10.418.500,00 | 38.791.000,00 |

## Ação: 2039 MANTER ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Tipo: Atividade

Produto: INDICADOR DE EFICIÊNCIA EM GESTÃO MUNICIPAL E ATENDIMENTO Jnid. Medida: %

Função: 12 EDUCAÇÃO

Sub Função: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Jnid. Executora: 020501 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Meta Física Relativa a: "INDICADOR DE EFICIÊNCIA EM GESTÃO MUNICIPAL E ATENDIMENTO À SOCIEDADE" medida em: "%"

| 2026                       | 2027         | 2028         | 2029         | Total        |
|----------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 100                        | 100          | 100          | 100          |              |
| Custo Estimado para a Ação |              |              |              |              |
| 2026                       | 2027         | 2028         | 2029         | Total        |
| 1.260.000,00               | 1.323.000,00 | 1.388.500,00 | 1.457.500,00 | 5.429.000,00 |

## PROGRAMA: 0500 DESENVOLVIMENTO URBANO, RURAL E ECONÔMICO

Objetivo: Estruturar a base física e econômica do município, garantindo o desenvolvimento ordenado da cidade e a sustentabilidade das atividades produtivas.

Justificativa: A infraestrutura de qualidade atrai investimentos e melhora a qualidade de vida. O apoio aos setores rural e empresarial é crucial para diversificar a economia e gerar oportunidades de trabalho para a população local.

Público Alvo: População urbana e rural. Produtores rurais. Comerciantes, micro e pequenos empreendedores. Empresas que buscam se instalar ou expandir no município.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

24644296/0001-41

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

PPA Ciclo: 2026 á 2029

| Indicador: INDICADOR DE EFICIENCIA EM GESTAO MUNICIPAL E ATENDIMENTO A SOCIEDADE |               |                                                    |      |      |      |  |
|----------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------------------------------------------|------|------|------|--|
| Sigla: %                                                                         |               | Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL                       |      |      |      |  |
| Fonte da informação: SECRETARIOS DE TODAS AS PASTAS                              |               |                                                    |      |      |      |  |
| Índice Recente                                                                   | Índice Futuro | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício |      |      |      |  |
|                                                                                  |               | 2026                                               | 2027 | 2028 | 2029 |  |
| 100                                                                              | 100           | 100                                                | 100  | 100  | 100  |  |
| Indicador: POPULAÇÃO ATENDIDA                                                    |               |                                                    |      |      |      |  |

|                                           |               |                                                    |      |      |      |     |     |     |     |
|-------------------------------------------|---------------|----------------------------------------------------|------|------|------|-----|-----|-----|-----|
| Indicador: POPULAÇÃO ATENDIDA             |               |                                                    |      |      |      | 100 | 100 | 100 | 100 |
| Sigla: %                                  |               | Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL                       |      |      |      |     |     |     |     |
| Fonte da informação: SECRETARIOS DA PASTA |               |                                                    |      |      |      |     |     |     |     |
| Índice Recente                            | Índice Futuro | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício |      |      |      |     |     |     |     |
|                                           |               | 2026                                               | 2027 | 2028 | 2029 |     |     |     |     |
| 100                                       | 100           | 100                                                | 100  | 100  | 100  |     |     |     |     |

## ODS

Objetivo: 3 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos

Meta: 163 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas.

## ODS

Objetivo: 9 - construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação

Meta: 173 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

## ODS

Objetivo: 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis

Meta: 198 - Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento

| Ação: 2015 APOIAR O PEQUENO PRODUTOR RURAL                                 |            |            |            |            |
|----------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------|------------|
| Tipo: Atividade                                                            |            |            |            |            |
| Produto: PROJETOS APRESENTADOS                                             |            |            |            |            |
| Função: 20 AGRICULTURA                                                     |            |            |            |            |
| Jnid. Executora: 020801 SECRETARIA MUN DE DESENVOLV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL |            |            |            |            |
| Jnid. Medida: UN                                                           |            |            |            |            |
| Sub Função: 606 EXTENSÃO RURAL                                             |            |            |            |            |
| Meta Física Relativa a: "PROJETOS APRESENTADOS" medida em: "UN"            |            |            |            |            |
| 2026                                                                       | 2027       | 2028       | 2029       |            |
| 3                                                                          | 3          | 3          | 3          |            |
| Custo Estimado para a Ação                                                 |            |            |            |            |
| 2026                                                                       | 2027       | 2028       | 2029       | Total      |
| 131.000,00                                                                 | 137.000,00 | 143.000,00 | 149.500,00 | 560.500,00 |

| Ação: 2072 FOMENTAR A EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO                      |           |           |           |            |
|----------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|-----------|------------|
| Tipo: Atividade                                                            |           |           |           |            |
| Produto: PROJETOS APRESENTADOS                                             |           |           |           |            |
| Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL                                                |           |           |           |            |
| Jnid. Executora: 020801 SECRETARIA MUN DE DESENVOLV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL |           |           |           |            |
| Jnid. Medida: UN                                                           |           |           |           |            |
| Sub Função: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL                        |           |           |           |            |
| Meta Física Relativa a: "PROJETOS APRESENTADOS" medida em: "UN"            |           |           |           |            |
| 2026                                                                       | 2027      | 2028      | 2029      |            |
| 3                                                                          | 3         | 3         | 3         |            |
| Custo Estimado para a Ação                                                 |           |           |           |            |
| 2026                                                                       | 2027      | 2028      | 2029      | Total      |
| 50.000,00                                                                  | 52.500,00 | 55.000,00 | 57.500,00 | 215.000,00 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

24644296/0001-41

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

PPA Ciclo: 2026 à 2029

|                                                                            |           |           |           |            |
|----------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|-----------|------------|
| <b>Ação: 2074 ORGANIZAR FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS</b>                    |           |           |           |            |
| Tipo: Atividade                                                            |           |           |           |            |
| Produto: EVENTOS REALIZADOS                                                |           |           |           |            |
| Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL                                                |           |           |           |            |
| Jnid. Executora: 020801 SECRETARIA MUN DE DESENVOLV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL |           |           |           |            |
| Jnid. Medida: UN                                                           |           |           |           |            |
| Sub Função: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL                        |           |           |           |            |
| Meta Física Relativa a: "EVENTOS REALIZADOS" medida em: "UN"               |           |           |           |            |
| 2026                                                                       | 2027      | 2028      | 2029      |            |
| 2                                                                          | 2         | 2         | 2         |            |
| Custo Estimado para a Ação                                                 |           |           |           |            |
| 2026                                                                       | 2027      | 2028      | 2029      | Total      |
| 25.000,00                                                                  | 26.000,00 | 27.000,00 | 28.000,00 | 106.000,00 |

## PROGRAMA: 0600 INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E SUSTENTABILIDADE

**Objetivo:** Promover ações voltadas ao desenvolvimento da infraestrutura urbana, com o objetivo de elevar a qualidade de vida da população, por meio da execução de obras e serviços como adequação, alargamento e duplicação de vias públicas, pavimentação e recapeamento asfáltico, implantação de galerias de águas pluviais, operações tapa-buracos, manutenção da rede elétrica e construção de unidades habitacionais. Também estão incluídas a construção, reforma e ampliação de unidades escolares, centros educacionais, quadras poliesportivas, campos de futebol, parques, próprios municipais, entre outros serviços correlatos.

**Justificativa:** A infraestrutura moderna e a mobilidade eficiente melhoram a qualidade de vida e a segurança. A sustentabilidade é essencial para a saúde pública e para o futuro da cidade, garantindo a proteção dos recursos naturais.

**Público Alvo:** População geral de Juti, usuários do sistema de transporte público, e moradores de áreas com problemas de drenagem ou saneamento.

| <b>Indicador: INDICADOR DE EFICIENCIA EM GESTAO MUNICIPAL E ATENDIMENTO A SOCIEDADE</b> |               |                                                    |      |      |      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------------------------------------------|------|------|------|
| Sigla: % Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL                                                   |               |                                                    |      |      |      |
| Fonte da informação: SECRETARIOS DE TODAS AS PASTAS                                     |               |                                                    |      |      |      |
| Índice Recente                                                                          | Índice Futuro | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício |      |      |      |
|                                                                                         |               | 2026                                               | 2027 | 2028 | 2029 |
| 100                                                                                     | 100           | 100                                                | 100  | 100  | 100  |

| <b>Indicador: POPULAÇÃO ATENDIDA</b>      |               |                                                    |      |      |      |
|-------------------------------------------|---------------|----------------------------------------------------|------|------|------|
| Sigla: % Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL     |               |                                                    |      |      |      |
| Fonte da informação: SECRETARIOS DA PASTA |               |                                                    |      |      |      |
| Índice Recente                            | Índice Futuro | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício |      |      |      |
|                                           |               | 2026                                               | 2027 | 2028 | 2029 |
| 100                                       | 100           | 100                                                | 100  | 100  | 100  |

| <b>Indicador: OBRAS CONCLUÍDAS</b>    |               |                                                    |      |      |      |
|---------------------------------------|---------------|----------------------------------------------------|------|------|------|
| Sigla: % Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL |               |                                                    |      |      |      |
| Fonte da informação:                  |               |                                                    |      |      |      |
| Índice Recente                        | Índice Futuro | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício |      |      |      |
|                                       |               | 2026                                               | 2027 | 2028 | 2029 |
| 85                                    | 100           | 65                                                 | 90   | 95   | 100  |

### ODS

**Objetivo: 6 - Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos**

**Meta: 155 - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento.**

### ODS

**Objetivo: 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis**

**Meta: 191 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas**

### ODS

**Objetivo: 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis**

**Meta: 196 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

24644296/0001-41

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

PPA Ciclo: 2026 à 2029

## ODS

Objetivo: 13 - Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos

Meta: 213 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais

### Ação: 2002 MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

Tipo: Atividade

Produto: ATIVIDADES REALIZADAS

Função: 04 ADMINISTRAÇÃO

Jnid. Medida: %

Sub Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Jnid. Executora: 021202 GABINETE DO PREFEITO

Meta Física Relativa a: "ATIVIDADES REALIZADAS" medida em: "%"

| 2026                       | 2027      | 2028      | 2029      |            |
|----------------------------|-----------|-----------|-----------|------------|
| 100                        | 100       | 100       | 100       |            |
| Custo Estimado para a Ação |           |           |           |            |
| 2026                       | 2027      | 2028      | 2029      | Total      |
| 51.000,00                  | 53.500,00 | 56.000,00 | 58.500,00 | 219.000,00 |

### Ação: 1002 ADQUIRIR IMÓVEIS PARA FINS PÚBLICOS

Tipo: Projeto

Produto: IMOVEIS ADQUIRIDO

Função: 04 ADMINISTRAÇÃO

Jnid. Medida: UN

Sub Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Jnid. Executora: 021301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

Meta Física Relativa a: "IMOVEIS ADQUIRIDO" medida em: "UN"

| 2026                       | 2027     | 2028     | 2029     |          |
|----------------------------|----------|----------|----------|----------|
| 1                          | 1        | 1        | 1        |          |
| Custo Estimado para a Ação |          |          |          |          |
| 2026                       | 2027     | 2028     | 2029     | Total    |
| 2.000,00                   | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 8.000,00 |

### Ação: 1001 CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR OS PRÓPRIOS MUNICIPAIS

Tipo: Projeto

Produto: OBRAS REALIZADAS

Função: 15 URBANISMO

Jnid. Medida: M2

Sub Função: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

Jnid. Executora: 020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Meta Física Relativa a: "OBRAS REALIZADAS" medida em: "M2"

| 2026                       | 2027       | 2028       | 2029       |              |
|----------------------------|------------|------------|------------|--------------|
| 200                        | 200        | 200        | 200        |              |
| Custo Estimado para a Ação |            |            |            |              |
| 2026                       | 2027       | 2028       | 2029       | Total        |
| 701.000,00                 | 701.000,00 | 701.000,00 | 701.000,00 | 2.804.000,00 |

### Ação: 1003 EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM PLUVIAL E OBRAS COMPLEMENTARES

Tipo: Projeto

Produto: OBRAS REALIZADAS

Função: 15 URBANISMO

Jnid. Medida: %

Sub Função: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

Jnid. Executora: 020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Meta Física Relativa a: "OBRAS REALIZADAS" medida em: "%"

| 2026                       | 2027         | 2028         | 2029         |              |
|----------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 100                        | 100          | 100          | 100          |              |
| Custo Estimado para a Ação |              |              |              |              |
| 2026                       | 2027         | 2028         | 2029         | Total        |
| 1.070.000,00               | 1.070.000,00 | 1.070.000,00 | 1.070.000,00 | 4.280.000,00 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

24644296/0001-41

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

PPA Ciclo: 2026 à 2029

|                                                                      |            |            |            |              |
|----------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------|--------------|
| Ação: 1004 CONSTRUIR, REFORMAR E RECUPERAR PRAÇAS, PARQUES E JARDINS |            |            |            |              |
| Tipo: Projeto                                                        |            |            |            |              |
| Produto: OBRAS REALIZADAS                                            |            |            |            |              |
| Função: 15 URBANISMO                                                 |            |            |            |              |
| Jnid. Executora: 020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA       |            |            |            |              |
| Jnid. Medida: %                                                      |            |            |            |              |
| Sub Função: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA                               |            |            |            |              |
| Meta Física Relativa a: "OBRAS REALIZADAS" medida em: "%"            |            |            |            |              |
| 2026                                                                 | 2027       | 2028       | 2029       |              |
| 100                                                                  | 100        | 100        | 100        |              |
| Custo Estimado para a Ação                                           |            |            |            |              |
| 2026                                                                 | 2027       | 2028       | 2029       | Total        |
| 420.000,00                                                           | 420.000,00 | 420.000,00 | 420.000,00 | 1.680.000,00 |

|                                                                        |            |            |            |            |
|------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------|------------|
| Ação: 1007 AMPLIAR O SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO E DE DRENAGEM PLUVIAL |            |            |            |            |
| Tipo: Projeto                                                          |            |            |            |            |
| Produto: OBRAS REALIZADAS                                              |            |            |            |            |
| Função: 17 SANEAMENTO                                                  |            |            |            |            |
| Jnid. Executora: 020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA         |            |            |            |            |
| Jnid. Medida: %                                                        |            |            |            |            |
| Sub Função: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO                               |            |            |            |            |
| Meta Física Relativa a: "OBRAS REALIZADAS" medida em: "%"              |            |            |            |            |
| 2026                                                                   | 2027       | 2028       | 2029       |            |
| 100                                                                    | 100        | 100        | 100        |            |
| Custo Estimado para a Ação                                             |            |            |            |            |
| 2026                                                                   | 2027       | 2028       | 2029       | Total      |
| 105.000,00                                                             | 105.000,00 | 105.000,00 | 105.000,00 | 420.000,00 |

|                                                                           |            |            |            |              |
|---------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------|--------------|
| Ação: 2066 MANTER E OPERAR A REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA                   |            |            |            |              |
| Tipo: Atividade                                                           |            |            |            |              |
| Produto: MANUTENÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO                                 |            |            |            |              |
| Função: 25 ENERGIA                                                        |            |            |            |              |
| Jnid. Executora: 020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA            |            |            |            |              |
| Jnid. Medida: %                                                           |            |            |            |              |
| Sub Função: 752 ENERGIA ELÉTRICA                                          |            |            |            |              |
| Meta Física Relativa a: "MANUTENÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO" medida em: "%" |            |            |            |              |
| 2026                                                                      | 2027       | 2028       | 2029       |              |
| 100                                                                       | 100        | 100        | 100        |              |
| Custo Estimado para a Ação                                                |            |            |            |              |
| 2026                                                                      | 2027       | 2028       | 2029       | Total        |
| 820.000,00                                                                | 861.000,00 | 904.000,00 | 949.000,00 | 3.534.000,00 |

|                                                                          |              |              |              |               |
|--------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| Ação: 2067 MANTER E RECUPERAR ESTRADAS VICINAIS, PONTES E ACESSOS RURAIS |              |              |              |               |
| Tipo: Atividade                                                          |              |              |              |               |
| Produto: OBRAS REALIZADAS                                                |              |              |              |               |
| Função: 26 TRANSPORTE                                                    |              |              |              |               |
| Jnid. Executora: 020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA           |              |              |              |               |
| Jnid. Medida: %                                                          |              |              |              |               |
| Sub Função: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO                                    |              |              |              |               |
| Meta Física Relativa a: "OBRAS REALIZADAS" medida em: "%"                |              |              |              |               |
| 2026                                                                     | 2027         | 2028         | 2029         |               |
| 100                                                                      | 100          | 100          | 100          |               |
| Custo Estimado para a Ação                                               |              |              |              |               |
| 2026                                                                     | 2027         | 2028         | 2029         | Total         |
| 3.161.000,00                                                             | 3.283.500,00 | 3.412.000,00 | 3.547.000,00 | 13.403.500,00 |

|                                                                |      |      |      |  |
|----------------------------------------------------------------|------|------|------|--|
| Ação: 1010 CONSTRUIR E RECUPERAR PONTES E PASSAGENS            |      |      |      |  |
| Tipo: Projeto                                                  |      |      |      |  |
| Produto: OBRAS REALIZADAS                                      |      |      |      |  |
| Função: 26 TRANSPORTE                                          |      |      |      |  |
| Jnid. Executora: 020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA |      |      |      |  |
| Jnid. Medida: %                                                |      |      |      |  |
| Sub Função: 762 TRANSPORTE RODOVIÁRIO                          |      |      |      |  |
| Meta Física Relativa a: "OBRAS REALIZADAS" medida em: "%"      |      |      |      |  |
| 2026                                                           | 2027 | 2028 | 2029 |  |
| 100                                                            | 100  | 100  | 100  |  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

24644296/0001-41

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

PPA Ciclo: 2026 à 2029

| Custo Estimado para a Ação |            |            |            |              |
|----------------------------|------------|------------|------------|--------------|
| 2026                       | 2027       | 2028       | 2029       | Total        |
| 311.000,00                 | 311.000,00 | 311.000,00 | 311.000,00 | 1.244.000,00 |

|                                                                          |              |              |              |               |
|--------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| Ação: 1011 CONSTRUIR UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL          |              |              |              |               |
| Tipo: Projeto                                                            |              |              |              |               |
| Produto: UNIDADES CONTRUIDAS                                             |              |              |              |               |
| Função: 16 HABITAÇÃO                                                     |              |              |              |               |
| Jnid. Medida: UN                                                         |              |              |              |               |
| Sub Função: 482 HABITAÇÃO URBANA                                         |              |              |              |               |
| Jnid. Executora: 020402 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL |              |              |              |               |
| Meta Física Relativa a: "UNIDADES CONTRUIDAS" medida em: "UN"            |              |              |              |               |
| 2026                                                                     | 2027         | 2028         | 2029         |               |
| 50                                                                       | 50           | 50           | 50           |               |
| Custo Estimado para a Ação                                               |              |              |              |               |
| 2026                                                                     | 2027         | 2028         | 2029         | Total         |
| 2.503.000,00                                                             | 2.503.000,00 | 2.503.000,00 | 2.503.000,00 | 10.012.000,00 |

|                                                                        |            |            |            |              |
|------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------|--------------|
| Ação: 1014 CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR UNIDADES ESPORTIVAS           |            |            |            |              |
| Tipo: Projeto                                                          |            |            |            |              |
| Produto: OBRAS REALIZADAS                                              |            |            |            |              |
| Função: 27 DESPORTO E LAZER                                            |            |            |            |              |
| Jnid. Medida: %                                                        |            |            |            |              |
| Sub Função: 012 DESPORTO COMUNITÁRIO                                   |            |            |            |              |
| Jnid. Executora: 020501 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES |            |            |            |              |
| Meta Física Relativa a: "OBRAS REALIZADAS" medida em: "%"              |            |            |            |              |
| 2026                                                                   | 2027       | 2028       | 2029       |              |
| 100                                                                    | 100        | 100        | 100        |              |
| Custo Estimado para a Ação                                             |            |            |            |              |
| 2026                                                                   | 2027       | 2028       | 2029       | Total        |
| 460.000,00                                                             | 460.000,00 | 460.000,00 | 460.000,00 | 1.840.000,00 |

## PROGRAMA: 0700 SAÚDE INTEGRAL E QUALIDADE DE VIDA

Objetivo: Ampliar o acesso e a qualidade dos serviços de saúde municipal, assegurando a integralidade do cuidado e a melhoria dos indicadores de saúde pública.

Justificativa: Reduzir a incidência de doenças evitáveis e desafogar os serviços de urgência e emergência, concentrando os esforços no cuidado preventivo e no acompanhamento contínuo da saúde da população.

Público Alvo: População geral do município de Juti.

**Indicador:** ÍNDICE DE COBERTURA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

**Sigla:** %                      **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

**Fonte da informação:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| Índice Recente | Índice Futuro | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício |      |      |      |
|----------------|---------------|----------------------------------------------------|------|------|------|
|                |               | 2026                                               | 2027 | 2028 | 2029 |
| 100            | 100           | 100                                                | 100  | 100  | 100  |

| Indicador: ÍNDICE DE COBERTURA DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE |               |                                                    |      |      |      |  |
|------------------------------------------------------------------|---------------|----------------------------------------------------|------|------|------|--|
| Sigla: %                                                         |               | Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL                       |      |      |      |  |
| Fonte da informação:                                             |               |                                                    |      |      |      |  |
| Índice Recente                                                   | Índice Futuro | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício |      |      |      |  |
|                                                                  |               | 2026                                               | 2027 | 2028 | 2029 |  |
| 100                                                              | 100           | 100                                                | 100  | 100  | 100  |  |

| Indicador: INDICADOR DE EFICIÊNCIA EM GESTÃO MUNICIPAL E ATENDIMENTO À SOCIEDADE |               |                                                    |      |      |      |  |
|----------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------------------------------------------|------|------|------|--|
| Sigla: %                                                                         |               | Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL                       |      |      |      |  |
| Fonte da informação: SECRETÁRIOS DE TODAS AS PASTAS                              |               |                                                    |      |      |      |  |
| Índice Recente                                                                   | Índice Futuro | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício |      |      |      |  |
|                                                                                  |               | 2026                                               | 2027 | 2028 | 2029 |  |
| 100                                                                              | 100           | 100                                                | 100  | 100  | 100  |  |

## ODS

Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades

Meta: 117 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

24644296/0001-41

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

PPA Ciclo: 2026 á 2029

## ODS

Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades

Meta: 123 - Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

## ODS

Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades

Meta: 119 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) por meio de prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

### Ação: 2016 MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Tipo: Atividade

Produto: ATIVIDADES ATENDIDAS

Função: 10 SAÚDE

Jnid. Medida: %

Sub Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Jnid. Executora: 020602 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "ATIVIDADES ATENDIDAS" medida em: "%"

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|------|------|------|------|
| 100  | 100  | 100  | 100  |

Custo Estimado para a Ação

| 2026         | 2027         | 2028         | 2029         | Total         |
|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| 3.500.000,00 | 3.675.000,00 | 3.858.500,00 | 4.051.000,00 | 15.084.500,00 |

### Ação: 2017 MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Tipo: Atividade

Produto: ATIVIDADES ATENDIDAS

Função: 10 SAÚDE

Jnid. Medida: %

Sub Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Jnid. Executora: 020602 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "ATIVIDADES ATENDIDAS" medida em: "%"

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|------|------|------|------|
| 100  | 100  | 100  | 100  |

Custo Estimado para a Ação

| 2026      | 2027      | 2028      | 2029      | Total     |
|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| 10.000,00 | 10.500,00 | 11.000,00 | 11.500,00 | 43.000,00 |

### Ação: 2031 EXECUTAR AS AÇÕES DO FUNDO DE INCENTIVO À SAÚDE (FIS) - LEI 4.170/2012

Tipo: Atividade

Produto: ATIVIDADES ATENDIDAS

Função: 10 SAÚDE

Jnid. Medida: %

Sub Função: 301 ATENÇÃO BÁSICA

Jnid. Executora: 020602 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "ATIVIDADES ATENDIDAS" medida em: "%"

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|------|------|------|------|
| 100  | 100  | 100  | 100  |

Custo Estimado para a Ação

| 2026         | 2027         | 2028         | 2029         | Total        |
|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 2.000.000,00 | 2.100.000,00 | 2.205.000,00 | 2.315.000,00 | 8.620.000,00 |

### Ação: 1017 MANTER A ESTRUTURA FÍSICA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

Tipo: Projeto

Produto: OBRAS REALIZADAS

Função: 10 SAÚDE

Jnid. Medida: %

Sub Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Jnid. Executora: 020602 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "OBRAS REALIZADAS" medida em: "%"

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|------|------|------|------|
| 100  | 100  | 100  | 100  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

24644296/0001-41

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

PPA Ciclo: 2026 a 2029

| Custo Estimado para a Ação |            |            |            |            |
|----------------------------|------------|------------|------------|------------|
| 2026                       | 2027       | 2028       | 2029       | Total      |
| 100.000,00                 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 400.000,00 |

## Ação: 1018 MANter A ESTRUTURA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Tipo: Projeto

Produto: ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

Função: 10 SAÚDE

Jnid. Medida: %

Sub Função: 301 ATENÇÃO BÁSICA

Jnid. Executora: 020602 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA" medida em: "%"

| 2026                       | 2027       | 2028       | 2029       | Total        |
|----------------------------|------------|------------|------------|--------------|
| 100                        | 100        | 100        | 100        |              |
| Custo Estimado para a Ação |            |            |            |              |
| 2026                       | 2027       | 2028       | 2029       | Total        |
| 730.000,00                 | 730.000,00 | 730.000,00 | 730.000,00 | 2.920.000,00 |

## Ação: 2084 MANter AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Tipo: Atividade

Produto: ATIVIDADES REALIZADAS ATENÇÃO PRIMÁRIA

Função: 10 SAÚDE

Jnid. Medida: %

Sub Função: 301 ATENÇÃO BÁSICA

Jnid. Executora: 020602 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "ATIVIDADES REALIZADAS ATENÇÃO PRIMÁRIA" medida em: "%"

| 2026                       | 2027         | 2028         | 2029         | Total         |
|----------------------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| 100                        | 100          | 100          | 100          |               |
| Custo Estimado para a Ação |              |              |              |               |
| 2026                       | 2027         | 2028         | 2029         | Total         |
| 4.855.000,00               | 5.097.000,00 | 5.350.500,00 | 5.615.500,00 | 20.918.000,00 |

## Ação: 2085 MANter AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Tipo: Atividade

Produto: ATIVIDADES MANTIDAS

Função: 10 SAÚDE

Jnid. Medida: %

Sub Função: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Jnid. Executora: 020602 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "ATIVIDADES MANTIDAS" medida em: "%"

| 2026                       | 2027         | 2028         | 2029         | Total         |
|----------------------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| 100                        | 100          | 100          | 100          |               |
| Custo Estimado para a Ação |              |              |              |               |
| 2026                       | 2027         | 2028         | 2029         | Total         |
| 7.350.000,00               | 7.717.500,00 | 8.102.500,00 | 8.506.500,00 | 31.676.500,00 |

## Ação: 1019 MANter A ESTRUTURA DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

Tipo: Projeto

Produto: ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Função: 10 SAÚDE

Jnid. Medida: %

Sub Função: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Jnid. Executora: 020602 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA" medida em: "%"

| 2026                       | 2027      | 2028      | 2029      | Total      |
|----------------------------|-----------|-----------|-----------|------------|
| 100                        | 100       | 100       | 100       |            |
| Custo Estimado para a Ação |           |           |           |            |
| 2026                       | 2027      | 2028      | 2029      | Total      |
| 25.000,00                  | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 100.000,00 |

## Ação: 2086 MANter AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

Tipo: Atividade

Produto: ATIVIDADES MANTIDAS

Função: 10 SAÚDE

Jnid. Medida: %

Sub Função: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

Jnid. Executora: 020602 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "ATIVIDADES MANTIDAS" medida em: "%"



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

24644296/0001-41

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

PPA Ciclo: 2026 à 2029

| 2026                       | 2027       | 2028       | 2029       |              |
|----------------------------|------------|------------|------------|--------------|
| 100                        | 100        | 100        | 100        |              |
| Custo Estimado para a Ação |            |            |            |              |
| 2026                       | 2027       | 2028       | 2029       | Total        |
| 280.000,00                 | 293.500,00 | 307.500,00 | 322.000,00 | 1.203.000,00 |

## Ação: 2087 MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Tipo: Atividade

Produto: ATIVIDADES REALIZADAS

Função: 10 SAÚDE

Jnid. Medida: %

Sub Função: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Jnid. Executora: 020602 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "ATIVIDADES REALIZADAS" medida em: "%"

| 2026                       | 2027      | 2028      | 2029      |            |
|----------------------------|-----------|-----------|-----------|------------|
| 100                        | 100       | 100       | 100       |            |
| Custo Estimado para a Ação |           |           |           |            |
| 2026                       | 2027      | 2028      | 2029      | Total      |
| 85.000,00                  | 89.000,00 | 93.000,00 | 97.000,00 | 364.000,00 |

## Ação: 2088 MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Tipo: Atividade

Produto: ATIVIDADES MANTIDAS

Função: 10 SAÚDE

Jnid. Medida: %

Sub Função: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Jnid. Executora: 020602 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "ATIVIDADES MANTIDAS" medida em: "%"

| 2026                       | 2027       | 2028       | 2029       |              |
|----------------------------|------------|------------|------------|--------------|
| 100                        | 100        | 100        | 100        |              |
| Custo Estimado para a Ação |            |            |            |              |
| 2026                       | 2027       | 2028       | 2029       | Total        |
| 262.000,00                 | 271.500,00 | 281.000,00 | 291.000,00 | 1.105.500,00 |

## PROGRAMA: 0800 JUTI PELA PRIMEIRA INFÂNCIA

Objetivo: Garantir o direito ao desenvolvimento integral da primeira infância, promovendo saúde, educação e proteção social, com foco na qualidade e no acesso.

Justificativa: Assegurar o desenvolvimento pleno das crianças, especialmente as que vivem em vulnerabilidade social. O investimento na primeira infância reduz desigualdades futuras e melhora o desempenho escolar e social.

Público Alvo: Crianças de 0 a 6 anos. Gestantes e suas famílias. Profissionais das áreas de Saúde, Educação e Assistência Social.

### ODS

Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades

Meta: 117 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para

### ODS

Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos

Meta: 130 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que estejam prontos para o ensino primário

## Ação: 2093 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ

Tipo: Atividade

Produto: PERCENTUAL DAS CRIANÇAS DE ZERO A SEIS ANOS ATENDIDAS F Jnid. Medida: %

Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub Função: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Jnid. Executora: 020701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DAS CRIANÇAS DE ZERO A SEIS ANOS ATENDIDAS PELA AÇÃO" medida em: "%"

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |  |
|------|------|------|------|--|
| 100  | 100  | 100  | 100  |  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

24644296/0001-41

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

PPA Ciclo: 2026 á 2029

| Custo Estimado para a Ação |           |           |           |            |
|----------------------------|-----------|-----------|-----------|------------|
| 2026                       | 2027      | 2028      | 2029      | Total      |
| 80.000,00                  | 83.500,00 | 87.000,00 | 90.500,00 | 341.000,00 |

Ação: 2098 GARANTIR AÇÕES DE SAÚDE PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA

Tipo: Atividade

Produto: PERCENTUAL DAS CRIANÇAS DE ZERO A SEIS ANOS ATENDIDAS F Jnid. Medida: %

Função: 10 SAÚDE

Sub Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Jnid. Executora: 020602 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DAS CRIANÇAS DE ZERO A SEIS ANOS ATENDIDAS PELA AÇÃO" medida em: "%"

| 2026                       | 2027      | 2028      | 2029      | Total      |
|----------------------------|-----------|-----------|-----------|------------|
| 100                        | 100       | 100       | 100       |            |
| Custo Estimado para a Ação |           |           |           |            |
| 2026                       | 2027      | 2028      | 2029      | Total      |
| 63.000,00                  | 66.000,00 | 69.000,00 | 72.000,00 | 270.000,00 |

Ação: 1006 CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR CENTROS EDUCACIONAIS E DE FORMAÇÃO

Tipo: Projeto

Produto: OBRAS REALIZADAS

Função: 12 EDUCAÇÃO

Jnid. Medida: %

Sub Função: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

Jnid. Executora: 020501 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Meta Física Relativa a: "OBRAS REALIZADAS" medida em: "%"

| 2026                       | 2027       | 2028       | 2029       | Total      |
|----------------------------|------------|------------|------------|------------|
| 100                        | 0          | 100        | 100        |            |
| Custo Estimado para a Ação |            |            |            |            |
| 2026                       | 2027       | 2028       | 2029       | Total      |
| 165.000,00                 | 165.000,00 | 165.000,00 | 165.000,00 | 660.000,00 |

Ação: 2022 MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB

Tipo: Atividade

Produto: PERCENTUAL DAS CRIANÇAS DE ZERO A SEIS ANOS ATENDIDAS F Jnid. Medida: %

Função: 12 EDUCAÇÃO

Sub Função: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

Jnid. Executora: 020502 FUNDO MUNIC.MANUT.DESENV.EDUC.BAS - FUNDEB

Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DAS CRIANÇAS DE ZERO A SEIS ANOS ATENDIDAS PELA AÇÃO" medida em: "%"

| 2026                       | 2027     | 2028     | 2029     | Total    |
|----------------------------|----------|----------|----------|----------|
| 100                        | 100      | 100      | 100      |          |
| Custo Estimado para a Ação |          |          |          |          |
| 2026                       | 2027     | 2028     | 2029     | Total    |
| 2.000,00                   | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 8.000,00 |

Ação: 2023 GERIR PESSOAL E ENCARGOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB

Tipo: Atividade

Produto: PAGAMENTO MENSAL DE SALÁRIOS E ENCARGOS SOCIAIS

Função: 12 EDUCAÇÃO

Jnid. Medida: UN

Sub Função: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

Jnid. Executora: 020502 FUNDO MUNIC.MANUT.DESENV.EDUC.BAS - FUNDEB

Meta Física Relativa a: "PAGAMENTO MENSAL DE SALÁRIOS E ENCARGOS SOCIAIS" medida em: "UN"

| 2026                       | 2027         | 2028         | 2029         | Total        |
|----------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 13                         | 13           | 13           | 13           |              |
| Custo Estimado para a Ação |              |              |              |              |
| 2026                       | 2027         | 2028         | 2029         | Total        |
| 1.995.000,00               | 2.094.500,00 | 2.199.000,00 | 2.308.500,00 | 8.597.000,00 |

Ação: 2068 MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Tipo: Atividade

Produto: PERCENTUAL DAS CRIANÇAS DE ZERO A SEIS ANOS ATENDIDAS F Jnid. Medida: %

Função: 12 EDUCAÇÃO

Sub Função: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

Jnid. Executora: 020501 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DAS CRIANÇAS DE ZERO A SEIS ANOS ATENDIDAS PELA AÇÃO" medida em: "%"



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

24644296/0001-41

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

PPA Ciclo: 2026 á 2029

## UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

| 2026                       | 2027         | 2028         | 2029         |              |
|----------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 100                        | 100          | 100          | 100          |              |
| Custo Estimado para a Ação |              |              |              |              |
| 2026                       | 2027         | 2028         | 2029         | Total        |
| 1.680.000,00               | 1.764.000,00 | 1.851.500,00 | 1.943.500,00 | 7.239.000,00 |

### Ação: 2069 MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA

Tipo: Atividade

Produto: PERCENTUAL DAS CRIANÇAS DE ZERO A SEIS ANOS ATENDIDAS F Jnid. Medida: %

Função: 12 EDUCAÇÃO

Sub Função: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

Jnid. Executora: 020501 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DAS CRIANÇAS DE ZERO A SEIS ANOS ATENDIDAS PELA AÇÃO" medida em: "%"

| 2026                       | 2027       | 2028       | 2029       |            |
|----------------------------|------------|------------|------------|------------|
| 100                        | 100        | 100        | 100        |            |
| Custo Estimado para a Ação |            |            |            |            |
| 2026                       | 2027       | 2028       | 2029       | Total      |
| 131.000,00                 | 137.500,00 | 144.000,00 | 151.000,00 | 563.500,00 |

### Ação: 1012 ADQUIRIR VEÍCULOS PARA SERVIÇOS PÚBLICOS

Tipo: Projeto

Produto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

Função: 12 EDUCAÇÃO

Jnid. Medida: UN

Sub Função: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

Jnid. Executora: 020501 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Meta Física Relativa a: "AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS " medida em: "UN"

| 2026                       | 2027       | 2028       | 2029       |            |
|----------------------------|------------|------------|------------|------------|
| 1                          | 1          | 1          | 1          |            |
| Custo Estimado para a Ação |            |            |            |            |
| 2026                       | 2027       | 2028       | 2029       | Total      |
| 190.000,00                 | 190.000,00 | 190.000,00 | 190.000,00 | 760.000,00 |

### Ação: 1013 ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Tipo: Projeto

Produto: INDICADOR DE EFICIÊNCIA EM GESTÃO MUNICIPAL E ATENDIMENT Jnid. Medida: %

Função: 12 EDUCAÇÃO

Sub Função: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

Jnid. Executora: 020501 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Meta Física Relativa a: "INDICADOR DE EFICIÊNCIA EM GESTÃO MUNICIPAL E ATENDIMENTO À SOCIEDADE" medida em: "%"

| 2026                       | 2027      | 2028      | 2029      |            |
|----------------------------|-----------|-----------|-----------|------------|
| 100                        | 100       | 100       | 100       |            |
| Custo Estimado para a Ação |           |           |           |            |
| 2026                       | 2027      | 2028      | 2029      | Total      |
| 95.000,00                  | 95.000,00 | 95.000,00 | 95.000,00 | 380.000,00 |

### Ação: 1016 ADQUIRIR IMÓVEIS PARA FINS PÚBLICOS

Tipo: Projeto

Produto: IMOVEIS ADQUIRIDO

Função: 04 ADMINISTRAÇÃO

Jnid. Medida: UN

Sub Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Jnid. Executora: 020801 SECRETARIA MUN DE DESENVOLV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

Meta Física Relativa a: "IMOVEIS ADQUIRIDO " medida em: "UN"

| 2026                       | 2027     | 2028     | 2029     |          |
|----------------------------|----------|----------|----------|----------|
| 1                          | 1        | 1        | 1        |          |
| Custo Estimado para a Ação |          |          |          |          |
| 2026                       | 2027     | 2028     | 2029     | Total    |
| 2.000,00                   | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 8.000,00 |

### PROGRAMA: 0900 PROTEÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

Objetivo: Assegurar a oferta contínua e qualificada de serviços socioassistenciais básicos e especializados, promovendo a inclusão social e a defesa dos direitos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

24644296/0001-41

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

PPA Ciclo: 2026 à 2029

## UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

**Justificativa:** Reduzir a pobreza e a desigualdade social no município. Assegurar a proteção de direitos e o acesso a serviços essenciais para as famílias mais vulneráveis, promovendo sua autonomia.

**Público Alvo:** Famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade ou risco social, beneficiários de programas de transferência de renda, idosos, pessoas com deficiência e crianças/adolescentes.

ncas/adolescentes.

|                                                                                                                                                                                                        |               |                                                    |      |      |      |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------------------------------------------|------|------|------|--|
| Indicador: ÍNDICE DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA EXECUTADAS                                                                                                                                       |               |                                                    |      |      |      |  |
| Sigla: %                                                                                                                                                                                               |               | Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL                       |      |      |      |  |
| Fonte da informação: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                                                                                        |               |                                                    |      |      |      |  |
| Índice Recente                                                                                                                                                                                         | Índice Futuro | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício |      |      |      |  |
|                                                                                                                                                                                                        |               | 2026                                               | 2027 | 2028 | 2029 |  |
| 100                                                                                                                                                                                                    | 100           | 100                                                | 100  | 100  | 100  |  |
| Indicador: ÍNDICE DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EXECUTADAS                                                                                                        |               |                                                    |      |      |      |  |
| Sigla: %                                                                                                                                                                                               |               | Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL                       |      |      |      |  |
| Fonte da informação: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                                                                                        |               |                                                    |      |      |      |  |
| Índice Recente                                                                                                                                                                                         | Índice Futuro | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício |      |      |      |  |
|                                                                                                                                                                                                        |               | 2026                                               | 2027 | 2028 | 2029 |  |
| 100                                                                                                                                                                                                    | 100           | 100                                                | 100  | 100  | 100  |  |
| Indicador: FAMÍLIAS CADASTRADAS ATENDIDAS                                                                                                                                                              |               |                                                    |      |      |      |  |
| Sigla: UN                                                                                                                                                                                              |               | Descr.Uni.Medida: UNIDADE                          |      |      |      |  |
| Fonte da informação: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                                                                                        |               |                                                    |      |      |      |  |
| Índice Recente                                                                                                                                                                                         | Índice Futuro | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício |      |      |      |  |
|                                                                                                                                                                                                        |               | 2026                                               | 2027 | 2028 | 2029 |  |
| 100                                                                                                                                                                                                    | 250           | 100                                                | 150  | 200  | 250  |  |
| ODS                                                                                                                                                                                                    |               |                                                    |      |      |      |  |
| Objetivo: 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares                                                                                                                        |               |                                                    |      |      |      |  |
| Meta: 103 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social apropriados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis        |               |                                                    |      |      |      |  |
| ODS                                                                                                                                                                                                    |               |                                                    |      |      |      |  |
| Objetivo: 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles                                                                                                                                   |               |                                                    |      |      |      |  |
| Meta: 162 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra |               |                                                    |      |      |      |  |

|                                                                               |          |          |                                     |           |
|-------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|-------------------------------------|-----------|
| Ação: 2092 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) |          |          |                                     |           |
| Tipo: Atividade                                                               |          |          |                                     |           |
| Produto: EFICIÊNCIA NO PLANEJAMENTO                                           |          |          | Jnid. Medida: %                     |           |
| Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                 |          |          | Sub Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL |           |
| Jnid. Executora: 020701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                 |          |          |                                     |           |
| Meta Física Relativa a: "EFICIENCIA NO PLANEJAMENTO" medida em: "%"           |          |          |                                     |           |
| 2026                                                                          | 2027     | 2028     | 2029                                |           |
| 100                                                                           | 100      | 100      | 100                                 |           |
| Custo Estimado para a Ação                                                    |          |          |                                     |           |
| 2026                                                                          | 2027     | 2028     | 2029                                | Total     |
| 4.000,00                                                                      | 4.000,00 | 4.000,00 | 4.000,00                            | 16.000,00 |

|                                                                     |              |              |                                     |               |
|---------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|-------------------------------------|---------------|
| Ação: 2094 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL     |              |              |                                     |               |
| Tipo: Atividade                                                     |              |              |                                     |               |
| Produto: EFICIÊNCIA NO PLANEJAMENTO                                 |              |              | Unid. Medida: %                     |               |
| Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL                                       |              |              | Sub Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL |               |
| Unid. Executora: 020701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL       |              |              |                                     |               |
| Meta Física Relativa a: "EFICIÊNCIA NO PLANEJAMENTO" medida em: "%" |              |              |                                     |               |
| 2026                                                                | 2027         | 2028         | 2029                                |               |
| 100                                                                 | 100          | 100          | 100                                 |               |
| Custo Estimado para a Ação                                          |              |              |                                     |               |
| 2026                                                                | 2027         | 2028         | 2029                                | Total         |
| 3.645.000,00                                                        | 4.022.500,00 | 4.208.500,00 | 4.404.000,00                        | 16.480.000,00 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

24644296/0001-41

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

PPA Ciclo: 2026 à 2029

## UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

|                                                                     |           |           |           |            |
|---------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|-----------|------------|
| Ação: 2095 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - (IGD-SUAS)                     |           |           |           |            |
| Tipo: Atividade                                                     |           |           |           |            |
| Produto: EFICIÊNCIA NO PLANEJAMENTO                                 |           |           |           |            |
| Função: 08 ASSISTENCIA SOCIAL                                       |           |           |           |            |
| Jnid. Executora: 020701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL       |           |           |           |            |
| Jnid. Medida: %                                                     |           |           |           |            |
| Sub Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL                                 |           |           |           |            |
| Meta Física Relativa a: "EFICIÊNCIA NO PLANEJAMENTO" medida em: "%" |           |           |           |            |
| 2026                                                                | 2027      | 2028      | 2029      |            |
| 100                                                                 | 100       | 100       | 100       |            |
| Custo Estimado para a Ação                                          |           |           |           |            |
| 2026                                                                | 2027      | 2028      | 2029      | Total      |
| 30.000,00                                                           | 31.000,00 | 32.000,00 | 33.000,00 | 126.000,00 |

|                                                                          |            |            |            |              |
|--------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------|--------------|
| Ação: 2096 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA                               |            |            |            |              |
| Tipo: Atividade                                                          |            |            |            |              |
| Produto: FAMÍLIAS CADASTRADAS ATENDIDAS                                  |            |            |            |              |
| Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL                                            |            |            |            |              |
| Jnid. Executora: 020701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL            |            |            |            |              |
| Jnid. Medida: UN                                                         |            |            |            |              |
| Sub Função: 245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS                              |            |            |            |              |
| Meta Física Relativa a: "FAMÍLIAS CADASTRADAS ATENDIDAS" medida em: "UN" |            |            |            |              |
| 2026                                                                     | 2027       | 2028       | 2029       |              |
| 100                                                                      | 100        | 100        | 100        |              |
| Custo Estimado para a Ação                                               |            |            |            |              |
| 2026                                                                     | 2027       | 2028       | 2029       | Total        |
| 493.000,00                                                               | 515.000,00 | 537.500,00 | 561.500,00 | 2.107.000,00 |

|                                                                       |           |           |           |            |
|-----------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|-----------|------------|
| Ação: 2097 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO |           |           |           |            |
| Tipo: Atividade                                                       |           |           |           |            |
| Produto: EFICIÊNCIA NO PLANEJAMENTO                                   |           |           |           |            |
| Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL                                         |           |           |           |            |
| Jnid. Executora: 020701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL         |           |           |           |            |
| Jnid. Medida: %                                                       |           |           |           |            |
| Sub Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL                                   |           |           |           |            |
| Meta Física Relativa a: "EFICIÊNCIA NO PLANEJAMENTO" medida em: "%"   |           |           |           |            |
| 2026                                                                  | 2027      | 2028      | 2029      |            |
| 100                                                                   | 100       | 100       | 100       |            |
| Custo Estimado para a Ação                                            |           |           |           |            |
| 2026                                                                  | 2027      | 2028      | 2029      | Total      |
| 56.000,00                                                             | 58.000,00 | 60.000,00 | 62.000,00 | 236.000,00 |

|                                                               |           |           |           |           |
|---------------------------------------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Ação: 2100 PROCADSUAS                                         |           |           |           |           |
| Tipo: Atividade                                               |           |           |           |           |
| Produto: AÇÕES DO PROCADSUAS                                  |           |           |           |           |
| Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL                                 |           |           |           |           |
| Jnid. Executora: 020701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |           |           |           |           |
| Jnid. Medida: UN                                              |           |           |           |           |
| Sub Função: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                       |           |           |           |           |
| Meta Física Relativa a: "AÇÕES DO PROCADSUAS" medida em: "UN" |           |           |           |           |
| 2026                                                          | 2027      | 2028      | 2029      |           |
| 5                                                             | 5         | 5         | 5         |           |
| Custo Estimado para a Ação                                    |           |           |           |           |
| 2026                                                          | 2027      | 2028      | 2029      | Total     |
| 20.000,00                                                     | 20.500,00 | 21.000,00 | 21.500,00 | 83.000,00 |

|                                                                          |      |      |      |  |
|--------------------------------------------------------------------------|------|------|------|--|
| Ação: 2101 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS                                |      |      |      |  |
| Tipo: Atividade                                                          |      |      |      |  |
| Produto: FAMÍLIAS CADASTRADAS ATENDIDAS                                  |      |      |      |  |
| Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL                                            |      |      |      |  |
| Jnid. Executora: 020701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL            |      |      |      |  |
| Jnid. Medida: UN                                                         |      |      |      |  |
| Sub Função: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                                  |      |      |      |  |
| Meta Física Relativa a: "FAMÍLIAS CADASTRADAS ATENDIDAS" medida em: "UN" |      |      |      |  |
| 2026                                                                     | 2027 | 2028 | 2029 |  |
| 500                                                                      | 550  | 600  | 650  |  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

24644296/0001-41

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

PPA Ciclo: 2026 à 2029

| Custo Estimado para a Ação |            |            |            |              |
|----------------------------|------------|------------|------------|--------------|
| 2026                       | 2027       | 2028       | 2029       | Total        |
| 280.000,00                 | 294.000,00 | 308.000,00 | 323.000,00 | 1.205.000,00 |

|                                                                                 |          |          |                                            |          |
|---------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|--------------------------------------------|----------|
| Ação: 2102 EXECUTAR O PROGRAMA MELHOR IDADE                                     |          |          |                                            |          |
| Tipo: Atividade                                                                 |          |          |                                            |          |
| Produto: PERCENTUAL DE PESSOAS IDOSAS ATENDIDAS                                 |          |          | Jnid. Medida: %                            |          |
| Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                   |          |          | Sub Função: 241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA |          |
| Jnid. Executora: 020704 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO                    |          |          |                                            |          |
| Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE PESSOAS IDOSAS ATENDIDAS" medida em: "%" |          |          |                                            |          |
| 2026                                                                            | 2027     | 2028     | 2029                                       |          |
| 100                                                                             | 100      | 100      | 100                                        |          |
| Custo Estimado para a Ação                                                      |          |          |                                            |          |
| 2026                                                                            | 2027     | 2028     | 2029                                       | Total    |
| 2.000,00                                                                        | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00                                   | 8.000,00 |

|                                                                                             |            |            |                                                        |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|--------------------------------------------------------|--------------|
| Ação: 2024 MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE |            |            |                                                        |              |
| Tipo: Atividade                                                                             |            |            |                                                        |              |
| Produto: EFICIÊNCIA NO PLANEJAMENTO                                                         |            |            | Jnid. Medida: %                                        |              |
| Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                               |            |            | Sub Função: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE |              |
| Jnid. Executora: 020702 FUNDO MUNICIPAL DOS DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE                    |            |            |                                                        |              |
| Meta Física Relativa a: "EFICIÊNCIA NO PLANEJAMENTO" medida em: "%"                         |            |            |                                                        |              |
| 2026                                                                                        | 2027       | 2028       | 2029                                                   |              |
| 100                                                                                         | 100        | 100        | 100                                                    |              |
| Custo Estimado para a Ação                                                                  |            |            |                                                        |              |
| 2026                                                                                        | 2027       | 2028       | 2029                                                   | Total        |
| 355.000,00                                                                                  | 372.500,00 | 390.500,00 | 409.500,00                                             | 1.527.500,00 |

|                                                                           |            |            |                                             |            |
|---------------------------------------------------------------------------|------------|------------|---------------------------------------------|------------|
| Ação: 2090 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE |            |            |                                             |            |
| Tipo: Atividade                                                           |            |            |                                             |            |
| Produto: POPULAÇÃO ATENDIDA                                               |            |            | Jnid. Medida: %                             |            |
| Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL                                             |            |            | Sub Função: 245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS |            |
| Jnid. Executora: 020701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL             |            |            |                                             |            |
| Meta Física Relativa a: "POPULAÇÃO ATENDIDA" medida em: "%"               |            |            |                                             |            |
| 2026                                                                      | 2027       | 2028       | 2029                                        |            |
| 100                                                                       | 100        | 100        | 100                                         |            |
| Custo Estimado para a Ação                                                |            |            |                                             |            |
| 2026                                                                      | 2027       | 2028       | 2029                                        | Total      |
| 122.000,00                                                                | 127.500,00 | 133.000,00 | 138.500,00                                  | 521.000,00 |

## PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Objetivo: Assegurar a dotação necessária para o enfrentamento de passivos e eventos fiscais imprevistos durante a execução orçamentária do quadriênio.

Justificativa: Atender a exigência legal e orçamentária. Assegurar a capacidade de resposta do município a despesas imprevistas e urgentes, como calamidades públicas, recessão da dívida, ou passivos judiciais não previstos.

Público Alvo: A Administração Pública, como beneficiária em caso de eventos imprevistos.

| Indicador: PERCENTUAL DO ORÇAMENTO RESERVADO PARA ATENDER A RESERVA DE CONTINGÊNCIA |               |                                                    |      |      |      |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------------------------------------------|------|------|------|--|
| Sigla: %                                                                            |               | Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL                       |      |      |      |  |
| Fonte da informação: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS                               |               |                                                    |      |      |      |  |
| Índice Recente                                                                      | Índice Futuro | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício |      |      |      |  |
|                                                                                     |               | 2026                                               | 2027 | 2028 | 2029 |  |
| 100                                                                                 | 100           | 100                                                | 100  | 100  | 100  |  |

|                                                                                                                   |                                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| Ação: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                                                                |                                         |
| Tipo: Reserva de Contingência                                                                                     |                                         |
| Produto: PERCENTUAL DO ORÇAMENTO RESERVADO PARA ATENDER A RE:                                                     | Jnid. Medida: %                         |
| Função: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                                                                | Sub Função: 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA |
| Jnid. Executora: 021301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO                                            |                                         |
| Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DO ORÇAMENTO RESERVADO PARA ATENDER A RESERVA DE CONTINGÊNCIA" medida em: "%" |                                         |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

24644296/0001-41

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

PPA Ciclo: 2026 á 2029

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

| 2026                       | 2027          | 2028          | 2029          |                |
|----------------------------|---------------|---------------|---------------|----------------|
| 100                        | 100           | 100           | 100           |                |
| Custo Estimado para a Ação |               |               |               |                |
| 2026                       | 2027          | 2028          | 2029          | Total          |
| 360.000,00                 | 403.000,00    | 400.500,00    | 436.500,00    | 1.600.000,00   |
| TOTAL DOS PROGRAMAS:       |               |               |               |                |
| 2026                       | 2027          | 2028          | 2029          | Total          |
| 73.000.000,00              | 76.200.000,00 | 79.500.000,00 | 83.000.000,00 | 311.700.000,00 |

MILTON SOUTO  
DE ARAUJO  
NETO:286696651  
15

Assinado de forma digital  
por MILTON SOUTO DE  
ARAUJO  
NETO:28669665115  
Dados: 2025.10.10  
09:16:25 -04'00'

MILTON SOUTO DE ARAUJO NETO  
CONTADOR  
CRC/MS 004008/O-0

GILSON MARCOS DA CRUZ  
PREFEITO MUNICIPAL  
366.598.781-49



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Município de Juti  
Gabinete do Prefeito

---

6. Relatório I - Síntese das Ações por Entidade e Órgão

---





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

246-4296/0001-41

RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA

## SÍNTESE DAS AÇÕES POR ENTIDADE E ORGÃO

PPA Ciclo: 2026 a 2029

| ENTIDADE: 1 MUNICÍPIO DE JUTI                                |          |        |         |      |                                                                  |              |              |              |              |
|--------------------------------------------------------------|----------|--------|---------|------|------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| ORGÃO: 020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA         |          |        |         |      |                                                                  |              |              |              |              |
| Entidade                                                     | Programa | Função | SubFun. | Ação |                                                                  | 2025         | 2027         | 2028         | 2029         |
| 1                                                            | 0600     | 25     | 752     | 2066 | MAN'TER E OPERAR A REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA                    | 820.000,00   | 861.000,00   | 904.000,00   | 949.000,00   |
| 1                                                            | 0600     | 15     | 451     | 1001 | CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR OS PRÓPRIOS MUNICIPAIS             | 701.000,00   | 701.000,00   | 701.000,00   | 701.000,00   |
| 1                                                            | 0600     | 15     | 451     | 1003 | EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM PLUVIAL E OBRAS COMPLEMENTARES   | 1.070.000,00 | 1.070.000,00 | 1.070.000,00 | 1.070.000,00 |
| 1                                                            | 0600     | 15     | 451     | 1004 | CONSTRUIR, REFORMAR E RECUPERAR PRAÇAS, PARQUES E JARDINS        | 420.000,00   | 420.000,00   | 420.000,00   | 420.000,00   |
| 1                                                            | 0200     | 26     | 782     | 1009 | ADQUIRIR CAMINHÕES E MAQUINÁRIO OPERACIONAL                      | 145.000,00   | 145.000,00   | 145.000,00   | 145.000,00   |
| 1                                                            | 0600     | 26     | 782     | 1010 | CONSTRUIR E RECUPERAR PONTES E PASSAGENS                         | 311.000,00   | 311.000,00   | 311.000,00   | 311.000,00   |
| 1                                                            | 0600     | 26     | 782     | 2067 | MAN'TER E RECUPERAR ESTRADAS VICINAIS, FONTES E ACESSOS RURAIS   | 3.161.000,00 | 3.283.500,00 | 3.412.000,00 | 3.547.000,00 |
| 1                                                            | 0600     | 17     | 512     | 1007 | AMPLIAR O SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO E DE DRENAGEM PLUVIAL      | 105.000,00   | 105.000,00   | 105.000,00   | 105.000,00   |
| 1                                                            | 0200     | 04     | 122     | 2007 | MAN'TER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA            | 1.670.000,00 | 1.740.500,00 | 1.814.000,00 | 1.891.000,00 |
| TOTAL ORGÃO:                                                 |          |        |         |      |                                                                  | 8.403.000,00 | 8.637.000,00 | 8.882.000,00 | 9.139.000,00 |
| ORGÃO: 020501 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES |          |        |         |      |                                                                  |              |              |              |              |
| Entidade                                                     | Programa | Função | SubFun. | Ação |                                                                  | 2025         | 2027         | 2028         | 2029         |
| 1                                                            | 0400     | 13     | 392     | 2012 | MAN'TER E PROMOVER ATIVIDADES CULTURAIS MUNICIPAIS               | 801.000,00   | 841.000,00   | 883.000,00   | 927.000,00   |
| 1                                                            | 0400     | 12     | 306     | 2010 | ASSEGURAR A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL | 1.060.000,00 | 1.050.000,00 | 1.102.500,00 | 1.157.500,00 |
| 1                                                            | 0400     | 12     | 364     | 2011 | CONCEDER APOIO AO ENSINO SUPERIOR E CAPACITAÇÃO                  | 50.000,00    | 52.500,00    | 55.000,00    | 57.500,00    |
| 1                                                            | 0800     | 12     | 365     | 1012 | ADQUIRIR VEÍCULOS PARA SERVIÇOS PÚBLICOS                         | 190.000,00   | 190.000,00   | 190.000,00   | 190.000,00   |
| 1                                                            | 0800     | 12     | 365     | 1013 | ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES                    | 95.000,00    | 95.000,00    | 95.000,00    | 95.000,00    |
| 1                                                            | 0800     | 12     | 365     | 1006 | CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR CENTROS EDUCACIONAIS E DE FORMAÇÃO | 165.000,00   | 165.000,00   | 165.000,00   | 165.000,00   |
| 1                                                            | 0800     | 12     | 365     | 2068 | MAN'TER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL                       | 1.660.000,00 | 1.764.000,00 | 1.851.500,00 | 1.943.500,00 |
| 1                                                            | 0800     | 12     | 365     | 2069 | MAN'TER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA                              | 131.000,00   | 137.500,00   | 144.000,00   | 151.000,00   |
| 1                                                            | 0400     | 12     | 361     | 1005 | CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR UNIDADES ESCOLARES                 | 165.000,00   | 165.000,00   | 165.000,00   | 165.000,00   |
| 1                                                            | 0400     | 12     | 361     | 2008 | MAN'TER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                  | 1.955.000,00 | 2.042.500,00 | 2.133.500,00 | 2.229.500,00 |
| 1                                                            | 0400     | 12     | 361     | 2009 | APOIAR O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL                            | 625.000,00   | 656.000,00   | 688.000,00   | 722.000,00   |
| 1                                                            | 0400     | 12     | 361     | 2039 | MAN'TER ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL                         | 1.260.000,00 | 1.323.000,00 | 1.388.500,00 | 1.457.500,00 |
| 1                                                            | 0400     | 27     | 812     | 2013 | FOMENTAR E APOIAR ATIVIDADES ESPORTIVAS MUNICIPAIS               | 231.000,00   | 231.000,00   | 241.500,00   | 252.500,00   |
| 1                                                            | 0600     | 27     | 812     | 1014 | CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR UNIDADES ESPORTIVAS                | 460.000,00   | 460.000,00   | 460.000,00   | 460.000,00   |
| TOTAL ORGÃO:                                                 |          |        |         |      |                                                                  | 8.798.000,00 | 9.172.500,00 | 9.562.500,00 | 9.973.000,00 |







# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

246/4296/0001-41

RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA

## SÍNTESE DAS AÇÕES POR ENTIDADE E ORGÃO

PPA Ciclo: 2026 a 2029

| ENTIDADE: 1 - MUNICÍPIO DE JUTI                                  |          |        |         |      |                                                                  |            |            |            |            |
|------------------------------------------------------------------|----------|--------|---------|------|------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------|------------|
| ORGÃO: 020801 SECRETARIA MUN DE DESENVOLV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL |          |        |         |      |                                                                  |            |            |            |            |
| Entidade                                                         | Programa | Função | SubFun. | Ação |                                                                  | 2023       | 2027       | 2028       | 2029       |
| 1                                                                | 0500     | 20     | 606     | 2015 | APOIAR O PEQUENO PRODUTOR RURAL                                  | 131.000,00 | 137.000,00 | 143.000,00 | 149.500,00 |
| 1                                                                | 0200     | 04     | 122     | 2014 | MAN'TER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | 634.000,00 | 665.000,00 | 697.500,00 | 731.500,00 |
| 1                                                                | 0800     | 04     | 122     | 1016 | ADQUIRIR IMÓVEIS PARA FINS PÚBLICOS                              | 2.000,00   | 2.000,00   | 2.000,00   | 2.000,00   |
| 1                                                                | 0500     | 18     | 541     | 2072 | FOMENTAR A EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO                       | 50.000,00  | 52.500,00  | 55.000,00  | 57.500,00  |
| 1                                                                | 0500     | 18     | 541     | 2074 | ORGANIZAR FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS                            | 25.000,00  | 26.000,00  | 27.000,00  | 28.000,00  |
| TOTAL ORGÃO:                                                     |          |        |         |      |                                                                  | 842.000,00 | 882.500,00 | 924.500,00 | 938.500,00 |
| ORGÃO: 020901 CONTRCLADORIA GERAL                                |          |        |         |      |                                                                  |            |            |            |            |
| Entidade                                                         | Programa | Função | SubFun. | Ação |                                                                  | 2023       | 2027       | 2028       | 2029       |
| 1                                                                | 0300     | 04     | 124     | 2005 | MAN'TER AS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO E CONFORMIDADE         | 11.000,00  | 11.500,00  | 12.000,00  | 12.500,00  |
| TOTAL ORGÃO:                                                     |          |        |         |      |                                                                  | 11.000,00  | 11.500,00  | 12.000,00  | 12.500,00  |
| ORGÃO: 021001 PROCURADORIA JURÍDICA                              |          |        |         |      |                                                                  |            |            |            |            |
| Entidade                                                         | Programa | Função | SubFun. | Ação |                                                                  | 2023       | 2027       | 2028       | 2029       |
| 1                                                                | 0200     | 02     | 122     | 2003 | MAN'TER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA                   | 250.000,00 | 262.500,00 | 275.500,00 | 289.000,00 |
| TOTAL ORGÃO:                                                     |          |        |         |      |                                                                  | 250.000,00 | 262.500,00 | 275.500,00 | 289.000,00 |
| ORGÃO: 021101 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO                         |          |        |         |      |                                                                  |            |            |            |            |
| Entidade                                                         | Programa | Função | SubFun. | Ação |                                                                  | 2023       | 2027       | 2028       | 2029       |
| 1                                                                | 0200     | 04     | 121     | 2040 | MAN'TER ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO                 | 500,00     | 500,00     | 500,00     | 500,00     |
| TOTAL ORGÃO:                                                     |          |        |         |      |                                                                  | 500,00     | 500,00     | 500,00     | 500,00     |
| ORGÃO: 021201 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO                    |          |        |         |      |                                                                  |            |            |            |            |
| Entidade                                                         | Programa | Função | SubFun. | Ação |                                                                  | 2023       | 2027       | 2028       | 2029       |
| 1                                                                | 0201     | 04     | 122     | 2073 | COORDENAR POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES                       | 50.000,00  | 52.500,00  | 55.000,00  | 57.500,00  |
| 1                                                                | 0201     | 04     | 122     | 2104 | ZELAR PELA PROTEÇÃO DE MULHERES E MENINAS                        | 25.000,00  | 26.000,00  | 27.000,00  | 28.000,00  |
| TOTAL ORGÃO:                                                     |          |        |         |      |                                                                  | 75.000,00  | 78.500,00  | 82.000,00  | 85.500,00  |
| ORGÃO: 021202 GABINETE DO PREFEITO                               |          |        |         |      |                                                                  |            |            |            |            |
| Entidade                                                         | Programa | Função | SubFun. | Ação |                                                                  | 2023       | 2027       | 2028       | 2029       |
| 1                                                                | 0600     | 04     | 122     | 2002 | MAN'TER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO                    | 51.000,00  | 53.500,00  | 56.000,00  | 58.500,00  |
| TOTAL ORGÃO:                                                     |          |        |         |      |                                                                  | 51.000,00  | 53.500,00  | 56.000,00  | 58.500,00  |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

2464296/0001-41

RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA

## SÍNTESE DAS AÇÕES POR ENTIDADE E ORGÃO

PPA Ciclo: 2026 a 2029

| ENTIDADE: 1 MUNICÍPIO DE JUTI                                |          |        |         |      |                                                                         |               |               |               |               |
|--------------------------------------------------------------|----------|--------|---------|------|-------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| ORGÃO: 021301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO |          |        |         |      |                                                                         |               |               |               |               |
| Entidade                                                     | Programa | Função | SubFun. | Ação | 2023                                                                    | 2027          | 2028          | 2029          |               |
| 1                                                            | 0000     | 02     | 061     | 2038 | CUMPRIR OBRIGAÇÕES COM PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS                | 30.500,00     | 32.000,00     | 33.500,00     | 35.000,00     |
| 1                                                            | 0200     | 04     | 122     | 2105 | MAN'TER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO | 2.741.000,00  | 2.871.500,00  | 3.008.000,00  | 3.151.000,00  |
| 1                                                            | 0600     | 04     | 122     | 1002 | ADQUIRIR IMÓVEIS PARA FINS PÚBLICOS                                     | 2.000,00      | 2.000,00      | 2.000,00      | 2.000,00      |
| 1                                                            | 0200     | 04     | 128     | 2030 | GERENCIAR AS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                    | 8.710.000,00  | 9.145.500,00  | 9.602.500,00  | 10.032.500,00 |
| 1                                                            | 0000     | 28     | 843     | 2006 | AMORTIZAR A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL                                    | 210.000,00    | 220.500,00    | 231.500,00    | 241.500,00    |
| 1                                                            | 0000     | 28     | 846     | 2036 | CONTRIBUIR PARA O PASEP                                                 | 515.000,00    | 540.500,00    | 567.000,00    | 595.000,00    |
| 1                                                            | 9999     | 99     | 999     | 9999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                                 | 360.000,00    | 403.000,00    | 400.500,00    | 436.500,00    |
| TOTAL ORGÃO:                                                 |          |        |         |      | 12.568.500,00                                                           | 13.215.000,00 | 13.845.000,00 | 14.543.500,00 |               |
| ENTIDADE: 2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                         |          |        |         |      |                                                                         |               |               |               |               |
| ORGÃO: 020602 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                       |          |        |         |      |                                                                         |               |               |               |               |
| Entidade                                                     | Programa | Função | SubFun. | Ação | 2023                                                                    | 2027          | 2028          | 2029          |               |
| 2                                                            | 0700     | 10     | 301     | 2031 | EXECUTAR AS AÇÕES DO FUNDO DE INCENTIVO À SAÚDE (F.S.) - LEI 4.170/2012 | 2.100.000,00  | 2.205.000,00  | 2.315.000,00  |               |
| 2                                                            | 0700     | 10     | 301     | 2084 | MAN'TER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA                               | 4.855.000,00  | 5.087.000,00  | 5.350.500,00  | 5.615.500,00  |
| 2                                                            | 0700     | 10     | 301     | 1018 | MAN'TER A ESTRUTURA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE                         | 730.000,00    | 730.000,00    | 730.000,00    | 730.000,00    |
| 2                                                            | 0700     | 10     | 304     | 2087 | MAN'TER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA                           | 65.000,00     | 89.000,00     | 93.000,00     | 97.000,00     |
| 2                                                            | 0700     | 10     | 305     | 2088 | MAN'TER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA                      | 262.000,00    | 271.500,00    | 281.000,00    | 291.000,00    |
| 2                                                            | 0700     | 10     | 303     | 2086 | MAN'TER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA                | 250.000,00    | 293.500,00    | 307.500,00    | 332.000,00    |
| 2                                                            | 0700     | 10     | 302     | 2085 | MAN'TER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA                          | 7.350.000,00  | 7.717.500,00  | 8.102.500,00  | 8.596.500,00  |
| 2                                                            | 0700     | 10     | 302     | 1019 | MAN'TER A ESTRUTURA DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE                   | 25.000,00     | 25.000,00     | 25.000,00     | 25.000,00     |
| 2                                                            | 0700     | 10     | 122     | 2016 | MAN'TER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                       | 3.675.000,00  | 3.675.000,00  | 3.858.500,00  | 4.051.000,00  |
| 2                                                            | 0700     | 10     | 122     | 1017 | MAN'TER A ESTRUTURA FÍSICA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE                        | 100.000,00    | 100.000,00    | 100.000,00    | 100.000,00    |
| 2                                                            | 0700     | 10     | 122     | 2017 | MAN'TER AS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE                    | 10.000,00     | 10.500,00     | 11.000,00     | 11.500,00     |
| 2                                                            | 0800     | 10     | 122     | 2098 | GARANTIR AÇÕES DE SAÚDE PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA                        | 63.000,00     | 66.000,00     | 69.000,00     | 72.000,00     |
| TOTAL ORGÃO:                                                 |          |        |         |      | 19.250.000,00                                                           | 20.175.000,00 | 21.133.000,00 | 22.136.500,00 |               |
| ENTIDADE: 3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL            |          |        |         |      |                                                                         |               |               |               |               |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

246/4296/0001-41

RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA

## SÍNTESE DAS AÇÕES POR ENTIDADE E ORGÃO

PPA Ciclo: 2026 à 2029

| ENTIDADE: 3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL              |          |        |         |      |                                                                                   |               |               |               |               |
|----------------------------------------------------------------|----------|--------|---------|------|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| ORGÃO: 020701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL            |          |        |         |      |                                                                                   |               |               |               |               |
| Entidade                                                       | Programa | Função | SubFun. | Ação |                                                                                   | 2025          | 2027          | 2028          | 2029          |
| 3                                                              | 0900     | 08     | 122     | 2092 | FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL)                | 4.000,00      | 4.000,00      | 4.000,00      | 4.000,00      |
| 3                                                              | 0900     | 08     | 122     | 2094 | GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL                              | 3.845.000,00  | 4.022.500,00  | 4.208.500,00  | 4.404.000,00  |
| 3                                                              | 0900     | 08     | 122     | 2095 | BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - (IGD-SUAS)                                              | 30.000,00     | 31.000,00     | 32.000,00     | 33.000,00     |
| 3                                                              | 0900     | 08     | 122     | 2097 | BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO                        | 56.000,00     | 58.000,00     | 60.000,00     | 62.000,00     |
| 3                                                              | 0900     | 08     | 244     | 2100 | PROCADSUAS                                                                        | 20.000,00     | 20.500,00     | 21.000,00     | 21.500,00     |
| 3                                                              | 0900     | 08     | 244     | 2101 | GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS                                                    | 260.000,00    | 294.000,00    | 308.000,00    | 323.000,00    |
| 3                                                              | 0900     | 08     | 245     | 2090 | BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE                    | 122.000,00    | 127.500,00    | 133.000,00    | 138.500,00    |
| 3                                                              | 0900     | 08     | 245     | 2096 | BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA                                                   | 463.000,00    | 515.000,00    | 537.500,00    | 561.500,00    |
| 3                                                              | 0800     | 08     | 243     | 2093 | PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ                                         | 80.000,00     | 83.500,00     | 87.000,00     | 90.500,00     |
| TOTAL ORGÃO:                                                   |          |        |         |      |                                                                                   | 4.900.000,00  | 5.156.000,00  | 5.391.000,00  | 5.638.000,00  |
| ENTIDADE: 4 FUNDEB                                             |          |        |         |      |                                                                                   |               |               |               |               |
| ORGÃO: 020502 FUNDO MUNIC.MANUT.DESENV.Educ.BAS - FUNDEB       |          |        |         |      |                                                                                   |               |               |               |               |
| Entidade                                                       | Programa | Função | SubFun. | Ação |                                                                                   | 2025          | 2027          | 2028          | 2029          |
| 4                                                              | 0800     | 12     | 365     | 2022 | MAN'TER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB                 | 2.000,00      | 2.000,00      | 2.000,00      | 2.000,00      |
| 4                                                              | 0800     | 12     | 365     | 2023 | GERIR PESSOAL E ENCARGOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB              | 1.965.000,00  | 2.094.500,00  | 2.199.000,00  | 2.308.500,00  |
| 4                                                              | 0400     | 12     | 361     | 2020 | MAN'TER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB                | 453.000,00    | 475.500,00    | 499.000,00    | 523.500,00    |
| 4                                                              | 0400     | 12     | 361     | 2021 | GERIR PESSOAL E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB             | 9.000.000,00  | 9.450.000,00  | 9.922.500,00  | 10.418.500,00 |
| TOTAL ORGÃO:                                                   |          |        |         |      |                                                                                   | 11.450.000,00 | 12.022.000,00 | 12.622.500,00 | 13.252.500,00 |
| ENTIDADE: 5 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE           |          |        |         |      |                                                                                   |               |               |               |               |
| ORGÃO: 020702 FUNDO MUNICIPAL DCS DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE |          |        |         |      |                                                                                   |               |               |               |               |
| Entidade                                                       | Programa | Função | SubFun. | Ação |                                                                                   | 2025          | 2027          | 2028          | 2029          |
| 5                                                              | 0900     | 08     | 243     | 2024 | MAN'TER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | 355.000,00    | 372.500,00    | 390.500,00    | 409.500,00    |
| TOTAL ORGÃO:                                                   |          |        |         |      |                                                                                   | 355.000,00    | 372.500,00    | 390.500,00    | 409.500,00    |
| ENTIDADE: 7 CÂMARA MUNICIPAL JUTI                              |          |        |         |      |                                                                                   |               |               |               |               |
| ORGÃO: 010101 CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI                         |          |        |         |      |                                                                                   |               |               |               |               |
| Entidade                                                       | Programa | Função | SubFun. | Ação |                                                                                   | 2025          | 2027          | 2028          | 2029          |
| 7                                                              | 0100     | 01     | 031     | 2001 | DESENVOLVER E MODERNIZAR A ATIVIDADE LEGISLATIVA                                  | 3.350.000,00  | 3.500.000,00  | 3.657.000,00  | 3.822.000,00  |
| 7                                                              | 0100     | 01     | 031     | 2042 | ADMINISTRAR, ADQUIRIR E CONSERVAR O PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL                | 150.000,00    | 155.000,00    | 160.000,00    | 165.500,00    |
| TOTAL ORGÃO:                                                   |          |        |         |      |                                                                                   | 3.500.000,00  | 3.655.000,00  | 3.817.000,00  | 3.987.500,00  |
| ENTIDADE: 8 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL    |          |        |         |      |                                                                                   |               |               |               |               |





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI  
246/4296/0001-41  
RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA  
SÍNTESE DAS AÇÕES POR ENTIDADE E ORGÃO

PPA Ciclo: 2026 à 2029

| ENTIDADE: 8 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL    |          |        |         |      |                                                                        |               |               |               |               |
|----------------------------------------------------------------|----------|--------|---------|------|------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| ORGÃO: 020402 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL |          |        |         |      |                                                                        |               |               |               |               |
| Entidade                                                       | Programa | Função | SubFun. | Ação |                                                                        | 2025          | 2027          | 2028          | 2029          |
| 8                                                              | 0600     | 16     | 482     | 1011 | CONSTRUIR UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL                   | 2.503.000,00  | 2.503.000,00  | 2.503.000,00  | 2.503.000,00  |
| 8                                                              | 0200     | 04     | 122     | 2041 | MANUTER ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL | 1.000,00      | 1.000,00      | 1.000,00      | 1.000,00      |
| TOTAL ORGÃO:                                                   |          |        |         |      |                                                                        | 2.504.000,00  | 2.504.000,00  | 2.504.000,00  | 2.504.000,00  |
| ENTIDADE: 9 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO               |          |        |         |      |                                                                        |               |               |               |               |
| ORGÃO: 020704 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO             |          |        |         |      |                                                                        |               |               |               |               |
| Entidade                                                       | Programa | Função | SubFun. | Ação |                                                                        | 2025          | 2027          | 2028          | 2029          |
| 9                                                              | 0900     | 08     | 241     | 2102 | EXECUTAR O PROGRAMA MELHOR IDADE                                       | 2.000,00      | 2.000,00      | 2.000,00      | 2.000,00      |
| TOTAL ORGÃO:                                                   |          |        |         |      |                                                                        | 2.000,00      | 2.000,00      | 2.000,00      | 2.000,00      |
| TOTAL GERAL:                                                   |          |        |         |      |                                                                        | 73.000.000,00 | 76.200.000,00 | 75.500.000,00 | 83.000.000,00 |

MILTON SOUTO DE ARAUJO  
Assinado de forma digital por MILTON SOUTO DE ARAUJO  
NETO:28669665115  
Dados: 2025.10.10 09:16:49 -04'00'

MILTON SOUTO DE ARAUJO NETO  
CONTADOR  
CRC/MS 004008/O-3

  
GILSON MARCOS DA CRUZ  
PREFEITO MUNICIPAL  
366.598.781-49



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Município de Juti  
Gabinete do Prefeito

---

7. Relatório II - Planejamento Orçamentário

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

Avenida Gabriel de Oliveira

24644296/0001-41

Página 1 de 25

|                                     |           |
|-------------------------------------|-----------|
| <input checked="" type="checkbox"/> | INICIAL   |
| <input type="checkbox"/>            | ALTERAÇÃO |
| <input type="checkbox"/>            | INCLUSÃO  |
| <input type="checkbox"/>            | EXCLUSÃO  |

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)

| PROGRAMA GOVERNAMENTAL:                                                                                                                                                                                         |      |                                       |                                                                                                                                                  |               |                                                        |      |      |      |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------------------------------------------------|------|------|------|--|
| Tipo                                                                                                                                                                                                            | Cód. | Descrição                             | Classificação:                                                                                                                                   |               |                                                        |      |      |      |  |
| 1                                                                                                                                                                                                               | 0000 | ENCARGOS E OBRIGAÇÕES ESPECIAIS       | <input type="checkbox"/> Finalístico<br><input type="checkbox"/> Apoio Administrativo<br><input checked="" type="checkbox"/> Operações Especiais |               |                                                        |      |      |      |  |
| Público Alvo: A Administração Pública Municipal e os Credores do Município.                                                                                                                                     |      |                                       |                                                                                                                                                  |               |                                                        |      |      |      |  |
| Objetivo: Cumprir todas as obrigações financeiras e legais do município, incluindo o pagamento de precatórios e o serviço da dívida, mantendo a Certidão de Regularidade Fiscal plena.                          |      |                                       |                                                                                                                                                  |               |                                                        |      |      |      |  |
| Justificativa: O programa é fundamental para manter o equilíbrio fiscal, evitar sanções legais e assegurar a regularidade do município perante os órgãos de controle, sustentando a capacidade de investimento. |      |                                       |                                                                                                                                                  |               |                                                        |      |      |      |  |
| META(S) de Resultado(s)                                                                                                                                                                                         |      |                                       |                                                                                                                                                  |               | Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício |      |      |      |  |
| Indicador(es) do(s) Programa(s)                                                                                                                                                                                 |      | Unidade de Medida do(s) Indicador(es) | Índice Recente                                                                                                                                   | Índice Futuro | 2026                                                   | 2027 | 2028 | 2029 |  |
| PERCENTUAL DA DÍVIDA AMORTIZADA EM COMPARAÇÃO COM A PLANEJADA.                                                                                                                                                  |      | % PERCENTUAL                          | 20                                                                                                                                               | 40            | 25                                                     | 30   | 35   | 40   |  |
| Custo Total Estimado para o PROGRAMA .....                                                                                                                                                                      |      |                                       |                                                                                                                                                  |               | 3.252.000,00                                           |      |      |      |  |
| Legenda: Tipo: 0-Encargos Especiais    1-Caráter Continuado (Plurianual)    2-Não Continuado (Anual / Temporário)                                                                                               |      |                                       |                                                                                                                                                  |               |                                                        |      |      |      |  |

| Classificação Institucional:                                                                   |          |                                                |                         |                                                                                                                                                               |                                |            |                             |                                                                                                                           |      |      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------------------------------------------|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|------------|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|
| Entidade                                                                                       | 1        | MUNICÍPIO DE JUTI                              |                         |                                                                                                                                                               |                                |            |                             |                                                                                                                           |      |      |
| Poder                                                                                          | 02       | PODER EXECUTIVO                                |                         |                                                                                                                                                               |                                |            |                             |                                                                                                                           |      |      |
| Órgão                                                                                          | 02.13    | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO |                         |                                                                                                                                                               |                                |            |                             |                                                                                                                           |      |      |
| Unidade                                                                                        | 02.13.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO |                         |                                                                                                                                                               |                                |            |                             |                                                                                                                           |      |      |
| AÇÃO(ÕES) de Governo:                                                                          |          |                                                | Classificação Funcional |                                                                                                                                                               | Unidade de Medida dos Produtos |            | METAS FISICAS por Exercício |                                                                                                                           |      |      |
| Tipo                                                                                           | Cód.     | Descrição                                      | Função                  | SubFunção                                                                                                                                                     |                                |            | 2026                        | 2027                                                                                                                      | 2028 | 2029 |
| 2                                                                                              | 2006     | AMORTIZAR A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL           | 26                      | 843                                                                                                                                                           | %                              | PERCENTUAL | 100                         | 100                                                                                                                       | 100  | 100  |
| 2                                                                                              | 2036     | CONTRIBUIR PARA O PASEP                        | 28                      | 846                                                                                                                                                           | %                              | PERCENTUAL | 100                         | 100                                                                                                                       | 100  | 100  |
| 2                                                                                              | 2038     | CUMPRIR OBRIGAÇÕES COM PRECATÓRIOS E SENTENÇAS | 02                      | 061                                                                                                                                                           | %                              | PERCENTUAL | 100                         | 100                                                                                                                       | 100  | 100  |
| Código da(s) Ação(ões)                                                                         | F.R. Gru | F.R. Cód                                       | Categoria Econômica     | METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)                                                                                                                      |                                |            |                             | Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)                                                                                  |      |      |
|                                                                                                |          |                                                |                         | 2026                                                                                                                                                          | 2027                           | 2028       | 2029                        |                                                                                                                           |      |      |
| 2006                                                                                           | 500      | 000                                            | 3                       | 10.000,00                                                                                                                                                     | 10.500,00                      | 11.000,00  | 11.500,00                   | 43.000,00                                                                                                                 |      |      |
| 2006                                                                                           | 500      | 000                                            | 4                       | 200.000,00                                                                                                                                                    | 210.000,00                     | 220.500,00 | 230.000,00                  | 860.500,00                                                                                                                |      |      |
| 2036                                                                                           | 500      | 000                                            | 3                       | 500.000,00                                                                                                                                                    | 525.000,00                     | 551.000,00 | 578.500,00                  | 2.154.500,00                                                                                                              |      |      |
| 2036                                                                                           | 720      | 000                                            | 3                       | 10.000,00                                                                                                                                                     | 10.500,00                      | 11.000,00  | 11.500,00                   | 43.000,00                                                                                                                 |      |      |
| 2036                                                                                           | 750      | 000                                            | 3                       | 5.000,00                                                                                                                                                      | 5.000,00                       | 5.000,00   | 5.000,00                    | 20.000,00                                                                                                                 |      |      |
| 2038                                                                                           | 500      | 000                                            | 3                       | 30.500,00                                                                                                                                                     | 32.000,00                      | 33.500,00  | 35.000,00                   | 131.000,00                                                                                                                |      |      |
| Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA                                   |          |                                                |                         | 755.500,00                                                                                                                                                    | 793.000,00                     | 832.000,00 | 871.500,00                  | R\$ 3.252.000,00                                                                                                          |      |      |
| Legenda: Tipo:<br>1-Projeto<br>2-Atividade<br>3-Operação Especial<br>4-Reserva de Contingência |          |                                                |                         | Fonte de Recurso:<br>01-Tesouro(Receitas Próprias)<br>02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados<br>05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados |                                |            |                             | Categoria Econômica:<br>3-Despesas Correntes(custeio)<br>4-Despesas de Capital(investimento)<br>9-Reserva de Contingência |      |      |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

Avenida Gabriel de Oliveira

24644296/0001-41

Página 2 de 25

|                                     |           |
|-------------------------------------|-----------|
| <input checked="" type="checkbox"/> | INICIAL   |
| <input type="checkbox"/>            | ALTERAÇÃO |
| <input type="checkbox"/>            | INCLUSÃO  |
| <input type="checkbox"/>            | EXCLUSÃO  |

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)

## PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

| Tipo                                                                                                                                                                                                                              | Cód.                                  | Descrição                                 | Classificação:                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| 1                                                                                                                                                                                                                                 | 0100                                  | GESTÃO LEGISLATIVA E PARTICIPAÇÃO POPULAR | Finalístico                                              |
|                                                                                                                                                                                                                                   |                                       |                                           | <input checked="" type="checkbox"/> Apoio Administrativo |
|                                                                                                                                                                                                                                   |                                       |                                           | <input type="checkbox"/> Operações Especiais             |
| Público Alvo: Cidadãos de Juti/MS, Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, e Organizações da Sociedade Civil (OSCs).                                                                                                         |                                       |                                           |                                                          |
| Objetivo: Modernizar o processo legislativo e ampliar os mecanismos de participação social e controle da gestão pública, tornando as instituições municipais mais abertas e acessíveis.                                           |                                       |                                           |                                                          |
| Justificativa: Aprimorar o papel fiscalizador e legislativo da Câmara, aumentando a transparência dos atos públicos e fomentando a participação popular, o que resulta em maior legitimidade e eficácia nas políticas municipais. |                                       |                                           |                                                          |
| META(S) de Resultado(s)                                                                                                                                                                                                           |                                       |                                           |                                                          |
| Indicador(es) do(s) Programa(s)                                                                                                                                                                                                   | Unidade de Medida do(s) Indicador(es) | Índice Recente                            | Índice Futuro                                            |
| PERCENTUAL DE SESSÕES LEGISLATIVAS REALIZADAS                                                                                                                                                                                     | % PERCENTUAL                          | 100                                       | 100                                                      |
| Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício                                                                                                                                                                            |                                       |                                           |                                                          |
|                                                                                                                                                                                                                                   |                                       | 2026                                      | 2027                                                     |
|                                                                                                                                                                                                                                   |                                       | 2028                                      | 2029                                                     |
|                                                                                                                                                                                                                                   |                                       | 100                                       | 100                                                      |
|                                                                                                                                                                                                                                   |                                       | 100                                       | 100                                                      |
| Custo Total Estimado para o PROGRAMA .....                                                                                                                                                                                        |                                       |                                           |                                                          |
| 14.959.500,00                                                                                                                                                                                                                     |                                       |                                           |                                                          |
| Legenda: Tipo: 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)                                                                                                                       |                                       |                                           |                                                          |

## Classificação Institucional:

|          |          |                          |
|----------|----------|--------------------------|
| Entidade | 7        | CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI |
| Poder    | 01       | PODER LEGISLATIVO        |
| Órgão    | 01.01    | CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI |
| Unidade  | 01.01.01 | CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI |

## AÇÃO(ÕES) de Governo:

| AÇÃO(ÕES) de Governo: |      |                                                   | Classificação Funcional |           | Unidade de Medida dos Produtos |            | METAS FISICAS por Exercício |      |      |      |
|-----------------------|------|---------------------------------------------------|-------------------------|-----------|--------------------------------|------------|-----------------------------|------|------|------|
| Tipo                  | Cód. | Descrição                                         | Função                  | SubFunção |                                |            | 2026                        | 2027 | 2028 | 2029 |
| 2                     | 2001 | DESENVOLVER E MODERNIZAR A ATIVIDADE LEGISLATIVA  | 01                      | 031       | %                              | PERCENTUAL | 100                         | 100  | 100  | 100  |
| 2                     | 2042 | ADMINISTRAR, ADQUIRIR E CONSERVAR O PATRIMÔNIO DA | 01                      | 031       | %                              | PERCENTUAL | 100                         | 100  | 100  | 100  |
|                       |      |                                                   |                         |           |                                |            |                             |      |      |      |

| Código da(s) Ação(ões)                                       | F.R. Gru | F.R. Cód | Categoria Econômica | METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$) |              |              |              | Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES) |
|--------------------------------------------------------------|----------|----------|---------------------|------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|------------------------------------------|
|                                                              |          |          |                     | 2026                                     | 2027         | 2028         | 2029         |                                          |
| 2001                                                         | 500      | 000      | 3                   | 3.000.000,00                             | 3.150.000,00 | 3.307.000,00 | 3.472.000,00 | 12.929.000,00                            |
| 2001                                                         | 500      | 000      | 4                   | 350.000,00                               | 350.000,00   | 350.000,00   | 350.000,00   | 1.400.000,00                             |
| 2042                                                         | 500      | 000      | 3                   | 100.000,00                               | 105.000,00   | 110.000,00   | 115.500,00   | 430.500,00                               |
| 2042                                                         | 500      | 000      | 4                   | 50.000,00                                | 50.000,00    | 50.000,00    | 50.000,00    | 200.000,00                               |
| Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA |          |          |                     | 3.500.000,00                             | 3.655.000,00 | 3.817.000,00 | 3.987.500,00 | R\$ 14.959.500,00                        |

|                           |  |                                                    |  |                                     |  |
|---------------------------|--|----------------------------------------------------|--|-------------------------------------|--|
| Legenda: Tipo:            |  | Fonte de Recurso:                                  |  | Categoria Econômica:                |  |
| 1-Projeto                 |  | 01-Tesouro(Receitas Próprias)                      |  | 3-Despesas Correntes(custeio)       |  |
| 2-Atividade               |  | 02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados |  | 4-Despesas de Capital(investimento) |  |
| 3-Operação Especial       |  | 05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados  |  | 9-Reserva de Contingência           |  |
| 4-Reserva de Contingência |  |                                                    |  |                                     |  |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

Avenida Gabriel de Oliveira

24644296/0001-41

Página 3 de 25

|                                     |           |
|-------------------------------------|-----------|
| <input checked="" type="checkbox"/> | INICIAL   |
| <input type="checkbox"/>            | ALTERAÇÃO |
| <input type="checkbox"/>            | INCLUSÃO  |
| <input type="checkbox"/>            | EXCLUSÃO  |

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)

## PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

| Tipo                                                                                                                                                                         | Cód. | Descrição                                    |  |                                          |            | Classificação:    |                      |                             |      |      |      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------------------------------------------|--|------------------------------------------|------------|-------------------|----------------------|-----------------------------|------|------|------|
| 1                                                                                                                                                                            | 0200 | GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNANÇA MUNICIPAL |  |                                          |            | Finalístico       |                      |                             |      |      |      |
|                                                                                                                                                                              |      |                                              |  |                                          |            | X                 | Apoio Administrativo |                             |      |      |      |
|                                                                                                                                                                              |      |                                              |  |                                          |            |                   | Operações Especiais  |                             |      |      |      |
| Público Alvo: Servidores Municipais e Cidadãos de Juti.                                                                                                                      |      |                                              |  |                                          |            |                   |                      |                             |      |      |      |
| Objetivo: Elevar a eficácia gerencial e a transparência da Administração Municipal, reduzindo a burocracia.                                                                  |      |                                              |  |                                          |            |                   |                      |                             |      |      |      |
| Justificativa: Aumentar a eficiência da máquina pública e garantir um uso transparente e correto dos recursos. A modernização melhora a qualidade do s<br>erviço ao cidadão. |      |                                              |  |                                          |            |                   |                      |                             |      |      |      |
| META(S) de Resultado(s)                                                                                                                                                      |      |                                              |  |                                          |            |                   |                      | Previsão da Evolução do(s)  |      |      |      |
| Indicador(es) do(s) Programa(s)                                                                                                                                              |      |                                              |  | Unidade de Medida do(s)<br>Indicador(es) |            | Índice<br>Recente | Índice<br>Futuro     | Indicador(es) por Exercício |      |      |      |
| INDICADOR DE EFICIÊNCIA EM GESTÃO MUNICIPAL E<br>ATENDIMENTO À SOCIEDADE                                                                                                     |      |                                              |  | %                                        | PERCENTUAL | 80                | 100                  | 2026                        | 2027 | 2028 | 2029 |
|                                                                                                                                                                              |      |                                              |  |                                          |            |                   |                      | 85                          | 90   | 95   | 100  |
| Custo Total Estimado para o PROGRAMA                                                                                                                                         |      |                                              |  |                                          |            |                   |                      | 60.818.500,00               |      |      |      |
| Legenda: Tipo: 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)                                                                  |      |                                              |  |                                          |            |                   |                      |                             |      |      |      |

## Classificação Institucional:

|          |          |                                        |
|----------|----------|----------------------------------------|
| Entidade | 1        | MUNICÍPIO DE JUTI                      |
| Poder    | 02       | PODER EXECUTIVO                        |
| Órgão    | 02.04    | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA |
| Unidade  | 02.04.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA |

## AÇÃO(ÕES) de Governo:

| AÇÃO(ÕES) de Governo: |      |                                                      | Classificação Funcional |           | Unidade de Medida dos Produtos |            | METAS FÍSICAS por Exercício |      |      |      |
|-----------------------|------|------------------------------------------------------|-------------------------|-----------|--------------------------------|------------|-----------------------------|------|------|------|
| Tipo                  | Cód. | Descrição                                            | Função                  | SubFunção |                                |            | 2026                        | 2027 | 2028 | 2029 |
| 1                     | 1009 | ADQUIRIR CAMINHÕES E MAQUINÁRIO OPERACIONAL          | 26                      | 782       | UN                             | UNIDADE    | 1                           | 1    | 1    | 1    |
| 2                     | 2007 | MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA | 04                      | 122       | %                              | PERCENTUAL | 100                         | 100  | 100  | 100  |

| Código da(s) Ação(ões)                                       | F.R. Gru | F.R. Cód | Categoria Econômica | METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$) |              |              |              | Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES) |
|--------------------------------------------------------------|----------|----------|---------------------|------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|------------------------------------------|
|                                                              |          |          |                     | 2026                                     | 2027         | 2028         | 2029         |                                          |
| 1009                                                         | 500      | 000      | 4                   | 5.000,00                                 | 5.000,00     | 5.000,00     | 5.000,00     | 20.000,00                                |
| 1009                                                         | 700      | 000      | 4                   | 10.000,00                                | 10.000,00    | 10.000,00    | 10.000,00    | 40.000,00                                |
| 1009                                                         | 701      | 000      | 4                   | 130.000,00                               | 130.000,00   | 130.000,00   | 130.000,00   | 520.000,00                               |
| 2007                                                         | 500      | 000      | 3                   | 1.000.000,00                             | 1.050.000,00 | 1.102.500,00 | 1.157.500,00 | 4.310.000,00                             |
| 2007                                                         | 500      | 000      | 4                   | 100.000,00                               | 100.000,00   | 100.000,00   | 100.000,00   | 400.000,00                               |
| 2007                                                         | 700      | 000      | 4                   | 100.000,00                               | 100.000,00   | 100.000,00   | 100.000,00   | 400.000,00                               |
| 2007                                                         | 701      | 000      | 4                   | 50.000,00                                | 50.000,00    | 50.000,00    | 50.000,00    | 200.000,00                               |
| 2007                                                         | 708      | 000      | 3                   | 5.000,00                                 | 5.000,00     | 5.000,00     | 5.000,00     | 20.000,00                                |
| 2007                                                         | 720      | 000      | 3                   | 390.000,00                               | 409.500,00   | 429.500,00   | 450.500,00   | 1.679.500,00                             |
| 2007                                                         | 750      | 000      | 3                   | 25.000,00                                | 26.000,00    | 27.000,00    | 28.000,00    | 106.000,00                               |
| Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA |          |          |                     | 1.815.000,00                             | 1.885.500,00 | 1.959.000,00 | 2.036.000,00 | R\$ 7.695.500,00                         |

## Legenda: Tipo:

- 1-Projeto
- 2-Atividade
- 3-Operação Especial
- 4-Reserva de Contingência

## Fonte de Recurso:

- 01-Tesouro(Receitas Próprias)
- 02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados
- 05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados

## Categoria Econômica:

- 3-Despesas Correntes(custeio)
- 4-Despesas de Capital(investimento)
- 9-Reserva de Contingência





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

Avenida Gabriel de Oliveira

24644296/0001-41

Página 4 de 25

|   |           |
|---|-----------|
| X | INICIAL   |
|   | ALTERAÇÃO |
|   | INCLUSÃO  |
|   | EXCLUSÃO  |

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)

| Classificação Institucional:                                 |          |                                       |                     |                                                     |            |                                |            |                                          |      |      |      |
|--------------------------------------------------------------|----------|---------------------------------------|---------------------|-----------------------------------------------------|------------|--------------------------------|------------|------------------------------------------|------|------|------|
| Entidade                                                     |          | 1                                     |                     | MUNICÍPIO DE JUTI                                   |            |                                |            |                                          |      |      |      |
| Poder                                                        |          | 02                                    |                     | PODER EXECUTIVO                                     |            |                                |            |                                          |      |      |      |
| Órgão                                                        |          | 02.08                                 |                     | SECRETARIA MUN. DE DESENVOLV. ECONOMICO SUSTENTAVEL |            |                                |            |                                          |      |      |      |
| Unidade                                                      |          | 02.08.01                              |                     | SECRETARIA MUN DE DESENVOLV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL  |            |                                |            |                                          |      |      |      |
| AÇÃO(ÕES) de Governo:                                        |          |                                       |                     | Classificação Funcional                             |            | Unidade de Medida dos Produtos |            | METAS FISICAS por Exercício              |      |      |      |
| Tipo                                                         | Cód.     | Descrição                             |                     | Função                                              | SubFunção  |                                |            | 2026                                     | 2027 | 2028 | 2029 |
| 2                                                            | 2014     | MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE |                     | 04                                                  | 122        | %                              | PERCENTUAL | 100                                      | 100  | 100  | 100  |
| Código da(s) Ação(ões)                                       | F.R. Gru | F.R. Cód                              | Categoria Econômica | METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)            |            |                                |            | Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES) |      |      |      |
|                                                              |          |                                       |                     | 2026                                                | 2027       | 2028                           | 2029       |                                          |      |      |      |
| 2014                                                         | 500      | 000                                   | 3                   | 622.000,00                                          | 653.000,00 | 685.500,00                     | 719.500,00 | 2.680.000,00                             |      |      |      |
| 2014                                                         | 500      | 000                                   | 4                   | 1.000,00                                            | 1.000,00   | 1.000,00                       | 1.000,00   | 4.000,00                                 |      |      |      |
| 2014                                                         | 700      | 000                                   | 4                   | 10.000,00                                           | 10.000,00  | 10.000,00                      | 10.000,00  | 40.000,00                                |      |      |      |
| 2014                                                         | 701      | 000                                   | 4                   | 1.000,00                                            | 1.000,00   | 1.000,00                       | 1.000,00   | 4.000,00                                 |      |      |      |
| Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA |          |                                       |                     | 634.000,00                                          | 665.000,00 | 697.500,00                     | 731.500,00 | R\$ 2.728.000,00                         |      |      |      |
| <b>Legenda: Tipo:</b>                                        |          |                                       |                     | <b>Fonte de Recurso:</b>                            |            |                                |            | <b>Categoria Econômica:</b>              |      |      |      |
| 1-Projeto                                                    |          |                                       |                     | 01-Tesouro(Receitas Próprias)                       |            |                                |            | 3-Despesas Correntes(custeio)            |      |      |      |
| 2-Atividade                                                  |          |                                       |                     | 02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados  |            |                                |            | 4-Despesas de Capital(investimento)      |      |      |      |
| 3-Operação Especial                                          |          |                                       |                     | 05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados  |            |                                |            | 9-Reserva de Contingência                |      |      |      |
| 4-Reserva de Contingência                                    |          |                                       |                     |                                                     |            |                                |            |                                          |      |      |      |

| Classificação Institucional:                                 |          |                                               |                     |                                                    |            |                                |            |                                          |      |      |      |
|--------------------------------------------------------------|----------|-----------------------------------------------|---------------------|----------------------------------------------------|------------|--------------------------------|------------|------------------------------------------|------|------|------|
| Entidade                                                     |          | 1                                             |                     | MUNICÍPIO DE JUTI                                  |            |                                |            |                                          |      |      |      |
| Poder                                                        |          | 02                                            |                     | PODER EXECUTIVO                                    |            |                                |            |                                          |      |      |      |
| Órgão                                                        |          | 02.10                                         |                     | PROCURADORIA JURIDICA                              |            |                                |            |                                          |      |      |      |
| Unidade                                                      |          | 02.10.01                                      |                     | PROCURADORIA JURÍDICA                              |            |                                |            |                                          |      |      |      |
| AÇÃO(ÕES) de Governo:                                        |          |                                               |                     | Classificação Funcional                            |            | Unidade de Medida dos Produtos |            | METAS FISICAS por Exercício              |      |      |      |
| Tipo                                                         | Cód.     | Descrição                                     |                     | Função                                             | SubFunção  |                                |            | 2026                                     | 2027 | 2028 | 2029 |
| 2                                                            | 2003     | MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA |                     | 02                                                 | 122        | %                              | PERCENTUAL | 100                                      | 100  | 100  | 100  |
| Código da(s) Ação(ões)                                       | F.R. Gru | F.R. Cód                                      | Categoria Econômica | METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)           |            |                                |            | Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES) |      |      |      |
|                                                              |          |                                               |                     | 2026                                               | 2027       | 2028                           | 2029       |                                          |      |      |      |
| 2003                                                         | 500      | 000                                           | 3                   | 250.000,00                                         | 262.500,00 | 275.500,00                     | 289.000,00 | 1.077.000,00                             |      |      |      |
| Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA |          |                                               |                     | 250.000,00                                         | 262.500,00 | 275.500,00                     | 289.000,00 | R\$ 1.077.000,00                         |      |      |      |
| <b>Legenda: Tipo:</b>                                        |          |                                               |                     | <b>Fonte de Recurso:</b>                           |            |                                |            | <b>Categoria Econômica:</b>              |      |      |      |
| 1-Projeto                                                    |          |                                               |                     | 01-Tesouro(Receitas Próprias)                      |            |                                |            | 3-Despesas Correntes(custeio)            |      |      |      |
| 2-Atividade                                                  |          |                                               |                     | 02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados |            |                                |            | 4-Despesas de Capital(investimento)      |      |      |      |
| 3-Operação Especial                                          |          |                                               |                     | 05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados |            |                                |            | 9-Reserva de Contingência                |      |      |      |
| 4-Reserva de Contingência                                    |          |                                               |                     |                                                    |            |                                |            |                                          |      |      |      |

*CA*



Fiorilli SC Ltda - Software





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

Avenida Gabriel de Oliveira

24644296/0001-41

Página 5 de 25

|   |           |
|---|-----------|
| X | INICIAL   |
|   | ALTERAÇÃO |
|   | INCLUSÃO  |
|   | EXCLUSÃO  |

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)

| Classificação Institucional:                                 |          |                                                 |                     |                                          |           |                                |            |                                          |      |      |      |
|--------------------------------------------------------------|----------|-------------------------------------------------|---------------------|------------------------------------------|-----------|--------------------------------|------------|------------------------------------------|------|------|------|
| Entidade                                                     |          | 1                                               |                     | MUNICÍPIO DE JUTI                        |           |                                |            |                                          |      |      |      |
| Poder                                                        |          | 02                                              |                     | PODER EXECUTIVO                          |           |                                |            |                                          |      |      |      |
| Órgão                                                        |          | 02. 11                                          |                     | ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO               |           |                                |            |                                          |      |      |      |
| Unidade                                                      |          | 02. 11. 01                                      |                     | ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO               |           |                                |            |                                          |      |      |      |
| AÇÃO(ÕES) de Governo:                                        |          |                                                 |                     | Classificação Funcional                  |           | Unidade de Medida dos Produtos |            | METAS FISICAS por Exercício              |      |      |      |
| Tipo                                                         | Cód.     | Descrição                                       |                     | Função                                   | SubFunção |                                |            | 2026                                     | 2027 | 2028 | 2029 |
| 2                                                            | 2040     | MANTER ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO |                     | 04                                       | 121       | %                              | PERCENTUAL | 100                                      | 100  | 100  | 100  |
| Código da(s) Ação(ões)                                       | F.R. Gru | F.R. Cód                                        | Categoria Econômica | METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$) |           |                                |            | Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES) |      |      |      |
|                                                              |          |                                                 |                     | 2026                                     | 2027      | 2028                           | 2029       |                                          |      |      |      |
| 2040                                                         | 500      | 000                                             | 3                   | 500,00                                   | 500,00    | 500,00                         | 500,00     | 2.000,00                                 |      |      |      |
| Custo por Exercício da(s) Ação(oes) vinculada(s) ao PROGRAMA |          |                                                 |                     | 500,00                                   | 500,00    | 500,00                         | 500,00     | R\$ 2.000,00                             |      |      |      |
| <b>Legenda:</b> Tipo:                                        |          |                                                 |                     |                                          |           |                                |            |                                          |      |      |      |
| 1-Projeto                                                    |          |                                                 |                     |                                          |           |                                |            |                                          |      |      |      |
| 2-Atividade                                                  |          |                                                 |                     |                                          |           |                                |            |                                          |      |      |      |
| 3-Operação Especial                                          |          |                                                 |                     |                                          |           |                                |            |                                          |      |      |      |
| 4-Reserva de Contingência                                    |          |                                                 |                     |                                          |           |                                |            |                                          |      |      |      |
| <b>Fonte de Recurso:</b>                                     |          |                                                 |                     |                                          |           |                                |            |                                          |      |      |      |
| 01-Tesouro(Receitas Próprias)                                |          |                                                 |                     |                                          |           |                                |            |                                          |      |      |      |
| 02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados           |          |                                                 |                     |                                          |           |                                |            |                                          |      |      |      |
| 05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados           |          |                                                 |                     |                                          |           |                                |            |                                          |      |      |      |
| <b>Categoria Econômica:</b>                                  |          |                                                 |                     |                                          |           |                                |            |                                          |      |      |      |
| 3-Despesas Correntes(custeio)                                |          |                                                 |                     |                                          |           |                                |            |                                          |      |      |      |
| 4-Despesas de Capital(investimento)                          |          |                                                 |                     |                                          |           |                                |            |                                          |      |      |      |
| 9-Reserva de Contingência                                    |          |                                                 |                     |                                          |           |                                |            |                                          |      |      |      |

| Classificação Institucional:                                 |          |                                                      |                     |                                                    |               |                                |               |                                          |      |      |      |
|--------------------------------------------------------------|----------|------------------------------------------------------|---------------------|----------------------------------------------------|---------------|--------------------------------|---------------|------------------------------------------|------|------|------|
| Entidade                                                     |          | 1                                                    |                     | MUNICÍPIO DE JUTI                                  |               |                                |               |                                          |      |      |      |
| Poder                                                        |          | 02                                                   |                     | PODER EXECUTIVO                                    |               |                                |               |                                          |      |      |      |
| Órgão                                                        |          | 02.13                                                |                     | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO     |               |                                |               |                                          |      |      |      |
| Unidade                                                      |          | 02.13.01                                             |                     | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO     |               |                                |               |                                          |      |      |      |
| AÇÃO(ÕES) de Governo:                                        |          |                                                      |                     | Classificação Funcional                            |               | Unidade de Medida dos Produtos |               | METAS FISICAS por Exercício              |      |      |      |
| Tipo                                                         | Cód.     | Descrição                                            |                     | Função                                             | SubFunção     |                                |               | 2026                                     | 2027 | 2028 | 2029 |
| 2                                                            | 2030     | GERENCIAR AS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS |                     | 04                                                 | 126           | UN                             | UNIDADE       | 13                                       | 13   | 13   | 13   |
| 2                                                            | 2105     | MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE      |                     | 04                                                 | 122           | %                              | PERCENTUAL    | 100                                      | 100  | 100  | 100  |
| Código da(s) Ação(ões)                                       | F.R. Gru | F.R. Cód                                             | Categoria Econômica | METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)           |               |                                |               | Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES) |      |      |      |
|                                                              |          |                                                      |                     | 2026                                               | 2027          | 2028                           | 2029          |                                          |      |      |      |
| 2030                                                         | 500      | 000                                                  | 3                   | 8.500.000,00                                       | 8.925.000,00  | 9.371.000,00                   | 9.839.500,00  | 36.635.500,00                            |      |      |      |
| 2030                                                         | 501      | 000                                                  | 3                   | 210.000,00                                         | 220.500,00    | 231.500,00                     | 243.000,00    | 905.000,00                               |      |      |      |
| 2105                                                         | 500      | 000                                                  | 3                   | 2.610.000,00                                       | 2.740.500,00  | 2.877.000,00                   | 3.020.000,00  | 11.247.500,00                            |      |      |      |
| 2105                                                         | 500      | 000                                                  | 4                   | 126.000,00                                         | 126.000,00    | 126.000,00                     | 126.000,00    | 504.000,00                               |      |      |      |
| 2105                                                         | 755      | 000                                                  | 4                   | 5.000,00                                           | 5.000,00      | 5.000,00                       | 5.000,00      | 20.000,00                                |      |      |      |
| Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA |          |                                                      |                     | 11.451.000,00                                      | 12.017.000,00 | 12.610.500,00                  | 13.233.500,00 | R\$ 49.312.000,00                        |      |      |      |
| <b>Legenda:</b> Tipo:                                        |          |                                                      |                     | <b>Fonte de Recurso:</b>                           |               |                                |               | <b>Categoria Econômica:</b>              |      |      |      |
| 1-Projeto                                                    |          |                                                      |                     | 01-Tesouro(Receitas Próprias)                      |               |                                |               | 3-Despesas Correntes(custeio)            |      |      |      |
| 2-Atividade                                                  |          |                                                      |                     | 02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados |               |                                |               | 4-Despesas de Capital(investimento)      |      |      |      |
| 3-Operação Especial                                          |          |                                                      |                     | 05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados  |               |                                |               | 9-Reserva de Contingência                |      |      |      |
| 4-Reserva de Contingência                                    |          |                                                      |                     |                                                    |               |                                |               |                                          |      |      |      |



Fiorilli SC Ltda - Software

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

Avenida Gabriel de Oliveira

24644296/0001-41

Página 6 de 25

|   |           |
|---|-----------|
| X | INICIAL   |
|   | ALTERAÇÃO |
|   | INCLUSÃO  |
|   | EXCLUSÃO  |

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)

| Classificação Institucional:                                 |          |                                                      |                     |                                          |           |                                |            |                                          |      |      |      |
|--------------------------------------------------------------|----------|------------------------------------------------------|---------------------|------------------------------------------|-----------|--------------------------------|------------|------------------------------------------|------|------|------|
| Entidade                                                     | 8        | FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL      |                     |                                          |           |                                |            |                                          |      |      |      |
| Poder                                                        | 02       | PODER EXECUTIVO                                      |                     |                                          |           |                                |            |                                          |      |      |      |
| Órgão                                                        | 02.04    | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA               |                     |                                          |           |                                |            |                                          |      |      |      |
| Unidade                                                      | 02.04.02 | FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL     |                     |                                          |           |                                |            |                                          |      |      |      |
| AÇÃO(ÕES) de Governo:                                        |          |                                                      |                     | Classificação Funcional                  |           | Unidade de Medida dos Produtos |            | METAS FISICAS por Exercício              |      |      |      |
| Tipo                                                         | Cód.     | Descrição                                            |                     | Função                                   | SubFunção |                                |            | 2026                                     | 2027 | 2028 | 2029 |
| 2                                                            | 2041     | MANter ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE |                     | 04                                       | 122       | %                              | PERCENTUAL | 100                                      | 100  | 100  | 100  |
| Código da(s) Ação(ões)                                       | F.R. Gru | F.R. Cód                                             | Categoria Econômica | METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$) |           |                                |            | Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES) |      |      |      |
|                                                              |          |                                                      |                     | 2026                                     | 2027      | 2028                           | 2029       |                                          |      |      |      |
| 2041                                                         | 500      | 000                                                  | 3                   | 1.000,00                                 | 1.000,00  | 1.000,00                       | 1.000,00   | 4.000,00                                 |      |      |      |
| Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA |          |                                                      |                     | 1.000,00                                 | 1.000,00  | 1.000,00                       | 1.000,00   | R\$ 4.000,00                             |      |      |      |

**Legenda: Tipo:**

- 1-Projeto
- 2-Atividade
- 3-Operação Especial
- 4-Reserva de Contingência

**Fonte de Recurso:**

- 01-Tesouro(Receitas Próprias)
- 02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados
- 05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados

**Categoria Econômica:**

- 3-Despesas Correntes(custeio)
- 4-Despesas de Capital(investimento)
- 9-Reserva de Contingência





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

Avenida Gabriel de Oliveira

24644296/0001-41

Página 7 de 25

|   |           |
|---|-----------|
| X | INICIAL   |
|   | ALTERAÇÃO |
|   | INCLUSÃO  |
|   | EXCLUSÃO  |

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)

## PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

| Tipo                                                                                                                                                                                                       | Cód. | Descrição                             | Classificação:       |               |                                                        |            |      |      |      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------------------------------|----------------------|---------------|--------------------------------------------------------|------------|------|------|------|
| 1                                                                                                                                                                                                          | 0201 | CONEXÃO MULHER: ATENDIMENTO INTEGRADO | X Finalístico        |               |                                                        |            |      |      |      |
|                                                                                                                                                                                                            |      |                                       | Apoio Administrativo |               |                                                        |            |      |      |      |
|                                                                                                                                                                                                            |      |                                       | Operações Especiais  |               |                                                        |            |      |      |      |
| Público Alvo: Todas as mulheres residentes em Juti, com prioridade para as que estão em situação de vulnerabilidade c/ou vítimas de violência.                                                             |      |                                       |                      |               |                                                        |            |      |      |      |
| Objetivo: Garantir o atendimento integral e a proteção das mulheres em situação de risco, e aumentar o acesso delas à qualificação e ao mercado de trabalho.                                               |      |                                       |                      |               |                                                        |            |      |      |      |
| Justificativa: Reduzir as taxas de violência contra a mulher e promover o empoderamento feminino local. O atendimento integrado rompe o ciclo da violência e facilita o acesso a direitos e oportunidades. |      |                                       |                      |               |                                                        |            |      |      |      |
| <b>META(S) de Resultado(s)</b>                                                                                                                                                                             |      |                                       |                      |               |                                                        |            |      |      |      |
| Indicador(es) do(s) Programa(s)                                                                                                                                                                            |      | Unidade de Medida do(s) Indicador(es) | Índice Recente       | Índice Futuro | Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício |            |      |      |      |
| PERCENTUAL DE ATENDIMENTOS INTEGRADOS CONCLUÍDOS                                                                                                                                                           |      | %                                     | PERCENTUAL           | 0             | 100                                                    | 2026       | 2027 | 2028 | 2029 |
|                                                                                                                                                                                                            |      |                                       |                      |               |                                                        | 85         | 90   | 95   | 100  |
| Custo Total Estimado para o PROGRAMA .....                                                                                                                                                                 |      |                                       |                      |               |                                                        | 321.000,00 |      |      |      |
| Legenda: Tipo: 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuoado (Plurianual) 2-Não Continuoado (Anual / Temporário)                                                                                              |      |                                       |                      |               |                                                        |            |      |      |      |

## Classificação Institucional:

|          |          |                                 |
|----------|----------|---------------------------------|
| Entidade | 1        | MUNICÍPIO DE JUTI               |
| Poder    | 02       | PODER EXECUTIVO                 |
| Órgão    | 02.12    | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO |
| Unidade  | 02.12.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO |

## AÇÃO(ÕES) de Governo:

| AÇÃO(ÕES) de Governo: |      |                                            |        | Classificação Funcional |      | Unidade de Medida dos Produtos |     | METAS FISICAS por Exercício |      |      |  |
|-----------------------|------|--------------------------------------------|--------|-------------------------|------|--------------------------------|-----|-----------------------------|------|------|--|
| Tipo                  | Cód. | Descrição                                  | Função | SubFunção               | 2026 |                                |     | 2027                        | 2028 | 2029 |  |
| 2                     | 2073 | COORDENAR POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES | 04     | 122                     | %    | PERCENTUAL                     | 100 | 100                         | 100  | 100  |  |
| 2                     | 2104 | ZELAR PELA PROTEÇÃO DE MULHERES E MENINAS  | 04     | 122                     | %    | PERCENTUAL                     | 100 | 100                         | 100  | 100  |  |
| Códigos               |      |                                            |        |                         |      |                                |     |                             |      |      |  |

| Código da(s) Ação(ões)                                       | F.R. Gru | F.R. Cód | Categoria Econômica | METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$) |           |           |           | Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES) |
|--------------------------------------------------------------|----------|----------|---------------------|------------------------------------------|-----------|-----------|-----------|------------------------------------------|
|                                                              |          |          |                     | 2026                                     | 2027      | 2028      | 2029      |                                          |
| 2073                                                         | 500      | 000      | 3                   | 50.000,00                                | 52.500,00 | 55.000,00 | 57.500,00 | 215.000,00                               |
| 2104                                                         | 500      | 000      | 3                   | 25.000,00                                | 26.000,00 | 27.000,00 | 28.000,00 | 106.000,00                               |
| Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA |          |          |                     | 75.000,00                                | 78.500,00 | 82.000,00 | 85.500,00 | R\$ 321.000,00                           |

## Legenda:

Tipo:

- 1-Projeto
- 2-Atividade
- 3-Operação Especial
- 4-Reserva de Contingência

## Fonte de Recurso:

- 01-Tesouro(Receitas Próprias)
- 02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados
- 05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados

## Categoria Econômica:

- 3-Despesas Correntes(custeio)
- 4-Despesas de Capital(investimento)
- 9-Reserva de Contingência



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

Avenida Gabriel de Oliveira

24644296/0001-41

Página 8 de 25

|                                     |           |
|-------------------------------------|-----------|
| <input checked="" type="checkbox"/> | INICIAL   |
| <input type="checkbox"/>            | ALTERAÇÃO |
| <input type="checkbox"/>            | INCLUSÃO  |
| <input type="checkbox"/>            | EXCLUSÃO  |

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)

## PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

| Tipo                                                                                                                                                                                                                                                    | Cód. | Descrição                             | Classificação:                                           |               |                                                        |           |      |      |      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------------------------------|----------------------------------------------------------|---------------|--------------------------------------------------------|-----------|------|------|------|
| 1                                                                                                                                                                                                                                                       | 0300 | TRANSPARÊNCIA, CONTROLE E INTEGRIDADE | Finalístico                                              |               |                                                        |           |      |      |      |
|                                                                                                                                                                                                                                                         |      |                                       | <input checked="" type="checkbox"/> Apoio Administrativo |               |                                                        |           |      |      |      |
|                                                                                                                                                                                                                                                         |      |                                       | <input type="checkbox"/> Operações Especiais             |               |                                                        |           |      |      |      |
| Público Alvo: Servidores Públicos do Executivo e Legislativo. Cidadãos de Juti como fiscais da aplicação dos recursos. Órgãos de Controle Externo                                                                                                       |      |                                       |                                                          |               |                                                        |           |      |      |      |
| Objetivo: Aumentar a eficácia dos mecanismos de controle e auditoria interna e elevar o nível de transparência da gestão municipal.                                                                                                                     |      |                                       |                                                          |               |                                                        |           |      |      |      |
| Justificativa: Prevenir o combater desvios de conduta e a má aplicação de recursos. Garantir a legalidade e a conformidade dos gastos públicos. Atender às exigências de tribunais de contas e fortalecer a confiança da sociedade na gestão municipal. |      |                                       |                                                          |               |                                                        |           |      |      |      |
| META(S) de Resultado(s)                                                                                                                                                                                                                                 |      |                                       |                                                          |               |                                                        |           |      |      |      |
| Indicador(es) do(s) Programa(s)                                                                                                                                                                                                                         |      | Unidade de Medida do(s) Indicador(es) | Índice Recente                                           | Índice Futuro | Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício |           |      |      |      |
| ÍNDICE DOS PONTOS DE CONTROLE AVALIADOS                                                                                                                                                                                                                 |      | %                                     | PERCENTUAL                                               | 100           | 100                                                    | 2026      | 2027 | 2028 | 2029 |
|                                                                                                                                                                                                                                                         |      |                                       |                                                          |               |                                                        | 100       | 100  | 100  | 100  |
| Custo Total Estimado para o PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                    |      |                                       |                                                          |               |                                                        | 47.000,00 |      |      |      |
| Legenda: Tipo: 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)                                                                                                                                             |      |                                       |                                                          |               |                                                        |           |      |      |      |

## Classificação Institucional:

|          |          |                     |
|----------|----------|---------------------|
| Entidade | 1        | MUNICÍPIO DE JUTI   |
| Poder    | 02       | PODER EXECUTIVO     |
| Órgão    | 02.09    | CONTROLADORIA GERAL |
| Unidade  | 02.09.01 | CONTROLADORIA GERAL |

## AÇÃO(ÕES) de Governo:

| AÇÃO(ÕES) de Governo: |      |                                            | Classificação Funcional |           | Unidade de Medida dos Produtos |            | METAS FISICAS por Exercício |      |      |      |
|-----------------------|------|--------------------------------------------|-------------------------|-----------|--------------------------------|------------|-----------------------------|------|------|------|
| Tipo                  | Cód. | Descrição                                  | Função                  | SubFunção |                                |            | 2026                        | 2027 | 2028 | 2029 |
| 2                     | 2005 | MANTER AS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO E | 04                      | 124       | %                              | PERCENTUAL | 100                         | 100  | 100  | 100  |

| Código da(s) Ação(ões)                                       | F.R. Gru | F.R. Cód | Categoria Econômica | METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$) |           |           |           | Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES) |
|--------------------------------------------------------------|----------|----------|---------------------|------------------------------------------|-----------|-----------|-----------|------------------------------------------|
|                                                              |          |          |                     | 2026                                     | 2027      | 2028      | 2029      |                                          |
| 2005                                                         | 500      | 000      | 3                   | 10.000,00                                | 10.500,00 | 11.000,00 | 11.500,00 | 43.000,00                                |
| 2005                                                         | 500      | 000      | 4                   | 1.000,00                                 | 1.000,00  | 1.000,00  | 1.000,00  | 4.000,00                                 |
| Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA |          |          |                     | 11.000,00                                | 11.500,00 | 12.000,00 | 12.500,00 | R\$ 47.000,00                            |

|                           |  |                                                    |  |                                     |  |
|---------------------------|--|----------------------------------------------------|--|-------------------------------------|--|
| Legenda: Tipo:            |  | Fonte de Recurso:                                  |  | Categoria Econômica:                |  |
| 1-Projeto                 |  | 01-Tesouro(Receitas Próprias)                      |  | 3-Despesas Correntes(custeio)       |  |
| 2-Atividade               |  | 02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados |  | 4-Despesas de Capital(investimento) |  |
| 3-Operação Especial       |  | 05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados  |  | 9-Reserva de Contingência           |  |
| 4-Reserva de Contingência |  |                                                    |  |                                     |  |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

Avenida Gabriel de Oliveira

24644296/0001-41

Página 9 de 25

|                                     |           |
|-------------------------------------|-----------|
| <input checked="" type="checkbox"/> | INICIAL   |
| <input type="checkbox"/>            | ALTERAÇÃO |
| <input type="checkbox"/>            | INCLUSÃO  |
| <input type="checkbox"/>            | EXCLUSÃO  |

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)

## PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

| PROGRAMA GOVERNAMENTAL                                                                                                                                                                                                            |      |                                                     |            |                |                                                        |               |      |                |                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------------------------------------------------|------------|----------------|--------------------------------------------------------|---------------|------|----------------|----------------------|
| Tipo                                                                                                                                                                                                                              | Cód. | Descrição                                           |            |                |                                                        |               |      | Classificação: |                      |
| 1                                                                                                                                                                                                                                 | 0400 | EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, CULTURA E ESPORTE PARA TODOS |            |                |                                                        |               |      | X              | Finalístico          |
|                                                                                                                                                                                                                                   |      |                                                     |            |                |                                                        |               |      |                | Apoio Administrativo |
|                                                                                                                                                                                                                                   |      |                                                     |            |                |                                                        |               |      |                | Operações Especiais  |
| Público Alvo: Alunos da Rede Municipal de Ensino. Professores e Servidores da Educação. População em geral, com foco em jovens e crianças para at                                                                                 |      |                                                     |            |                |                                                        |               |      |                |                      |
| Objetivo: Aumentar o desempenho dos alunos nos indicadores educacionais e garantir o acesso pleno a espaços e atividades de cultura e esporte.                                                                                    |      |                                                     |            |                |                                                        |               |      |                |                      |
| Justificativa: Garantir o acesso à educação de excelência e universalizar o conhecimento. Integrar as dimensões cultural e esportiva na formação cidadã, contribuindo para a redução da evasão escolar e a promoção do bem-estar. |      |                                                     |            |                |                                                        |               |      |                |                      |
| META(S) de Resultado(s)                                                                                                                                                                                                           |      |                                                     |            |                | Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício |               |      |                |                      |
| Indicador(es) do(s) Programa(s)                                                                                                                                                                                                   |      | Unidade de Medida do(s) Indicador(es)               |            | Índice Recente | Índice Futuro                                          | 2026          | 2027 | 2028           | 2029                 |
| ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - IDEB (ANOS INICIAIS DA REDE PÚBLICA)                                                                                                                                               |      | UN                                                  | UNIDADE    | 4,7            | 5,3                                                    | 4,7           | 4,9  | 5,1            | 5,3                  |
| TAXA DE APROVAÇÃO NO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SAEB (ANOS INICIAIS DA REDE PÚBLICA)                                                                                                                               |      | %                                                   | PERCENTUAL | 0,85           | 0,91                                                   | 0,85          | 0,87 | 0,89           | 0,91                 |
| RESULTADO PADRONIZADO DO SAEB EM MATEMÁTICA - (ANOS INICIAS DA REDE PÚBLICA)                                                                                                                                                      |      | UN                                                  | UNIDADE    | 5,45           | 6                                                      | 5,45          | 5,6  | 5,85           | 6                    |
| RESULTADO PADRONIZADO DO SAEB EM PORTUGUÊS - (ANOS INICIAIS DA REDE PÚBLICA)                                                                                                                                                      |      | UN                                                  | UNIDADE    | 5,5            | 6                                                      | 5,5           | 5,6  | 5,8            | 6                    |
| Custo Total Estimado para o PROGRAMA .....                                                                                                                                                                                        |      |                                                     |            |                |                                                        | 66.805.500,00 |      |                |                      |
| Legenda: Tipo: 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)                                                                                                                       |      |                                                     |            |                |                                                        |               |      |                |                      |

## Classificação Institucional:

| Entidade               | 1        | MUNICÍPIO DE JUTI                                  |                         |                                          |                                |            |                             |                                          |      |      |
|------------------------|----------|----------------------------------------------------|-------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------|-----------------------------|------------------------------------------|------|------|
| Poder                  | 02       | PODER EXECUTIVO                                    |                         |                                          |                                |            |                             |                                          |      |      |
| Órgão                  | 02.05    | SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES    |                         |                                          |                                |            |                             |                                          |      |      |
| Unidade                | 02.05.01 | SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES     |                         |                                          |                                |            |                             |                                          |      |      |
| AÇÃO(ÕES) de Governo:  |          |                                                    | Classificação Funcional |                                          | Unidade de Medida dos Produtos |            | METAS FISICAS por Exercício |                                          |      |      |
| Tipo                   | Cód.     | Descrição                                          | Função                  | SubFunção                                |                                |            | 2026                        | 2027                                     | 2028 | 2029 |
| 1                      | 1005     | CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR UNIDADES ESCOLARES   | 12                      | 361                                      | M2                             | M2         | 150                         | 150                                      | 200  | 300  |
| 2                      | 2008     | MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO     | 12                      | 361                                      | %                              | PERCENTUAL | 100                         | 100                                      | 100  | 100  |
| 2                      | 2009     | APOIAR O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL              | 12                      | 361                                      | %                              | PERCENTUAL | 100                         | 100                                      | 100  | 100  |
| 2                      | 2010     | ASSEGURAR A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA  | 12                      | 306                                      | %                              | PERCENTUAL | 100                         | 100                                      | 100  | 100  |
| 2                      | 2011     | CONCEDER APOIO AO ENSINO SUPERIOR E CAPACITAÇÃO    | 12                      | 364                                      | %                              | PERCENTUAL | 100                         | 100                                      | 100  | 100  |
| 2                      | 2012     | MANTER E PROMOVER ATIVIDADES CULTURAIS MUNICIPAIS  | 13                      | 392                                      | UN                             | UNIDADE    | 3                           | 3                                        | 3    | 3    |
| 2                      | 2013     | FOMENTAR E APOIAR ATIVIDADES ESPORTIVAS MUNICIPAIS | 27                      | 812                                      | UN                             | UNIDADE    | 3                           | 3                                        | 3    | 3    |
| 2                      | 2039     | MANTER ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL            | 12                      | 361                                      | %                              | PERCENTUAL | 100                         | 100                                      | 100  | 100  |
| Código da(s) Ação(ões) | F.R. Gru | F.R. Cód                                           | Categoria Econômica     | METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$) |                                |            |                             | Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES) |      |      |
|                        |          |                                                    |                         | 2026                                     | 2027                           | 2028       | 2029                        |                                          |      |      |
|                        |          |                                                    |                         |                                          |                                |            |                             |                                          |      |      |



Fiorilli SC Ltda - Software



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

Avenida Gabriel de Oliveira

24644296/0001-41

Página 10 de 25

|   |           |
|---|-----------|
| X | INICIAL   |
|   | ALTERAÇÃO |
|   | INCLUSÃO  |
|   | EXCLUSÃO  |

## Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)

|                                                              |     |     |   |              |              |              |              |                   |
|--------------------------------------------------------------|-----|-----|---|--------------|--------------|--------------|--------------|-------------------|
| 1005                                                         | 500 | 100 | 4 | 100.000,00   | 100.000,00   | 100.000,00   | 100.000,00   | 400.000,00        |
| 1005                                                         | 569 | 000 | 4 | 20.000,00    | 20.000,00    | 20.000,00    | 20.000,00    | 80.000,00         |
| 1005                                                         | 570 | 000 | 4 | 20.000,00    | 20.000,00    | 20.000,00    | 20.000,00    | 80.000,00         |
| 1005                                                         | 571 | 000 | 4 | 25.000,00    | 25.000,00    | 25.000,00    | 25.000,00    | 100.000,00        |
| 2008                                                         | 500 | 000 | 3 | 500.000,00   | 525.000,00   | 551.000,00   | 578.500,00   | 2.154.500,00      |
| 2008                                                         | 500 | 000 | 4 | 50.000,00    | 50.000,00    | 50.000,00    | 50.000,00    | 200.000,00        |
| 2008                                                         | 500 | 100 | 3 | 1.250.000,00 | 1.312.500,00 | 1.377.500,00 | 1.446.000,00 | 5.386.000,00      |
| 2008                                                         | 500 | 100 | 4 | 100.000,00   | 100.000,00   | 100.000,00   | 100.000,00   | 400.000,00        |
| 2008                                                         | 569 | 000 | 4 | 10.000,00    | 10.000,00    | 10.000,00    | 10.000,00    | 40.000,00         |
| 2008                                                         | 570 | 000 | 4 | 20.000,00    | 20.000,00    | 20.000,00    | 20.000,00    | 80.000,00         |
| 2008                                                         | 571 | 000 | 4 | 25.000,00    | 25.000,00    | 25.000,00    | 25.000,00    | 100.000,00        |
| 2009                                                         | 500 | 100 | 3 | 500.000,00   | 525.000,00   | 551.000,00   | 578.500,00   | 2.154.500,00      |
| 2009                                                         | 553 | 000 | 3 | 75.000,00    | 78.500,00    | 82.000,00    | 86.000,00    | 321.500,00        |
| 2009                                                         | 571 | 000 | 3 | 50.000,00    | 52.500,00    | 55.000,00    | 57.500,00    | 215.000,00        |
| 2010                                                         | 500 | 000 | 3 | 200.000,00   | 210.000,00   | 220.500,00   | 231.500,00   | 862.000,00        |
| 2010                                                         | 550 | 000 | 3 | 600.000,00   | 630.000,00   | 661.500,00   | 691.500,00   | 2.586.000,00      |
| 2010                                                         | 552 | 000 | 3 | 200.000,00   | 210.000,00   | 220.500,00   | 231.500,00   | 862.000,00        |
| 2011                                                         | 500 | 000 | 3 | 50.000,00    | 52.500,00    | 55.000,00    | 57.500,00    | 215.000,00        |
| 2012                                                         | 500 | 000 | 3 | 801.000,00   | 841.000,00   | 883.000,00   | 927.000,00   | 3.452.000,00      |
| 2013                                                         | 500 | 000 | 3 | 200.000,00   | 210.000,00   | 220.500,00   | 231.500,00   | 862.000,00        |
| 2013                                                         | 500 | 000 | 4 | 10.000,00    | 10.000,00    | 10.000,00    | 10.000,00    | 40.000,00         |
| 2013                                                         | 700 | 000 | 4 | 10.000,00    | 10.000,00    | 10.000,00    | 10.000,00    | 40.000,00         |
| 2013                                                         | 701 | 000 | 4 | 1.000,00     | 1.000,00     | 1.000,00     | 1.000,00     | 4.000,00          |
| 2039                                                         | 500 | 100 | 3 | 1.250.000,00 | 1.312.500,00 | 1.377.500,00 | 1.446.000,00 | 5.386.000,00      |
| 2039                                                         | 569 | 000 | 3 | 10.000,00    | 10.500,00    | 11.000,00    | 11.500,00    | 43.000,00         |
| Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA |     |     |   | 6.077.000,00 | 6.361.000,00 | 6.657.000,00 | 6.968.500,00 | R\$ 26.063.500,00 |

### Legenda: Tipo:

- 1-Projeto
- 2-Atividade
- 3-Operação Especial
- 4-Reserva de Contingência

### Fonte de Recurso:

- 01-Tesouro(Receitas Próprias)
- 02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados
- 05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados

### Categoria Econômica:

- 3-Despesas Correntes(custeio)
- 4-Despesas de Capital(investimento)
- 9-Reserva de Contingência

### Classificação Institucional:

|          |          |                                                 |
|----------|----------|-------------------------------------------------|
| Entidade | 4        | FUNDEB                                          |
| Poder    | 02       | PODER EXECUTIVO                                 |
| Órgão    | 02.05    | SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES |
| Unidade  | 02.05.02 | FUNDO MUNIC.MANUT.DESENV.EDUC.BAS - FUNDEB      |

| AÇÃO(ÕES) de Governo:  |      |                                                    | Classificação Funcional |                     | Unidade de Medida dos Produtos           |              | METAS FISICAS por Exercício |               |                                          |      |
|------------------------|------|----------------------------------------------------|-------------------------|---------------------|------------------------------------------|--------------|-----------------------------|---------------|------------------------------------------|------|
| Tipo                   | Cód. | Descrição                                          | Função                  | SubFunção           |                                          |              | 2026                        | 2027          | 2028                                     | 2029 |
| 2                      | 2020 | MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM     | 12                      | 361                 | %                                        | PERCENTUAL   | 100                         | 100           | 100                                      | 100  |
| 2                      | 2021 | GERIR PESSOAL E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL COM | 12                      | 361                 | UN                                       | UNIDADE      | 13                          | 13            | 13                                       | 13   |
| Código da(s) Ação(ões) |      | F.R. Gru                                           | F.R. Cód                | Categoria Econômica | METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$) |              |                             |               | Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES) |      |
|                        |      |                                                    |                         |                     | 2026                                     | 2027         | 2028                        | 2029          |                                          |      |
| 2020                   | 540  | 000                                                | 3                       |                     | 2.000,00                                 | 2.000,00     | 2.000,00                    | 2.000,00      | 8.000,00                                 |      |
| 2020                   | 540  | 000                                                | 4                       |                     | 1.000,00                                 | 1.000,00     | 1.000,00                    | 1.000,00      | 4.000,00                                 |      |
| 2020                   | 543  | 000                                                | 3                       |                     | 450.000,00                               | 472.500,00   | 496.000,00                  | 520.500,00    | 1.939.000,00                             |      |
| 2021                   | 540  | 107                                                | 3                       |                     | 9.000.000,00                             | 9.450.000,00 | 9.922.500,00                | 10.418.500,00 | 38.791.000,00                            |      |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI**

Avenida Gabriel de Oliveira

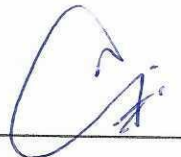
24644296/0001-41

Página 11 de 25

|   |           |
|---|-----------|
| X | INICIAL   |
|   | ALTERAÇÃO |
|   | INCLUSÃO  |
|   | EXCLUSÃO  |

**Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)**

|                                                              |                                                    |              |               |                                     |                   |
|--------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|--------------|---------------|-------------------------------------|-------------------|
| Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA | 9.453.000,00                                       | 9.925.500,00 | 10.421.500,00 | 10.942.000,00                       | R\$ 40.742.000,00 |
| <b>Legenda:</b> Tipo:                                        | <b>Fonte de Recurso:</b>                           |              |               | <b>Categoria Econômica:</b>         |                   |
| 1-Projeto                                                    | 01-Tesouro(Receitas Próprias)                      |              |               | 3-Despesas Correntes(custeio)       |                   |
| 2-Atividade                                                  | 02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados |              |               | 4-Despesas de Capital(investimento) |                   |
| 3-Operação Especial                                          | 05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados  |              |               | 9-Reserva de Contingência           |                   |
| 4-Reserva de Contingência                                    |                                                    |              |               |                                     |                   |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

Avenida Gabriel de Oliveira

24644296/0001-41

Página 12 de 25

|                                     |           |
|-------------------------------------|-----------|
| <input checked="" type="checkbox"/> | INICIAL   |
| <input type="checkbox"/>            | ALTERAÇÃO |
| <input type="checkbox"/>            | INCLUSÃO  |
| <input type="checkbox"/>            | EXCLUSÃO  |

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)

## PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

| Tipo                                                                                                                                                                                                                                     | Cód. | Descrição                                 | Classificação: |                      |                                                        |            |      |      |      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------------------------------------|----------------|----------------------|--------------------------------------------------------|------------|------|------|------|
| 1                                                                                                                                                                                                                                        | 0500 | DESENVOLVIMENTO URBANO, RURAL E ECONÔMICO | X              | Finalístico          |                                                        |            |      |      |      |
|                                                                                                                                                                                                                                          |      |                                           |                | Apoio Administrativo |                                                        |            |      |      |      |
|                                                                                                                                                                                                                                          |      |                                           |                | Operações Especiais  |                                                        |            |      |      |      |
| Público Alvo: População urbana e rural. Produtores rurais. Comerciantes, micro e pequenos empreendedores. Empresas que buscam se instalar ou expandir.                                                                                   |      |                                           |                |                      |                                                        |            |      |      |      |
| Objetivo: Estruturar a base física e econômica do município, garantindo o desenvolvimento ordenado da cidade e a sustentabilidade das atividades produtivas.                                                                             |      |                                           |                |                      |                                                        |            |      |      |      |
| Justificativa: A infraestrutura de qualidade atrai investimentos e melhora a qualidade de vida. O apoio aos setores rural e empresarial é crucial para diversificar a economia e gerar oportunidades de trabalho para a população local. |      |                                           |                |                      |                                                        |            |      |      |      |
| META(S) de Resultado(s)                                                                                                                                                                                                                  |      |                                           |                |                      | Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício |            |      |      |      |
| Indicador(es) do(s) Programa(s)                                                                                                                                                                                                          |      | Unidade de Medida do(s) Indicador(es)     |                | Índice Recente       | Índice Futuro                                          | 2026       | 2027 | 2028 | 2029 |
| INDICADOR DE EFICIÊNCIA EM GESTÃO MUNICIPAL E ATENDIMENTO À SOCIEDADE                                                                                                                                                                    |      | %                                         | PERCENTUAL     | 100                  | 100                                                    | 100        | 100  | 100  | 100  |
| POPULAÇÃO ATENDIDA                                                                                                                                                                                                                       |      | %                                         | PERCENTUAL     | 100                  | 100                                                    | 100        | 100  | 100  | 100  |
| Custo Total Estimado para o PROGRAMA .....                                                                                                                                                                                               |      |                                           |                |                      |                                                        | 881.500,00 |      |      |      |
| Legenda: Tipo: 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)                                                                                                                              |      |                                           |                |                      |                                                        |            |      |      |      |

## Classificação Institucional:

|          |          |                                                     |
|----------|----------|-----------------------------------------------------|
| Entidade | 1        | MUNICÍPIO DE JUTI                                   |
| Poder    | 02       | PODER EXECUTIVO                                     |
| Órgão    | 02.08    | SECRETARIA MUN. DE DESENVOLV. ECONOMICO SUSTENTAVEL |
| Unidade  | 02.08.01 | SECRETARIA MUN DE DESENVOLV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL  |

## AÇÃO(ÕES) de Governo:

| AÇÃO(ÕES) de Governo: |      | Classificação Funcional                    |        | Unidade de Medida dos Produtos |            | METAS FISICAS por Exercício |      |      |      |
|-----------------------|------|--------------------------------------------|--------|--------------------------------|------------|-----------------------------|------|------|------|
| Tipo                  | Cód. | Descrição                                  | Função | SubFunção                      |            | 2026                        | 2027 | 2028 | 2029 |
| 2                     | 2015 | APOIAR O PEQUENO PRODUTOR RURAL            | 20     | 606                            | UN UNIDADE | 3                           | 3    | 3    | 3    |
| 2                     | 2072 | FOMENTAR A EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO | 18     | 541                            | UN UNIDADE | 3                           | 3    | 3    | 3    |
| 2                     | 2074 | ORGANIZAR FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS      | 18     | 541                            | UN UNIDADE | 2                           | 2    | 2    | 2    |

| Código da(s) Ação(ões)                                       | F.R. Gru | F.R. Cód | Categoria Econômica | METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$) |            |            |            | Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES) |
|--------------------------------------------------------------|----------|----------|---------------------|------------------------------------------|------------|------------|------------|------------------------------------------|
|                                                              |          |          |                     | 2026                                     | 2027       | 2028       | 2029       |                                          |
| 2015                                                         | 500      | 000      | 3                   | 120.000,00                               | 126.000,00 | 132.000,00 | 138.500,00 | 516.500,00                               |
| 2015                                                         | 700      | 000      | 4                   | 10.000,00                                | 10.000,00  | 10.000,00  | 10.000,00  | 40.000,00                                |
| 2015                                                         | 701      | 000      | 4                   | 1.000,00                                 | 1.000,00   | 1.000,00   | 1.000,00   | 4.000,00                                 |
| 2072                                                         | 500      | 000      | 3                   | 50.000,00                                | 52.500,00  | 55.000,00  | 57.500,00  | 215.000,00                               |
| 2074                                                         | 500      | 000      | 3                   | 25.000,00                                | 26.000,00  | 27.000,00  | 28.000,00  | 106.000,00                               |
| Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA |          |          |                     | 206.000,00                               | 215.500,00 | 225.000,00 | 235.000,00 | R\$ 881.500,00                           |

**Legenda:** Tipo:  
1-Projeto  
2-Atividade  
3-Operação Especial  
4-Reserva de Contingência

**Fonte de Recurso:**  
01-Tesouro(Receitas Próprias)  
02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados  
05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados

**Categoria Econômica:**  
3-Despesas Correntes(custeio)  
4-Despesas de Capital(investimento)  
9-Reserva de Contingência



Fiorilli SC Ltda - Software





# CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI

Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Celestino Fernandes, 585, centro, JUTI-MS 79.955-000  
Telefones: (67)3463-1400/3463-1489  
e-mail: c.m.juti@uol.com.br  
Biênio 2024/2025

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

### Parecer

**Referente:** Projeto de Lei Ordinária Municipal nº 029/2025.

**Ementa:** *"Institui o Plano Plurianual - PPA do Município de Juti/MS para o quadriênio 2026-2029, e dá outras providências."*

**Autoria:** Poder Executivo Municipal de Juti/MS

O Vereador Relator, após análise da matéria em tela, apresenta o seguinte parecer:

### **I - RELATÓRIO**

Chega a esta Comissão o **Projeto de Lei Ordinária Municipal nº 029/2025**, que institui o Plano Plurianual (PPA) do Município de Juti para o período de 2026 a 2029, instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas da administração pública para despesas de capital e programas de duração continuada.

### **II - FUNDAMENTAÇÃO**

#### **1. Constitucionalidade, Competência e Legalidade**

O tema é de competência legislativa municipal e encontra amparo:

- art. 165-167 da Constituição Federal (disciplina orçamentária);

#### **2. Conformidade com normas de planejamento**

- O PPA 2026-2029;
- Está alinhado com a **LDO 2026**, atendendo ao modelo de integração dos instrumentos orçamentários;
- Define diretrizes e programas compatíveis com a **realidade econômica do município**;
- Observa os princípios da economicidade e eficiência (art. 37, caput, CF).



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI

Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Celestino Fernandes, 585, centro, JUTI-MS 79.955-000  
Telefones: (67)3463-1400/3463-1489  
e-mail: c.m.juti@uol.com.br  
Biênio 2024/2025

- Há coerência entre a estrutura programática do PPA e as despesas previstas para os anos subsequentes.

### 3. Análise de responsabilidade fiscal

A análise demonstra:

- Compatibilidade com metas e diretrizes fiscais;
- Adequação às regras da **Lei Complementar nº 101/2000 – LRF**;
- Racionalidade das estimativas de investimentos e despesas continuadas;
- Ausência de ameaças ao equilíbrio fiscal municipal.

O PPA contempla indicadores de resultados e metas quantificáveis, conforme recomendação dos Tribunais de Contas.

### III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta **Comissão de Finanças e Orçamento** manifesta-se pela regularidade, constitucionalidade e adequação financeira do PPA 2026-2029, entendendo que:

- O projeto está em total conformidade com as normas de planejamento e responsabilidade fiscal;
- Preenche todos os requisitos formais e materiais exigidos;
- Viabiliza a execução das políticas públicas para o próximo quadriênio;
- Encontra-se apto para **tramitação e aprovação**.

Assim, esta Comissão opina pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 029/2025, na forma apresentada.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 01 de dezembro de 2025.

ROGÉRIO DIAS DA SILVA

**Rogério Dias**  
**Vereador Relator**





# CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI

Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Celestino Fernandes, 585, centro, JUTI-MS 79.955-000  
Telefones: (67)3463-1400/3463-1489  
e-mail: c.m.juti@uol.com.br  
Biênio 2024/2025

## DECISÃO DA COMISSÃO SOBRE O PARECER

A Comissão de Finanças e Orçamento, em sessão opinou unanimemente estar apto, pela forma de planejamento, da legalidade e da responsabilidade fiscal e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária Municipal nº 029/2025.

Vereadores(as) presentes, Edimauro Libert, Rogério Dias e Leonardo Santoro.

Sala das Comissões, 01 de dezembro de 2025.

---

**Edimauro Libert**  
**Vereador Presidente da Comissão**



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI

Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Celestino Fernandes, 585, centro, JUTI-MS 79.955-000  
Telefones: (67)3463-1400/3463-1489  
e-mail: c.m.juti@uol.com.br  
Biênio 2024/2025

## DECISÃO DA COMISSÃO SOBRE O PARECER:

Edimauro Libert - Presidente



Favorável



Contrário

Rogério Dias - Revisor



Favorável



Contrário

Leonardo Santoro - Revisor



Favorável



Contrário

LIDO

EM \_\_/\_\_/\_\_

Presidente





# CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI

Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Celestino Fernandes, 585, centro, JUTI-MS 79.955-000  
Telefones: (67)3463-1400/3463-1489  
e-mail: c.m.juti@uol.com.br  
Biênio 2024/2025

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### Parecer

**Referente:** Projeto de Lei Ordinária Municipal nº 029/2025.

**Ementa:** *"Institui o Plano Plurianual – PPA do Município de Juti/MS, para o quadriênio 2026-2029, e dá outras providências."*

**Autoria:** Poder Executivo Municipal de Juti/MS.

A Vereadora Relatora, após análise da matéria em tela, apresenta o seguinte parecer:

### **I – RELATÓRIO**

O Projeto de Lei Ordinária Municipal nº 029/2025, encaminhado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Gilson Marcos da Cruz, tem por objetivo instituir o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2026 a 2029, estabelecendo as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Municipal, orientando a aplicação dos recursos públicos e o desenvolvimento das políticas governamentais de médio prazo.

O projeto foi elaborado em consonância com as disposições da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), observando as normas gerais de direito financeiro aplicáveis à administração pública municipal.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO**

#### **1. Competência Legislativa e Iniciativa**

A matéria insere-se na competência do Município, conforme dispõe o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, cabendo-lhe legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual no que couber.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI

Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Celestino Fernandes, 585, centro, JUTI-MS 79.955-000  
Telefones: (67)3463-1400/3463-1489  
e-mail: c.m.juti@uol.com.br  
Biênio 2024/2025

A iniciativa do projeto é legítima, uma vez que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhar à Câmara o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme estabelece o art. 165 da Constituição Federal, aplicável por simetria aos entes municipais.

## **2. Aspectos de Constitucionalidade e Legalidade**

O projeto em análise observa os princípios constitucionais da Administração Pública, especialmente os previstos no art. 37 da Constituição Federal, notadamente a legalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

A proposta está em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964 e na Lei Complementar nº 101/2000, que disciplinam a elaboração, execução e controle dos orçamentos públicos, bem como com as determinações da Lei Orgânica do Município e das normas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul

## **3. Aspectos Orçamentários e Financeiros**

Nos termos dos arts. 15, 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a criação e a execução das despesas públicas devem estar acompanhadas de estimativas de impacto orçamentário-financeiro e adequação às metas fiscais.

O projeto demonstra compatibilidade com as metas e diretrizes estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual vigente, respeitando os limites constitucionais de aplicação mínima em saúde, educação e manutenção das políticas públicas essenciais.

## **4. Aspectos de Técnica Legislativa**

O texto do projeto está redigido de forma clara e objetiva, obedecendo às diretrizes da Lei Complementar nº 95/1998, que regula a elaboração e redação das normas jurídicas.

A estrutura normativa é coerente, concisa e compatível com a finalidade proposta, não havendo vícios de redação, ambiguidade ou desconformidade técnica.





# CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI

Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Celestino Fernandes, 585, centro, JUTI-MS 79.955-000  
Telefones: (67)3463-1400/3463-1489  
e-mail: c.m.juti@uol.com.br  
Biênio 2024/2025

## III – CONCLUSÃO

Diante da análise empreendida, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final entende que o Projeto de Lei Ordinária Municipal nº 029/2025:

- Atende aos requisitos de constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa;
- Apresenta redação adequada e observância às normas de técnica legislativa;
- Observa os princípios e diretrizes da administração pública;
- E, por fim, pode tramitar regularmente e ser submetido à deliberação do Plenário.

Assim, esta Comissão opina pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 029/2025, na forma apresentada.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 10 de novembro de 2025.

Luzia Rocha  
Vereadora Relatora



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI

Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Celestino Fernandes, 585, centro, JUTI-MS 79.955-000  
Telefones: (67) 3463-1400/3463-1489  
e-mail: c.m.juti@uol.com.br  
Biênio 2024/2025

## DECISÃO DA COMISSÃO SOBRE O PARECER

A Comissão de Legislação Justiça e Redação, em sessão opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária Municipal nº 029/2025.

Vereadores(as) presentes, Alberto Bueno, Luzia Rocha e Andréia Tobias.

Sala das Comissões, 10 de novembro de 2025.

**Alberto Moreira Bueno**  
**Vereador Presidente da Comissão**





# CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI

Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Celestino Fernandes, 585, centro, JUTI-MS 79.955-000  
Telefones: (67) 3463-1400/3463-1489  
e-mail: c.m.juti@uol.com.br  
Biênio 2024/2025

## DECISÃO DA COMISSÃO SOBRE O PARECER:

  
Alberto Moreira Bueno - Presidente

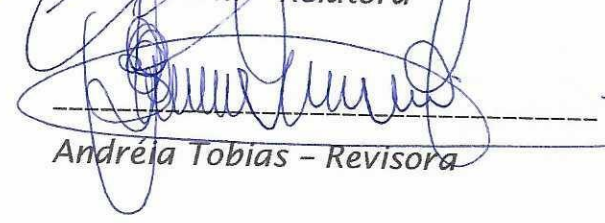
☒  
Favorável

☐  
Contrário

  
Luzia Rocha - Relatora

☒  
Favorável

☐  
Contrário

  
Andréia Tobias - Revisora

☒  
Favorável

☐  
Contrário

LIDO

EM \_\_/\_\_/\_\_

Presidente

## Ordem do Dia

**ABERTA A FASE DE DISCUSSÃO: 1ª VOTAÇÃO: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 029/2025, que "Institui o Plano Plurianual – PPA do Município Juti/MS, para o quadriênio 2026-2029, e dá outras providências."**

## ORDEM DO DIA

Votação ID: 1764637732039 Proposição ID: 1764608306638

8 A Favor

0 Contra

0 Abstenção

01/12/2025 21:08 - 01/12/2025 21:09



Deunizar Dias (Presidente)  
PSDB



(A Favor)  
Luzia Rocha  
PSDB



(A Favor)  
Angela Biasi  
PSD



(A Favor)  
Edimauro Libert  
PSDB



(A Favor)  
Alberto Bueno  
PSDB



(A Favor)  
Leonardo Santoro  
PP



(A Favor)  
Rogério Dias  
PSDB



(A Favor)  
Gabriel David  
União Brasil



(A Favor)  
Andréia Tobias  
PT



votei.app



## Ordem do Dia

ABERTA A FASE DE DISCUSSÃO - 2ª VOTAÇÃO; PROJETO DE LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 029/2025, que "Institui o Plano Plurianual – PPA do Município Juti/MS, para o quadriênio 2026-2029, e dá outras providências."

## ORDEM DO DIA

Votação ID: 1765240367978 Proposição ID: 1765221527291

8 A Favor

0 Contra

0 Abstenção

08/12/2025 21:32 - 08/12/2025 21:32

Deunizar Dias (Presidente)  
PSDB(A Favor)  
Luzia Rocha  
PSDB(A Favor)  
Angela Biasi  
PSD(A Favor)  
Edimauro Libert  
PSDB(A Favor)  
Alberto Bueno  
PSDB(A Favor)  
Leonardo Santoro  
PP(A Favor)  
Rogério Dias  
PSDB(A Favor)  
Gabriel David  
União Brasil(A Favor)  
Andréia Tobias  
PT



**MUNICÍPIO DE JUTI**

AV. GABRIEL DE OLIVEIRA, Nº 1000 - CENTRO - CNPJ: 24.644.296.0001/41

JUTI/MS - CEP: 79.955-049

FONE: 0800 000 3876

**PROJETO DE LEI 029/2025**



**582 / 2025 - PROTOCOLO - REQUERIMENTOS**

PROTOCOLADO EM: 09 DE DEZEMBRO DE 2025 às 12:19:28

CÓDIGO DE ACESSO: 85AD47





BIÊNIO  
2025/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE  
**JUTI**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Celestino Fernandes, nº. 585 – Centro – JUTI, MS - CEP 79.955-000

E-mail [c.m.juti@uol.com.br](mailto:c.m.juti@uol.com.br) Fone: (67) 3463-1489

## AUTÓGRAFO PROJETO DE ORDINARIA Nº 029/2025

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 029/2025

*“Institui o Plano Plurianual – PPA do Município Juti/MS, para o quadriênio 2026-2029, e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Juti/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Plano Plurianual – PPA do Município de Juti/MS, para o quadriênio 2026-2029, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, estabelecendo as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes, bem como para os programas de duração continuada.

**Art. 2º** O Plano Plurianual – PPA 2026-2029 constitui o instrumento de planejamento governamental que define, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da Administração Pública Municipal, orientando a aplicação dos recursos públicos nas despesas de capital e outras delas decorrentes, bem como naqueles referentes aos programas de duração continuada.

**Art. 3º** Para os fins desta Lei, adotam-se as seguintes definições:

Protocolo nº 0582

Data: 03 / 12 / 2025

Hora: 12:19

Yano. *[assinatura]* *[assinatura]*

I – Programa: instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos;

II – Indicador: unidade de medida destinada a verificar o grau de alcance dos resultados estabelecidos;

III – Justificativa: descrição da realidade existente, permitindo a caracterização e a mensuração dos problemas e necessidades que fundamentam a ação governamental;

IV – Objetivo: resultado que se pretende alcançar por meio da execução das ações governamentais;

V – Ação: conjunto de procedimentos e trabalhos desenvolvidos pelo Poder Público com vistas à execução dos programas;

VI – Produto: bem ou serviço gerado em cada ação governamental no âmbito da execução do programa;

VII – Meta: objetivo quantitativo expresso em termos de produtos e resultados a serem alcançados;

VIII – Diretrizes: orientações estratégicas que fundamentam a formulação dos programas e ações governamentais;

IX – Resultado: impacto ou efeito produzido pelas ações governamentais sobre a realidade, mensurado por meio de indicadores;

X – Eixo temático: agrupamento de programas e ações em áreas estratégicas de atuação, de acordo com as políticas públicas estabelecidas no planejamento municipal.

**Art. 4º** Integram o Plano Plurianual do Município os seguintes anexos, que passam a constituir parte integrante desta Lei:

I – Anexo I - Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais;

II – Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos;

III – Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental;

IV – Relatório I - Síntese das Ações por Entidade e Órgão;



## V – Relatório II – Planejamento Orçamentário.

**Art. 5º** O Plano Plurianual – PPA 2026-2029 reflete as políticas públicas do Município e orienta a atuação governamental por meio da implementação de programas, classificados em:

I – Programas finalísticos: aqueles que ofertam bens e serviços diretamente à sociedade, com resultados mensuráveis mediante indicadores específicos;

II – Programas de apoio administrativo: aqueles voltados às atividades de suporte, gestão e manutenção indispensáveis ao funcionamento e à continuidade da ação governamental;

III – Programas de natureza especial: aqueles destinados ao cumprimento de obrigações do Município que não resultam na oferta direta de bens ou serviços à sociedade, como o pagamento de dívidas, precatórios e encargos diversos.

**Art. 6º** Os programas instituídos pelo Plano Plurianual serão observados, em cada exercício, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual e nas Leis que autorizem a abertura de créditos adicionais, de forma a assegurar a compatibilidade e a integração entre os instrumentos de planejamento e orçamento.

**Art. 7º** Os valores financeiros atribuídos às ações orçamentárias constantes do Plano Plurianual têm caráter estimativo, não constituindo limites à programação das despesas previstas nas Leis Orçamentárias Anuais ou em seus créditos adicionais.

**Art. 8º** Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem a sua prévia inclusão no Plano Plurianual, ou sem lei que autorize a sua execução, sob pena de irregularidade da despesa.

**Art. 9º** A inclusão, alteração ou exclusão de programas, ações orçamentárias e metas fixadas nesta Lei somente poderá ser realizada mediante:

I – Lei específica;

II – Lei de Diretrizes Orçamentárias;

III – Lei Orçamentária Anual;

IV – Leis que autorizem a abertura de créditos adicionais.

**§ 1º** As disposições introduzidas pelos instrumentos previstos nos incisos deste artigo integrarão automaticamente o Plano Plurianual.

**§ 2º** As alterações promovidas deverão observar os princípios da responsabilidade fiscal, da transparência e da compatibilidade com as demais peças de planejamento governamental.

**Art. 10.** O Poder Executivo, mediante ato próprio, poderá promover ajustes de caráter técnico-operacional no Plano Plurianual 2026-2029, sem alterar programas, ações ou metas definidas em lei, limitando-se a:

I – Adequar entidades contábeis, órgãos e unidades orçamentárias responsáveis por programas e ações;

II – Atualizar metas financeiras em razão da execução orçamentária, desde que dentro dos limites legais já aprovados;

III – Redistribuir metas físicas entre ações de um mesmo programa, sem alterar seus objetivos;

IV – Ajustar indicadores, produtos, unidades de medida, fontes e subfunções, para fins de aperfeiçoamento da gestão, monitoramento e avaliação.

**Art. 11.** A gestão do Plano Plurianual observará os princípios da eficiência, da eficácia e da efetividade, compreendendo a implementação, o monitoramento, a avaliação e a revisão dos programas, de modo a assegurar a transparência e a melhoria contínua das políticas públicas municipais.

**Art. 12.** O Poder Executivo divulgará, em sítio eletrônico oficial, o Plano Plurianual aprovado, bem como todas as suas alterações, assegurando amplo acesso à sociedade.

**Art. 13.** O Plano Plurianual 2026-2029 assegura a previsão de recursos necessários à execução das ações previstas no Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI, garantindo sua compatibilização com as diretrizes estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 14.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.





Gabinete do Prefeito Municipal,  
Aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**GILSON MARCOS DA CRUZ**

Prefeito Municipal

Nos termos do art. 7, VII, do Regimento Interno, assinam este autografo do projeto de Lei, a mesa diretora:



Deunizar da Silva Dias

Presidente



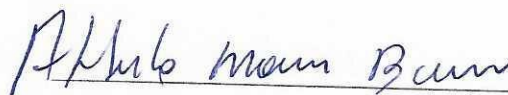
Luzia Ap. Araujo Rocha

Vice- Presidente



Angela Biasi Ferlin

1ª (primeira) secretária



Alberto Moreira Bueno

2º (segundo) secretário

**Parágrafo único.** O repasse das contribuições, subvenções ou auxílios às entidades mencionadas no caput fica condicionado ao cumprimento dos requisitos estabelecidos na legislação de regência, compreendendo o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, a Lei de Responsabilidade Fiscal e as normas expedidas pelo Tribunal de Contas.

**Art. 15.** Integram a presente Lei os documentos, anexos e demonstrativos exigidos pela Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, pela Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e pelas normas e orientações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

**Art. 16.** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de crédito, internas ou externas, inclusive por antecipação de receita orçamentária, nos termos da legislação vigente.

**Art. 17.** Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUTI, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS 10 DIAS DO MÊS DE  
DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

**GILSON MARCOS DA CRUZ**

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Cliver de Freitas Rodrigues

### LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 758/2025

**"Institui o Plano Plurianual – PPA do Município Juti/MS, para o quadriênio 2026-2029, e dá outras providências."**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUTI** - Estado de Mato Grosso do Sul, **Gilson Marcos da Cruz**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 114, IV, da Lei Orgânica Municipal, assim como, pelas Constituições Federal e Estadual, faz saber a todos que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Plano Plurianual – PPA do Município de Juti/MS, para o quadriênio 2026-2029, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, estabelecendo as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes, bem como para os programas de duração continuada.

**Art. 2º** O Plano Plurianual – PPA 2026-2029 constitui o instrumento de planejamento governamental que define, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da Administração Pública Municipal, orientando a aplicação dos recursos públicos nas despesas de capital e outras delas decorrentes, bem como naqueles referentes aos programas de duração continuada.

**Art. 3º** Para os fins desta Lei, adotam-se as seguintes definições:

- I – Programa: instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos;
- II – Indicador: unidade de medida destinada a verificar o grau de alcance dos resultados estabelecidos;
- III – Justificativa: descrição da realidade existente, permitindo a caracterização e a mensuração dos problemas e necessidades que fundamentam a ação governamental;
- IV – Objetivo: resultado que se pretende alcançar por meio da execução das ações governamentais;
- V – Ação: conjunto de procedimentos e trabalhos desenvolvidos pelo Poder Público com vistas à execução dos programas;
- VI – Produto: bem ou serviço gerado em cada ação governamental no âmbito da execução do programa;
- VII – Meta: objetivo quantitativo expresso em termos de produtos e resultados a serem alcançados;
- VIII – Diretrizes: orientações estratégicas que fundamentam a formulação dos programas e ações governamentais;
- IX – Resultado: impacto ou efeito produzido pelas ações governamentais sobre a realidade, mensurado por meio de indicadores;
- X – Eixo temático: agrupamento de programas e ações em áreas estratégicas de atuação, de acordo com as políticas públicas estabelecidas no planejamento municipal.

**Art. 4º** Integram o Plano Plurianual do Município os seguintes anexos, que passam a constituir parte integrante desta Lei:

- I – Anexo I - Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais;
- II – Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos;
- III – Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental;
- IV – Relatório I - Síntese das Ações por Entidade e Órgão;
- V – Relatório II - Planejamento Orçamentário.

**Art. 5º** O Plano Plurianual – PPA 2026-2029 reflete as políticas públicas do Município e orienta a atuação governamental por meio da implementação de programas, classificados em:

- I – Programas finalísticos: aqueles que ofertam bens e serviços diretamente à sociedade, com resultados mensuráveis mediante indicadores específicos;
- II – Programas de apoio administrativo: aqueles voltados às atividades de suporte, gestão e manutenção indispensáveis ao funcionamento e à continuidade da ação governamental;
- III – Programas de natureza especial: aqueles destinados ao cumprimento de obrigações do Município que não resultam na oferta direta de bens ou serviços à sociedade, como o pagamento de dívidas, precatórios e encargos diversos.

**Art. 6º** Os programas instituídos pelo Plano Plurianual serão observados, em cada exercício, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual e nas Leis que autorizem a abertura de créditos adicionais, de forma a assegurar a compatibilidade e a integração entre os instrumentos de planejamento e orçamento.

**Art. 7º** Os valores financeiros atribuídos às ações orçamentárias constantes do Plano Plurianual têm caráter estimativo,



não constituindo limites à programação das despesas previstas nas Leis Orçamentárias Anuais ou em seus créditos adicionais.

**Art. 8º** Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem a sua prévia inclusão no Plano Plurianual, ou sem lei que autorize a sua execução, sob pena de irregularidade da despesa.

**Art. 9º** A inclusão, alteração ou exclusão de programas, ações orçamentárias e metas fixadas nesta Lei somente poderá ser realizada mediante:

- I – Lei específica;
- II – Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- III – Lei Orçamentária Anual;
- IV – Leis que autorizem a abertura de créditos adicionais.

**§ 1º** As disposições introduzidas pelos instrumentos previstos nos incisos deste artigo integrarão automaticamente o Plano Plurianual.

**§ 2º** As alterações promovidas deverão observar os princípios da responsabilidade fiscal, da transparência e da compatibilidade com as demais peças de planejamento governamental.

**Art. 10.** O Poder Executivo, mediante ato próprio, poderá promover ajustes de caráter técnico-operacional no Plano Plurianual 2026-2029, sem alterar programas, ações ou metas definidas em lei, limitando-se a:

- I – Adequar entidades contábeis, órgãos e unidades orçamentárias responsáveis por programas e ações;
- II – Atualizar metas financeiras em razão da execução orçamentária, desde que dentro dos limites legais já aprovados;
- III – Redistribuir metas físicas entre ações de um mesmo programa, sem alterar seus objetivos;
- IV – Ajustar indicadores, produtos, unidades de medida, fontes e subfunções, para fins de aperfeiçoamento da gestão, monitoramento e avaliação.

**Art. 11.** A gestão do Plano Plurianual observará os princípios da eficiência, da eficácia e da efetividade, compreendendo a implementação, o monitoramento, a avaliação e a revisão dos programas, de modo a assegurar a transparência e a melhoria contínua das políticas públicas municipais.

**Art. 12.** O Poder Executivo divulgará, em sítio eletrônico oficial, o Plano Plurianual aprovado, bem como todas as suas alterações, assegurando amplo acesso à sociedade.

**Art. 13.** O Plano Plurianual 2026-2029 assegura a previsão de recursos necessários à execução das ações previstas no Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI, garantindo sua compatibilização com as diretrizes estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 14.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUTI, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS 10 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

**GILSON MARCOS DA CRUZ**

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Cliver de Freitas Rodrigues

#### AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PROC. Nº143/2025

Em conformidade com o art. 72, XVII da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, **AUTORIZO** a dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei retrocitada, conforme solicitação, justificativa e demais documentos constantes no processo abaixo enumerado, o qual tem por objeto Contratação de empresa especializada para aquisição de cestas natalinas para atender as famílias acompanhadas pelo Centro de Referência de Assistência Social- CRAS, usuários da política de assistência social, que se encontra em situação de vulnerabilidade social, e que se enquadram nos critérios para o recebimento do benefício eventual, com base na lei do benefício eventual municipal, lei n. 372 de dezembro de 2012.

PROCESSO Nº143/2025

DISPENSA Nº033/2025

FAVORECIDO: POLARIS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ nº 60.947.677/0001-63

VALOR TOTAL: R\$ 61.895,00(sessenta e um mil, oitocentos e noventa e cinco reais)

Ainda, determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato ou outro equivalente, e realize as publicações exigidas no diário oficial, bem como sítio eletrônico oficial desta Administração, consoante art. 72, parágrafo único c/c art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei n. 14.133/21.

Juti/MS, 10 de dezembro de 2025.

**GILSON MARCOS DA CRUZ**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rosângela Sodré de Oliveira Galdino

#### 14ª ALTERAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL EXERCÍCIO 2025

Em atendimento ao disposto no art. 176, parágrafo único, inciso I e tendo em consonância ao art. 12, inciso VII, e §1º da Lei n. 14/133/21, o Município de Juti torna público o **extrato da 14ª Alteração do Plano de Contratações**